SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3909

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
RETIFICA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

RETIFICA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O CONSISA torna público que realizará a **Dispensa Eletrônica nº 05/2024** para aquisição única e de entrega imediata de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ALIMENTOS FUNCIONAIS PARA USO HUMANO. Os interessados poderão remeter suas propostas das 08h de 16/09/2024 às 07h59min de 19/09/2024. O período da sessão da disputa de preços realizar-se-á das 08h de 19/09/2024 às 16 horas de 19/09/2024. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3726-2710 com o Setor de Licitações.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:5FF2283E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS OU FORNECER BENS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS E/OU AOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM E REVOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°06 DE 2024

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, no uso de atribuição que o Estatuto Social da Entidade lhe confere e, em entendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1° O credenciamento poderá ser utilizado quando o Consórcio pretender formar uma rede de prestadores de serviços ou fornecedores de bens, constituídos por pessoas físicas ou jurídicas para a execução do objeto, quando convocados, em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas ou profissionais credenciados, no âmbito do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos – CP Sinos, doravante denominado simplesmente de CP Sinos, ou Consórcio, observados os preceitos da Lei Federal n° 14.133/2021.

Seção II

Definições

Art. 2° Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o CP Sinos convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem junto ao mesmo para executar o objeto quando convocados, em favor dos Municípios consorciados ou ao próprio Consórcio.

II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - credenciante – CP Sinos responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações; e

V - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Seção III

Hipóteses de contratação

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pelo Consórcio nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Seção IV

Forma de realização

Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio do Portal De Compras Públicas, observadas as seguintes fases:
I - Preparatória;
II - de divulgação do edital de credenciamento;
III - de registro do requerimento de participação;
IV - de habilitação;
V - recursal; e
VI - de divulgação da lista de credenciados.
Parágrafo Único- Os Municípios consorciados interessados em utilizar o Compras.gov.br formalizarão termo de acesso, conforme procedimento próprio.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I

Orientações gerais

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:
I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Seção II

Edital de credenciamento

Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:
I - descrição do objeto;
II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida.
§ 1° O quantitativo será mera estimativa, podendo as quantidades extrapolarem a estimativa;
III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV - prazo para análise da documentação para habilitação;
V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;
X - hipóteses de descredenciamento;
XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII - modelos de declarações;
XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIV - sanções aplicáveis.
§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.
§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.
§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.
§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Seção III

Divulgação do edital

Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Seção IV

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado os critérios objetivos para distribuição de demanda, devendo respeitar e garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.
Parágrafo Primeiro – Por critério de distribuição de demanda considera-se:
Rodízio entre as empresas credenciadas;
Ordem de Credenciamento das empresas; e
Sorteio realizado pelo Município demandante;
Parágrafo Segundo - O critério de distribuição da demanda deverá constar no edital, cabendo ao Município, caso a distribuição ocorra no sistema de rodízio, a definição do formato do rodízio utilizado.
Parágrafo Terceiro – Em casos de credenciamento que exijam disponibilidade de vagas ou institucionalização quando o credenciado não puder atender a demanda, existindo outra empresa credenciada, poderá formalmente passar a vaga da distribuição para empresa seguinte.
Parágrafo Quarto – A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Seção I

Procedimentos

Art. 10 É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:
I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal, municipal; ou
II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§ 1º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.
§ 2º A falsidade da declaração de que trata o § 1º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO

Seção I

Orientações gerais

Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 12. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.
Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo Consórcio, com a

possibilidade de, no interesse da administração do Consórcio ou dos Municípios consorciados, ser convocado para executar o objeto.
Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.
Art. 15. Os municípios quando convocarem a empresa para prestar os serviços, poderão fazer através de empenho, ou contrato mediante demanda.
Art. 16. O credenciamento vigorará segundo prazo fixado no edital, e, em qualquer hipótese, enquanto houver interesse da Administração Pública na mantença do respectivo objeto.

Novo Hamburgo, 12 de setembro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente CPSINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:01200F4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3395, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3395, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº Lei Municipal n° 1.321/2014 de 22 de Julho de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Água Santa à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

DATA DO SORTEIO	TIPO DE PRÊMIO	PRÊMIOS
Sorteio — Janeiro de 2025	Prêmio em dinheiro	1º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 2º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 3° prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Sorteio — Fevereiro de 2025	Prêmio em dinheiro	1º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 2º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 3° prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais))
Sorteio — Março de 2025	Prêmio em dinheiro	1º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 2º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 3° prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Sorteio — Abril de 2025	Prêmio em dinheiro	1º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 2º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 3° prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Sorteio — Maio de 2025	Prêmio em dinheiro	1º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 2º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 3° prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Sorteio — Junho de 2025	Prêmio em dinheiro	1º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 2º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 3° prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Sorteio — Julho de 2025	Prêmio em dinheiro	1º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 2º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 3° prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Sorteio — Agosto de 2025	Prêmio em dinheiro	1º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 2º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 3° prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Sorteio — Setembro de 2025	Prêmio em dinheiro	1º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 2º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 3° prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Sorteio — Outubro de 2025	Prêmio em dinheiro	1º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 2º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 3° prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Sorteio Novembro de 2025	Prêmio em dinheiro	1º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 2º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 3° prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Sorteio— Dezembro de 2025	Prêmio em dinheiro	1º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 2º prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 3° prêmio no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Os prêmios serão pagos via depósito bancário ou Pix, em favor do ganhador, em até dez dias úteis, após a divulgação dos resultados, pela Fazenda Estadual, devendo o ganhador apresentar-se junto à fazenda municipal para assinatura da retirada. Responsáveis pela entrega: Wilian Favretto, Secretário da Fazenda ou Adroaldo Favaretto, Contador, e-mail: fazenda@aguasanta.rs.gov.br, telefone: 54 3348 -1080.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 10 de Setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Data Supra:___/___/_____

WILIAN FAVRETTO
Secretária Municipal da Fazenda

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:BFC0F550

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 075/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2024

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para o conserto do motor do veículo fiat pálio attractive 1.0 ano/modelo 2017/2017, placa IYC 6768, da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, de acordo com Lauto Técnico nº LT00499, elaborado por Engenheiro Mecânico e Estudo Técnico Preliminar, no valor total de R$ 10.953,15 (Dez mil, novecentos e cinquenta e três reais, quinze centavos. Fornecedor: **N. A. OLIBONE MECANICA** CNPJ: 32.518.332/0001-59. Fundamentação legal: Inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 12 de setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:A1359F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 85/2023. Empresa Contratada: ENSEG ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA. Objeto: A finalidade do contrato visa a prestação dos seguintes serviços: ITEM 01 - Prestação de serviço mensal, considerando que o município possui até 550 funcionários: - Programa de Gerenciamento de Risco / Gerenciamento de Risco Ocupacional NR 01 (PGR/GRO); - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) NR 7; - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho; - Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP); - Geração e-Social (Eventos: S2210 – S2220 – S2240); Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 85/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2024, com vigência até 15 de setembro de 2025, alterando-se assim, o prazo original constante na Cláusula Sexta do referido contrato. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 11 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:FB4C415F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 73/2024 - ALCI N. BECKER & CIA LTDA– CNPJ: 07.052.779/0001-38 – Vencedora dos itens 36 e 68;
Ata de Registro de Preços nº 74/2024 - ANDRÉ ANTÔNIO SABINO– CNPJ: 27.743.380/0001-00 – Vencedora do item 45;
Ata de Registro de Preços nº 75/2024 - ARPL DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ: 51.978.129/0001-00 – Vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 25, 26, 27, 29, 32, 34, 39, 42, 43, 46, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56 e 67;
Ata de Registro de Preços nº 76/2024 - CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA– CNPJ: 37.587.427/0001-48 – Vencedora dos itens 10, 11, 38 e 53;
Ata de Registro de Preços nº 77/2024 - COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA– CNPJ: 22.906.038/0001-60 – Vencedora dos itens 22, 40 e 47;
Ata de Registro de Preços nº 78/2024 - DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA– CNPJ: 54.697.987/0001-74 – Vencedora dos itens 05, 18, 20, 21, 35 e 51;
Ata de Registro de Preços nº 79/2024 - DREBES & CIA LTDA– CNPJ: 96.662.168/0135-43 – Vencedora dos itens 31 e 37;
Ata de Registro de Preços nº 80/2024 - ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA– CNPJ: 16.779.255/0002-15 – Vencedora dos itens 59 e 60;
Ata de Registro de Preços nº 81/2024 - IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ: 48.670.007/0001-47 – Vencedora do item 70;
Ata de Registro de Preços nº 82/2024 - LEANDRO MACHOVSKI– CNPJ: 49.181.899/0001-85 – Vencedora dos itens 30 e 65;
Ata de Registro de Preços nº 83/2024 - LIRA DA LUZ LTDA– CNPJ: 05.192.522/0001-56 – Vencedora do item 44;
Ata de Registro de Preços nº 84/2024 - MMP NANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS– CNPJ: 21.690.355/0001-20 – Vencedora dos itens 12 e 24;
Ata de Registro de Preços nº 85/2024 - M.F. MACHADO SOARES– CNPJ: 03.230.856/0001-41 – Vencedora do item 04;
Ata de Registro de Preços nº 86/2024 - MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA– CNPJ: 37.673.034/0001-57 – Vencedora do item 57;
Ata de Registro de Preços nº 87/2024 - NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA– CNPJ: 27.075.106/0001-00 – Vencedora dos itens 61 e 63;
Ata de Registro de Preços nº 88/2024 - PREMIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ: 50.605.706/0001-55 – Vencedora do item 58;
Ata de Registro de Preços nº 89/2024 - REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA– CNPJ: 93.920.361/0001-37 – Vencedora dos itens 62 e 64;
Ata de Registro de Preços nº 90/2024 - SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ: 43.750.420/0001-06 – Vencedora do item 69;
Ata de Registro de Preços nº 91/2024 - WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA– CNPJ: 30.986.684/0001-03 – Vencedora do item 33;
Ata de Registro de Preços nº 92/2024 - YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 51.740.794/0001-60 – Vencedora do item 71.

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, mobiliários e tabelas de basquete, conforme Edital nº 43/2024 – Pregão Eletrônico. Cópia das Atas SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:D5320767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL nº 48/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes residentes no Município de Agudo/RS, por veículo UTI Móvel, UTI Neonatal e Ambulância Básica, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. **Dia: 02/10/2024**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:9C77F1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 58/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica em sistemas internos e externos do município, com objetivos prioritários de atender as demandas de elaboração de prestação de contas do SIOPE/FNDE, SIOPS/SAÚDE e SICONFI (MSC, RREO e RGF) a fim de atender ao interesse público. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:44ED061A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 98/2024 – Contratada: QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica em sistemas internos e externos do município, com objetivos prioritários de atender as demandas de elaboração de prestação de contas do SIOPE/FNDE, SIOPS/SAÚDE e SICONFI (MSC, RREO e RGF) a fim de atender ao interesse público. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:9FBEBEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 02 AO CONTRATO nº 80/2023 – alteração de Cláusula contratual, inclusão de itens relacionados à LGPD**. Contratada** – **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Objeto:** contratação de assessoria técnica educacional para simec/par, plano de ações articuladas e outros programas com acompanhamento via sistema e planejamento educacional para gestores da rede municipal de educação, bem como licença de uso (locação) de sistema SIGEMEC (sistema de gestão organizacional, monitoramento e controle) Módulos PAR Ciclos II e III, Ciclos 2021/2024, Módulo obras 2.0, PDDE Interativo e todas as ações agregadas, Módulo Projeto de Educação Infantil, Módulo SIGPC, Módulo Conselhos Municipais, Módulo SIGARP para atender a Secretaria de Educação e Desporto. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

Agudo/RS, 12 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:DD05D041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a formação de registro de preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios para Administração Municipal**,** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024. Credenciamento e protocolo dos envelopes até as 8horas do dia 27.09.2024 no setor de licitações.** Abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **às 8h 30min,** do mesmo dia. Cópias do Edital e Informações: endereço **www.bossoroca.rs.gov.br,** (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, 11 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:79BB5AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando aquisição de materiais para uso nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**,** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital **Pregão Eletrônico 71/2024.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **30 setembro de 2024**, às **8h 30min** podendo as propostas e os documentos ser enviados até **às 8horas,** do mesmo dia. Cópias do Edital e Informações: endereço **www.bossoroca.rs.gov.br,** (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 11 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:41464EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 001/2024

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024.
Convênio que entre si celebram o Município de Forquetinha e o Município de Canudos do Vale, visando à conjugação de esforços entre os partícipes para a execução de obras de construção e manutenção de estiva em concreto armado, no limite territorial dos dois Municípios, no Arroio Forquetinha.
VALOR: Para consecução do objeto o município de Canudos do Vale repassará ao município de Forquetinha o valor de R$ 440.494,00 (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais) referente a 50% do valor da obra.
PRAZO: 12 meses a contar de sua assinatura, podendo prorrogar-se por igual período.

Em 11 de setembro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:EC3251C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ADESÃO A LICITAÇÃO 10/2023 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ADESÃO A ATA 10/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI

Processo de Compras n°10/2023 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI

Informo sobre a Adesão ao PREGÃO ELETRÔNICO nº10/2023, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI CNPJ: 43.863.467/0001-78 que originou a Ata de Registro de Preços n° 10/2024, objetivando a aquisição de grama sintética.

Capão do Leão, 11 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:7373D379

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024

Processo de Compra nº 110/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **01 de outubro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis 2**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:A2661304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2024 – PROCESSO 081/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **SOL A SOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ Contratado: **90.271.925/0001-60**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA**
Valor: **R$ 17.925,00**
Verba: Recurso Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:75F432E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 087/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPILHA DA SERRA**
Objeto: Locação de espaço apropriado para Baile Gaúcho de Integração para o grupo da terceira idade.
Vinculação: INEXIGIBILIDADE 050/2024.
Fundamento Legal:Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21.
Vigência: 11/09/2024 a 11/10/2024.
Valor:R$ 1600,00 (mil e seiscentos reais).

Estação, 12 de setembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D8E7A055

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 088/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ANA LIS CARTERI**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação.
Vinculação: DISPENSA 090/2024.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Vigência: 12/09/2024 a 12/09/2025.
Valor:R$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Estação, 12 de setembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:62699079

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO que **retificou** o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 037/2024, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de materiais, bomba de poço artesiano, caixa d'água e mão de obra especializada para manutenção de poços ativos no interior do município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 26 de setembro de 2024 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 13 de setembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:CBF9D7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 091/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**MUNSLAFF PEVERADA & CIA LTDA**
Fundamento Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.
Objeto:Conserto de autoclave de mesa marca Digitale, modelo 6.0, numero de série H6060, utilizada pela Unidade Básica de Saúde

02.Com 12 meses de garantia para o serviço prestado. DISPENSA 091/2024.
Valor:R$ 1.580,00 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

Estação, 12 de setembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:7E18B519

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 129/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 129/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO**: ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de **RECONSTRUÇÃO / RESTABELECIMENTO DE PISO PORCELANATO DO GINÁSIO DE ESPORTES HORIZONTE,** localizado na Rua do Horizonte, Centro, Município de Maratá/RS. **VALOR TOTAL DA OBRA:** R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). **PRAZO FINAL**: Vigência do Contrato 06 (Seis) meses a contar da assinatura do contrato; Prazo de execução de 03 (Três) meses a contar da data de emissão da ordem de serviço de inicio da Obra. **CONTRATO** Nº 129/2024. **DATA DO CONTRATO**: 12/09/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Gabinete da Prefeita / Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC; Dotação: 287; Dotação Secundária: 287001; Programa: 119; Projeto / Atividade: 1222; Categoria: 3.4.4.90.51.91.00.00.00; Recurso: 3092. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 010/2024; Licitação nº 116/2024.

MARCUS JACÓ JONER
Vice-Prefeito no Exercício da Função de Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:CD165747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 256/2024 QUE CONCEDEU LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO ELEITORAL DO ANO DE 2024.

PORTARIA Nº. 329, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 256/2024 QUE CONCEDEU LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO ELEITORAL DO ANO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, conforme requerimento n°. 2227/2024, a Portaria n°. 256/2024 que concedeu licença remunerada ao servidor de provimento efetivo **MARQUEL JOSE DE LIMA**, cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 12343, para concorrer a cargo eletivo no Pleito Eleitoral do ano de 2024, a partir de 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao do pleito, conforme requerido no processo nº. 1318/2020, na forma do Art. 121, da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel/RS e do Art. 1°., inciso II, alínea "I" da Lei Complementar n°. 64/1990, a contar de 05 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/09/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3AC38F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 330, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUCIANO MIELCZARSKI** no cargo de Assessor Técnico, Padrão CC-3, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 10 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicação:
Período: 30 Dias, a Contar da Data de 11/09/2024.
Local: Mural de Exposição Deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2BFEDB4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 0040/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 – Fica revogado o pregão 040/2024 que ocorreria no dia 26 de setembro de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF;

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:AF91C9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

CONVITE
1) A **Câmara de Vereadores de Nova Candelária** convida a quem possa interessar para a **Audiência Pública de Prestação de Contas,** referente ao **2º Quadrimestre de 2024,** na **Câmara de Vereadores**, junto ao Espaço Cultural de Multiuso, sito na Rua São Pedro, nº 27, Centro, no **dia 23 de setembro de 2024,** às**16h,** em atendimento ao que preconiza o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
2) A **Câmara de Vereadores de Nova Candelária** convida a quem possa interessar para a **Audiência Pública destinada a apresentação do Relatório de Gestão da Prestação de Contas da Saúde,** referente ao **2º Quadrimestre de 2024,** na **Câmara de Vereadores**, junto ao Espaço Cultural de Multiuso, sito na Rua São Pedro, nº 27, Centro, no **dia 23 de setembro de 2024,** às **16h30min,** em atendimento ao que preconiza o art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

REJANE ERTHAL BRUINSMA
Presidente

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:B95FC485

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais educativos, esportivos, didáticos, playgrounds e outros, para entrega imediata.
Abertura: 26/09/2024 às 08h.
Edital e informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 13 de setembro de 2024.

GILMAR FUHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:B32A2989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2024 - CONTRATO Nº 132/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024 que objetiva a contratação de empresa que forneça a cessão de uso de software que disponha de um módulo para utilização na Farmácia Municipal, com as funções de controle de estoque, dispensação de medicamentos, envio de base de dados para o Sistema Nacional de Gestão de Assistência Farmacêutica Hórus e geração de arquivo BPA de todas as dispensações de medicamentos, e um módulo de gestão e operacionalização do serviço de transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e que este sistema gere mensalmente arquivos de produção BPA, de ambos os módulos, compatíveis com o sistema SIA/SUS utilizado no processamento e envio destes dados ao Ministério da Saúde. De acordo com artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 12/09/2024. Processo: 2625/2024.
CONTRATO Nº 132/2024
CONTRATADA: BKR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 73.255.093/0001-79
VALOR: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DO CONTRATO: 12/09/2024

Restinga Sêca, 12 de setembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Luana Weise
Código Identificador:AF5F9AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 225/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 225/2024

Contrato: nº 225/2024

Processo Administrativo nº 40682 – Termo de Apostilamento ao Contrato 225/2024, assinado em 01/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 21.440.933/001-70. Objeto do termo de Apostilamento: Prorrogação de prazo por mais 60 dias. 08/09/2024 até 07/11/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:5837CF5F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
XTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 106/2024/SMZC

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 106/2024/SMZC

Contrato: nº 106/2024/SMZC

Processo Administrativo: nº 42021/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 106/2024/SMZC, assinado em 01/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: Construcost LTDA, CNPJ 88.566.872/0001-62. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de Dotação Orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:F6395E2A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº. 29364/2024 – Termo de Fomento nº 429/2024, assinado em 03/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Luis Henrique Drevnovicz, Secretário de

Município da Cultura, Esporte e Economia Criativa. Contratada: Instituto Cultural Filhos de Aruanda; CNPJ: 26.682.222/0001-25. Objeto: Desenvolvimento do projeto "Estruturando o Instituto aprimorando saberes e fazer" cuja intenção principal é fortalecer e aprimorar as capacidades do Instituto Cultural Filhos de Aruanda, através da compra de equipamentos e materiais permanentes que otimizarão e melhorarão o espaço onde os projetos são realizados bem como o espaço Jardins de Aruanda para educação ambiental, área verde no Bairro Bolaxa cedida pela Prefeitura. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamentação Legal: Processo de Inexigibilidade nº 057/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:F8CA156F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024 – SMC – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Objeto: Aquisição de Roçadeira Costal, Potência mínima: 1,7 kW, Cilindrada mínima: 35 cm³ ,peso mínimo: 7,4 Kg, Rotação lenta mínima: 2.800 rpm, Capacidade do Tanque de Combustível-mínimo: 1 litro, conforme Termo de Referência e demais anexos. Data de abertura: 26 de setembro de 2024 às 13H. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:D88A235D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 238/2023
Termo Aditivo: nº 03

Processo Administrativo: nº 26568/2023 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 238/2023, assinado em 01/06/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Anderson Castro Rodrigues (SMMAS). Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de serviços.
Valor total: R$ 73.854,24. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:A9CA4E31

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 613/2022
Termo Aditivo: nº 01

Processo Administrativo: nº 41421 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 613/2022, assinado em 14/09/2022.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Pedro Friedrich Fruet (SMMA).Contratada: ROSANA HALINSKI DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 27.705.550/0001-62.Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 10/10/2024 até 10/10/2025.Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:8EE1A1C0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 127/2024 – Aquisição de Certificados Digitais – SMCPHRF, às 10 h de 19/09/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:813C41D7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 129/2024 SMS – Aquisição de bobinas termossensíveis. Abertura: 19/09/24, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:D56F0F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. (9º). Objeto: fica suprimido em aproximadamente **1,2350%** do valor inicialmente contratado. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 140/PGM/2021. Pregão Presencial n.º 064/2021. Processo Administrativo n.º 064/LIC/SEFAZ/2021. Data: 27/08/2024.

Contratada: JOSÉ M. ROSA & CIA LTDA. - EPP. (4º). Objeto: fica suprimido em aproximadamente **33.3333%** do valor inicialmente contratado. Fundamento: art. 65, § 2º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 199/PGM/2022. Pregão Presencial n.º 086/2022. Processo Administrativo n.º 092/LIC/SEFAZ/2022. Data: 30/08/2024.

Contratada: ÁGUA & TERRA PROJETOS LTDA. (2º). Objeto: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 5 (cinco) meses; fica prorrogado o prazo do contrato por mais 6 (seis) meses; fica acrescido em aproximadamente 21,6898% do valor inicialmente contratado. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 023/PGM/2024. Tomada de Preços n.º 033/2023. Processo Administrativo n.º 203/LIC/SEFAZ/2023. Data: 22/08/2024.

Contratada: CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (6º). Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses. Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 218/PGM/2020. Concorrência n.º 001/2020. Processo Administrativo n.º 007/LIC/SEFAZ/2020. Data: 06/09/2024.

Contratada: SÔNIA JANAINA MEES. (1º). Objeto: suprime-se as alíneas "a.1", "a.2" e "a.2.1", da Cláusula Primeira do Contrato n.º 164/PGM/2024. Fundamento: Parecer Jurídico n.º 608/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 126/COMPRAS/2024. Data: 12/09/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:96B05CB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: SERV. PARK. Serviços de Manutenção de Veículos LTDA. Objeto: autoriza a contratação emergencial de empresa para aquisição de peças aplicados no conserto dos tratores. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto

12.024/2024. Processo Administrativo nº 144/COMPRAS/2024. Licitacon: 9635. Data: 11/09/2024.

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. Objeto: autoriza a contratação de instituição financeira para pagamento de fornecedores do município. Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n° 14.133/202. Processo Administrativo nº 174/COMPRAS/2024. Licitacon: 9756. Data: 12/09/2024.

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. Objeto: autoriza a contratação de instituição financeira para pagamento de fornecedores referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n° 14.133/202. Processo Administrativo nº 171/COMPRAS/2024. Licitacon: 9753. Data: 12/09/2024.

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. Objeto: autoriza a contratação de instituição financeira para pagamento de fornecedores via TED – Fundo Municipal de Assistência Social. Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n° 14.133/202. Processo Administrativo nº 172/COMPRAS/2024. Licitacon: 9754. Data: 12/09/2024.

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. Objeto: autoriza a contratação de instituição financeira para pagamento de fornecedores. Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n° 14.133/202. Processo Administrativo nº 173/COMPRAS/2024. Licitacon: 9755. Data: 12/09/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:BE87EAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.525, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Ref. Processo n.º 907/PAD/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019 (que alterou e consolidou a LC 296/2005).

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Comissão designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.° 907/PAD/2023, instaurado pela Portaria n.º 33.684, de 11/01/2023, publicada por extrato em 12/01/2023, para apuração da conduta funcional de João Carlos da Rosa Correa e Daniela Dumke, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo para promover sua continuidade e conclusão.

DETERMINA

A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Santos Severo
Código Identificador:C2204B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 068/23 – O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público a REVOGAÇÃO da licitação supramencionada, que trata do REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de horas médicas, pelos motivos constantes do Parecer Jurídico nº 598/PGM-2024 e respectivo Despacho de Acolhimento da Sra. Prefeita Municipal, datado de 05/09/24. Abre-se prazo recursal previsto na alíena "c" do inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Inf. nos sites www.pregaobanrisul.com.br ou www.santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:D19085B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (1°). Objeto: Concede reequilíbrio econômico-financeiro no lote 1 da Ata de Registro de Preços 006/2024 de Líquidos de Asfalto e massa asfáltica/CBUQ. Pregão Eletrônico n° 006/2024. Processo Administrativo n° 230/LIC/SEFAZ/2023. Data: 09/09/2024.
Empresa: PLANET PAVCOMERCIO DE ASFALTOS LTDA (1°). Objeto: Concede reequilíbrio econômico-financeiro no lote 4 da Ata de Registro de Preços 006/2024 de Líquidos de Asfalto e massa asfáltica/CBUQ. Pregão Eletrônico n° 006/2024. Processo Administrativo n° 230/LIC/SEFAZ/2023. Data: 09/09/2024.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:12093C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 097/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MEDICAMENTOS. Processo Adm. n° 078/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 06/09/2024. Início da vigência em 06/09/24. Validade do registro até 05/09/2025.
Pregão Eletrônico nº 102/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de FERRAMENTAS PROFISSIONAIS. Processo Adm. n° 110/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 05/09/2024. Início da vigência em 11/09/24. Validade do registro até 10/09/2025.
Pregão Eletrônico nº 104/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Processo Adm. n° 090/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 10/09/2024. Início da vigência em 17/10/24. Validade do registro até 16/10/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:FCD6F62E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024. Data da Sessão: 27 de setembro de 2024: 08:30 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 19/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1122.

FERNANDO PERIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:8EAE2AA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2024 RP. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PNEUS E PROTETORES DE ARO, PARA SER UTILIZADOS PELOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Recebimento das propostas:** até 18/10/2024, às 9h. **Início da disputa:** 18/10/2024, às 9:30h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br.
Maiores informações pelo fone (55) 3614-2315 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br

Sete de Setembro/RS, 05 de setembro de 2024.

MARCIO POLITOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:9791D48A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº137/2024

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **CASANOVA OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA**. OBJETO: contratação de hora máquina (retroescavadeiras, trator de esteira, escavadeira e caminhões), para uso nos trabalhos de limpeza e remoção de entulhos e resíduos a serem executados com regime e nas condições estabelecidas no Termo de Referência no VALOR TOTAL de: R$ R$605.259,20. LICITAÇÃO: Dispensa Licitação 101/2024. CONTRATO: 137/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 05.09.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:35888A64

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Ambinew Coleta de Lixo Contaminado Ltda. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPO A, B e E. VALOR: R$ 2,12 por litro. PROCESSO: Pregão Presencial nº 047/2019. CONTRATO: 061/2019. VIGÊNCIA: 12meses. ASSINATURA: 09.09.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:08C7840E

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **BASE VIAS PAVIMENTACAO LTDA**. OBJETO: Prestação de serviço de hora máquina no Município de Sinimbu. Conforme Medida Provisória 1.221. VALOR TOTAL: R$ 479.700,00. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 043/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 109/2024. ASSINATURA: 06.09.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:F4970FC7

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº140/2024

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **SERGIO PRANKE ME**. OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas a serem executados com regime e nas condições estabelecidas no Termo de Referência no VALOR TOTAL de: R$ R$380.794,50. LICITAÇÃO: Dispensa Licitação 105/2024. CONTRATO: 140/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 12.09.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:F15924A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 227/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.
CONTRATADA: TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA, CNPJ n° 20.306.980/0001-62.

OBJETO: Primeiro termo aditivo de prorrogação de vigência da contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme demanda, aos usuários do Município de Unistalda/RS e avaliação dos profissionais de odontologia da UBS-ESF.

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência de 15 de setembro de 2024 a 14 de setembro de 2025 do Contrato Administrativo nº 030/2023.**
O valor global deste termo aditivo é de R$ 65.040,72 (sessenta e cinco mil e quarenta reais e setenta e dois centavos) referente ao período de 12 (doze) meses.

Unistalda/RS, 12 de setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:4A9742E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 080/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **CÁTIA DILENE ZANELLA PAVANELLO,** Técnica em Contabilidade,

matrícula nº 951, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, do período aquisitivo correspondente a 02/03/2023 a 01/03/2024, a contar do dia 14/10/2024 a 12/11/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3A02898B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 081/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **PATRÍCIA GOMES DA SILVA,** Agente Fiscal Municipal, matrícula nº 787, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, do período aquisitivo correspondente a 17/06/2023 a 16/06/2024, interrompida pela Portaria nº 253, de 02 de julho de 2024, a contar do dia 16/09/2024 a 30/09/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7C2A8BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR a servidora **VANESSA DOS SANTOS FLORIANO,** Enfermeira, matrícula nº 1043, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME DEMANDA, AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS E AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA DA UBS-ESF, referente ao Contrato Administrativo nº 030/2023, a contar desta data.

Art. 2° O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção de providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo nº 030/2023, e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º o fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6C63B753

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 288/2024

ELDER DA COSTA NERY, Prefeito Municipal de Vacaria, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 9287/2024 – **MAR E MAR EMPREENDIMENTOS** – CNPJ 44.502.000/0001-65, para realização do evento Circuito Sul Brasileiro de Futsal, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do município de Vacaria/RS. Valor Total/Global: R$ 12.000,00. Data: 12 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 12 de setembro de 2024.

ELDER DA COSTA NERY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:5E0BCD8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação Exclusiva ME/EPP
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 043/2024, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BATISTA RULAND**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 27/09/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 9 9805-6684. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 12 de setembro de 2024.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:1F6992A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 85/2024
EMPRESA: KALUNGA S/A. - CNPJ 43.283.811/0012-02
OBJETO: Aquisição de 200 unidades de lâmpadas Led, luz branca (com frete), 9w, utilizadas na manutenção da sede da Câmara Municipal de Alvorada para consumo imediato e previsão de 12 meses**.** Empenhos nº 1636 e 1637.
Valores pagos: R$ 643,98 (seiscentos e quarenta e três reais, noventa e oito centavos) e R$ 13,98 (frete).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 12 de setembro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:E6DD60B6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 83/2024
EMPRESA: ROCHA & JACQUES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS. - CNPJ 22.199.813/0001-95
OBJETO: Aquisição de duas unidades de secadores para mãos automáticos, para uso nos banheiros masculino e feminino da Câmara Municipal de Alvorada, afim de viabilizar alternativa e possibilidade de economia a esta administração**.**
Valor total: R$ 759,98 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 12 de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:6623BC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4498/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Michele Aguirre Garcia, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 06 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:DFF6D6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4497/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Michele Aguirre Garcia, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência social e Cidadania, a contar de 06 de setembro de 2024, ficando exonerada do cargo de Chefe de Serviços, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:A14FFACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4525/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Luciane Teixeira Seibel, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de setembro de 2024, ficando exonerada do cargo de Diretora, Nível IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:0C48EE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4524/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Diego Fortunato Flores, Matrícula Funcional nº 2012106112, para a Função Gratificada de Assessor Técnico, Nível III lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 10 de setembro de 2024, ficando dispensado da Função Gratificada de Diretor, FG IV que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:6F0C96B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4435/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar João Eduardo Pereira Klagenberg, cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:4C99C296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4505/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 052/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Cleusa Maria Oliveira Botelho para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, em substituição a titular Fernanda Bariviera Maciel Monticelli de Aguiar que se estará afastada de Licença não remunerada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:1D9BB86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4416/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Samuel da Silva, cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2024, ficando exonerado do cargo de Diretor Geral, Nível III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:9CC11F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4415/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Fernanda Correa Naisinger, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2024, ficando exonerada do cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:DB519318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4430/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Jaqueline Lunardi Bolter, Função Gratificada de Superintendente, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CC960406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4429/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Jaqueline Lunardi Bolter, Matrícula nº 1999101076, para a Função Gratificada de Superintendente, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:12F70070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4428/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Jaqueline Lunardi Bolter, Matrícula nº 1999101076, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível I, na função de Diretora Geral, 40 horas semanais, a contar de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E7966D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4477/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1839/2024 e o Processo nº 45359/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Sarita Nascimento da Silva, Código nº 27389, de mais 20 horas semanais, a contar de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:6E4193A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4488/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1840/2024 e o Processo nº 45651/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Agapita Janaina Lucas Pereira, Código nº 2258, de mais 20 horas semanais, a contar de 05 de agosto de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:572A8A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4352/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Maria Cristina Macarti Lucena Ventura, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 29 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:5233E6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4353/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Maria Cristina Macarti Lucena Ventura, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 29 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:518EFD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4433/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Renata Juliana Knack da Silva, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:0F45835E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4434/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Renata Juliana Knack da Silva, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Saúde, a contar de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:F3E32D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4451/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Eli Gilberto Moreira Machado, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 03 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:F3BA2EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4452/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Eli Gilberto Moreira Machado, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 03 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:90EBE39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4475/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Isadora Machado Pare, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 04 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:77A405C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4476/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar Isadora Machado Pare, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:F39655D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.973/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 40.332/2024, à servidora Alessandra Wienskoski Soares, Professora, matrícula nº 2013106945, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 26 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2026, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9E197D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.340/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 43.697/2024, à servidora Bibiana Elizabeth Hermann Kwiecinski, Professora, matrícula n° 2008103637, Licença Falecimento, no período de 23 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2024, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8ADD4051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.341/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 43.737/2024, à servidora Carla Adriana Neves, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2021110241, Licença Falecimento, no período de 24 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9FB613E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 870/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Rudimar Duarte Cortez	18º	Motorista

Alvorada, 09 de setembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0D454AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 871/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Claudio Marcelo De Moura Porto	19º	Motorista

Alvorada, 12 de setembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:358BB340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de Ares-Condicionados, com fornecimento de materiais/peças, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, da Secretaria Municipal de Administração – SMA, da Secretaria Municipal de Educação – SMED, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento – SMFPO, da Secretaria Municipal de Governo – SMG, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SMPGU, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 2 de outubro de 2024, às 10h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:8FEBC3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4588/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Rudimar Duarte Cortez	18º	Motorista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B6C0DD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023 A - Pregão Eletrônico nº 088/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 208/2023-A por mais 12 (doze) meses, do dia 28 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2025, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, através da CI Nº 140/2024.

Contratada: SSAT Sinalização e Adesivos Eireli, CNPJ sob o nº 05.111.060/0001-03

Alvorada, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4B2BC6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4589/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Claudio Marcelo de Moura Porto	19º	Motorista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:17B1FFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.342/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 43.920/2024, à servidora Maria Inês Carvalho Correa, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula n° 2012105770, Licença Falecimento, no período de 26 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2024, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:74E91B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.343/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 43.975/2024, à servidora Tanara da Silva Benites, Psicóloga, matrícula n° 2013106755, Licença Maternidade, no período de 15 de agosto de 2024 a 10 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:771AF36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.484/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob o nº 44.228/2024, ao servidor Christian Carvalho da Silva, Motorista Socorrista, matrícula nº 2014107241, Licença Paternidade no período de 28 de agosto de 2024 a 01 de setembro de 2024, nos termos do artigo nº 473º, inciso III da CLT.

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A8EC0753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0956/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/03/2024, à servidora **CATARINA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 2010104846, identidade funcional 8260-01, cargo de Educador Social, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.008,85 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 25/07/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:7145B0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3411/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/07/2024, aoservidor **ERNANI OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 1999100737, identidade funcional 3568-01, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.191,49 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3979 de 2024; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 23 x 3% a.a = 69% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; GRV - Gratificação Risco de Vida - Lei Municipal nº 3974 de 2024 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 06/08/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:505CFEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.485/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 44.344/2024, à servidora Eliane Regina Koszeniewski, Professora, matrículas n° 2002101851 e 2014107320, Licença Falecimento, no período de 31 de agosto de 2024 a 07 de setembro de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9AE93E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.534/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 45.846/2024, à servidora Carolina Cruz Dias, Professora, matrículas n° 2013107085 e 2022111133, Licença Maternidade, no período de 05 de setembro de 2024 a 03 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6345011B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.535/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 46.134/2024, à servidora Pamela Orige Comassetto, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2012106421, Licença Falecimento, no período de 03 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2024, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1FE0C426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.536/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 46.524/2024, à servidora Aline Erbe de Souza, Chefe de Setor – CC Nível V, matrícula n° 2024111559, Licença Falecimento, no período de 08 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A3736F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.537/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 637/2024 do Conselho Tutelar de Alvorada, conforme processo nº 45.815/2024.

Resolve:

Conceder à Fernanda Bariviera Maciel Monticelli de Aguiar, Conselheira Tutelar, matrícula nº 2024111552, Licença não remunerada, no período de 09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº. 1.148/2001.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4C583A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.538/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 652/2024 do Conselho Tutelar de Alvorada, conforme processo nº 45.835/2024.

Resolve:

Conceder ao Tiago Agliardi Alves, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 2024111550, Licença não remunerada, no período de 07 de setembro de 2024 a 07 de outubro de 2024, nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº. 1.148/2001.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EBF4CC98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 96/2024

OBJETO: Contratação de 02 (dois) profissionais de segurança privada para prestação de serviços durante a Semana Farroupilha, que ocorrerá de 13/09/2024 à 21/09/2024, com a finalidade de garantir a segurança dos participantes e a proteção do patrimônio público no local do evento.
EXECUTOR: Omar Vinicius Freitas da Rosa
CNPJ: 30.531.612/0001-71.
VALOR: R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3981
1503 Apoio Financeiro da União em decorrencia

Arambaré, 12 de setembro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:2C9872D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 142/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos
Data de Abertura: 30 de setembro de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 13 de setembro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:661F3403

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 103/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – Aquisição de utensílios de cozinha.
Data de Abertura: 26 de setembro de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 13 de setembro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:DCD2189E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 798/2024.

PORTARIA Nº 798/2024.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA O SERVIDOR ZILMAR VALMOR PETTER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Prêmio Assiduidade, para o servidor ZILMAR VALMOR PETTER, matrícula Nº2134-2/3, cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 09/09/2024. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:31CD6199

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 22/2024**, tendo como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA.**.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 01/10/2024, às 09:00hs**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:59hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 13 de setembro de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:BF5F3DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS , ADITIVOS E INEXIGIBILIDADE FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 06 A 12 DE SETEMBRO DE 2024

Contrato nº **154/24:** URBIS – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises de exames laboratoriais para atender a demanda do Município de Barão de Cotegipe**.155/24:** Comercial Agro Vogel e Zimmeermann Ltda. Aquisição de Distribuidor de adubo para Secretaria da agricultura. R$ 47.500,00.**156/24:** Naiane Hollerwerger Brinquedos. Aquisição de um parque infantil colorido. R$ 17.984,00

Dispensa: 314/24: Mecânica Irmãos Três Ltda. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEICULO Nº 111.R$ 686,00. **315/24:** Mecânica Irmãos Três Ltda. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEICULO Nº 112. R$ 590,00. **316/24:** André Luis Revers . Mão de obra para pintura e reforma interna e externa da Capela Mortuária, rua Adão Welker, s/nº, no município de Barão de Cotegipe/RS. Visando o melhor atendimento aos munícipes$ 10.000,00 .**317/24:** Eletricline Mat. Elétrico e Hidra. Ltda. Aquisição de 3 computadores completos Intel Core. R$ 8.861,67 valor total. **318/24:** Claudio Figlerski. Mão de obra para construção de muro e meio fio ao lado da ponte do salão paroquial. R$ 6.400,00.**319/24**: J.P Solducha. Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo Nº85.R$ 1.4363,00. **320/24**: Comercial Agro Vogel e Zimmeermann Ltda. Aquisição de Distribuidor de adubo para Secretaria da agricultura. R$ 47.500,00.**321/24**:Voltek Comercio de materiais elétricos Ltda. Aquisição de materiais e serviços de manutenção elétrica nas Escolas Municipais Ângelo Rosa e Barãozinho. R$ 3.149,97 **322/24:** Modelo Pneus Ltda. Aquisição de pneus para uso do veículo nº 104.R$ 15.680,00.**323/24:** Naiane Hollerwerger Brinquedos. Aquisição de um parque infantil colorido. R$ 17.984,00.**324/24**: Irene Ferreira dos Santos. Aquisição de Materiais para reforma de macas, cadeiras de escritório, longarinas e persianas da UBS. R$ 8.790,00

Aditivo: 114/24: RAIMUNDO E WILIAN DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA – ME. Prorrogação do contrato nº 101/24.**115/24**: Safra Diesel.Reajuste de Valor do Diesel S10 e S500. **116/24:** ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE BARÃO DE COTEGIPE – AEBC. ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE BARÃO DE COTEGIPE – AEBC.RER$ 12.000,00

Inexigibilidade nº 005/24: URBIS – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises de exames laboratoriais para atender a demanda do Município de Barão de Cotegipe.

Barão de Cotegipe, 12 de Setembro de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:2DC468F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 90/2024, CONCORRENCIA 4/2024 – CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E PONTES EM CONCRETO ARMADO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, DANIFICADOS PELA FORTE ENCHENTE, QUE ATINGIU TODO O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 30/09/24 ás 09:00horas, sob a modalidade de CONCORRENCIA PUBLICA. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 12 DE SETEMBRO DE 2024

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:6923E53B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: D BERLATTO & CIA LTDA ME
CNPJ: 12.630.233/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 3072 Transferências do Governo Federal refere
Valor: R$3.180,0 (três mil cento e oitenta reais)

Vigência: 05/09/24 até 05/11/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4B34DFF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 1701/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADO: REVESTIMENTOS.COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA , CNPJ 47.948.969/0001-52

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS NO CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO DA ESTRADA BOM FIM ALTO

VALOR GLOBAL: R$ 21.092,72 (VINTE E UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3023B69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 1704/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADO: SMB LTDA , CNPJ 05.978.189/0001-05

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PONTES PÊNSEIS, SENDO 1 (UMA) NO BAIRRO BOM FIM, E 1 (UMA) NO BAIRRO PIEDADE

VALOR GLOBAL: R$ 253.377,99 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

FISCAL DO CONTRATO: EDSON RAMOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133, ARTIGO 75, I

BOM PRINCÍPIO, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6F4CB1F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 1707/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADO: MG EMPREITEIRA LTDA , CNPJ 45.905.438/0001-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE DESLOCAMENTO DE REDE PLUVIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA RACING, LOCALIZADA NA VILA SCHMITZ, NA CIDADE DE BOM PRINCÍPIO
VALOR GLOBAL: R$ 49.902,16 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

CONTRATADO: CONSTRUTORA DALMÁS LTDA, CNPJ 89.220.602/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE DESLOCAMENTO DE REDE PLUVIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA RACING, LOCALIZADA NA VILA SCHMITZ, NA CIDADE DE BOM PRINCÍPIO
VALOR GLOBAL: R$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO E/OU NOTA DE EMPENHO

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133, ARTIGO 75, VIII

BOM PRINCÍPIO, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8CB8366F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Licitação pública para aquisição de combustíveis. Sessão pública: 25/09/2024 às 10h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:B71758C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108

Modalidade: Dispensa nº 023/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada e habilitada para instalação de clorador (tipo pastilha), em sistema de comodato, em 04 (quatro) poços tubulares profundos (poços artesianos) em área rural do município, nas localidades de Sítio Timóteo (2), Pedro Garcia (1) e Sítio Pinhal (1), conjuntamente com a realização de tratamento, monitoramento da qualidade de água e plano de amostragem. **Contratada:** Soft Sul Agua Ltda**. CNPJ:** 18.987.334/0001-66 **Valor total:** R$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais). **Prazo de Contratação:** 06 (seis) meses.

Braga/RS 13 de setembro de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:6022D853

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109

Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2024. **Objeto:** Beneficio eventual de aluguel social, solicitado através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contratada:** Imóvel de Elio Brisch. **Valor total:** R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **Prazo de Contratação: 06 meses.**

Braga/RS 13 de setembro de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:1B8D3EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 744/2024 E INEXIGIBILIDADE 26/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 744/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidadenº 26/2024

CONTRATO Nº 744/2024

OBJETO: Contratação de serviços de show musical do artista Gabriel Ferraz para a Semana farroupilha do Município no dia 17 de setembro de 2024 com duração de 2 horas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024

CONTRATADA: 50.727.592 GABRIEL FERRAS MONTEMEZZO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.727.592/0001-16, com sede/endereço à R DAS ARAUCARIAS, 52 - BOA SAUDE - NOVO HAMBRUGO/RS, Cep. 93347-010;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 06 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1E56E997

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 747/2024 E DISPENSA 379/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 747/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 379/2024

CONTRATO Nº 747/2024

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para Secretaria Municipal de Educação e escolas da Rede Municipal, tendo em vista que estes materiais não estão inclusos no Pregão Eletrônico

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 29.815,00;

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024

CONTRATADA: LIMPEX INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.408.138/0001-80, com sede/endereço à RUA DA PRODUÇÃO , 200 - PRQUE INDUSTRIAL - SÃO JERÔNIMO/RS, Cep. 00000-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 06 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D472084F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 748/2024 E DISPENSA 380/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 748/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 380/2024

CONTRATO Nº 748/2024

OBJETO: Prestação de Serviço de sonorização para Evento de Desfile da Semana Farroupilha 2024, na Av. Piratini e Acampamento Farroupilha 2024, no Parque de Exposições Assis Almeida, de 13 a 20 de setembro de 2024, que contém: 08 caixas LINE auto falante de 12, 8 caixas grave 18, 5 caixas de retorno, 1 amplificador de guitarra (cubo), 1 amplificador de baixo (cubo), Amplificador para sistema de PA, 14 pedestais de microfone, Kit microfone de bateria, 10 microfones, Kit bateria (corpo de bateria), 20 canhões de led 3w, 6 moving beam, 1 main power, 4 refletores cob 200, e no Desfile com os seguintes equipamentos: 08 caixas de som com amplificador e sistema de microfones

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 27.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 07 de setembro de 2024

CONTRATADA: EDER LUIS SMOLARCK LOPES 97937266015 - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.805/0001-65, com sede/endereço à AV. CEL. ANTONIO VICENTE SOARES DE CARVALHO, 1068 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 07 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C209699D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 749/2024 E DISPENSA 381/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 749/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 381/2024

CONTRATO Nº 749/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de segurança para a semana Farroupilha do ano de 2024., sendo dividido da seguinte forma: 01 segurança do dia 13/09/2024 a 20/09/2024, das 08h as 23h59; 06 seguranças nos dias 14,16,17 e 18/09/2024, das 18h as 02h; 10 seguranças nos dias 13/09/2024 e 19/09/2024, das 18h as 02h; 10 seguranças nos dias 15/09/2024 e 20/09/2024, das 09h as 02h30min.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 28.812,00;

DATA DA ASSINATURA: 07 de setembro de 2024

CONTRATADA: INEI ROSA SOUZA , inscrita no CNPJ sob o nº 30.829.167/0001-20, com sede/endereço à R JOAO FERNANDES, 71 - R JOAO FERNANDES - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 07 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A252E9DA

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 750/2024 E INEXIGIBILIDADE 27/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 750/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 27/2024

CONTRATO Nº 750/2024

OBJETO: Locação das dependências do Parque de Exposições Assis Almeida, localizado na Estrada Alfredo Raguse, s/nº, em Butiá/RS, para a realização do Acampamento Farroupilha, pelo período de 13 a 20 de setembro de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 10.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 07 de setembro de 2024

CONTRATADA: SIND.RURAL DE BUTIA E M.DO LEAO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.253.955/0001-04, com sede/endereço à AV.LEANDRO DE ALMEIDA, 599 - - Butia/RS, Cep. 00000-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 07 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:84878B0D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 751/2024 E INEXIGIBILIDADE 28/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 751/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidadenº 28/2024

CONTRATO Nº 751/2024

OBJETO: Contratação de Show musical do Grupo Sul Vanera, no dia 20/09/2024, para a semana farroupilha de Butiá, 4horas de Show

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 07 de setembro de 2024

CONTRATADA: 52.505.207 ELIZABETE PATRICIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.505.207/0001-11, com sede/endereço à 1A R ALBERTO PASQUALINE, 056 - SANTA ALBINA - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 96755-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 07 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A4215299

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 752/2024 E INEXIGIBILIDADE 29/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 752/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidadenº 29/2024

CONTRATO Nº 752/2024

OBJETO: Contratação de show musical do artista Vagner Marins Peltz para o dia 20 de setembro de 2024 partir das 16h na Semana Farroupilha de Butiá.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.800,00;

DATA DA ASSINATURA: 07 de setembro de 2024

CONTRATADA: 18.278.099 LILIANE MONTEIRO DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.278.099/0001-53, com sede/endereço à R EUGENIO EMILIO DAUDT, 75 - FEITORIA - SAO LEOPALDO/RS, Cep. 93052-175;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 07 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:050D7219

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 753/2024 E DISPENSA 382/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 753/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 382/2024

CONTRATO Nº 753/2024

OBJETO: Aquisição de carimbos automáticos, para Secretaria de Cidadania

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 639,00;

DATA DA ASSINATURA: 07 de setembro de 2024

CONTRATADA: ZANATA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 12.030.609/0001-92, com sede/endereço à R BENTO GONCALVES , 2226 - CENTRO - NOVO HAMBURGO/RS, Cep. 93510-018;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 07 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C9726C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 100/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 087/2024, de 13.08.2024 e 091/2024, de 20.08.204 no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 15.08.2024 e 22.08.2024 outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse ou da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.470	DEISE MICHELE PADILHA DOS SANTOS	Serviços de Limpeza	27
62.523	EDINARA SANTOS DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	15
62.526	LENISE MARIA HERMES DE ALMEIDA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	18

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7C208C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 007/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, atendendo ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o artigo 20 e o parágrafo único do artigo 83 da Lei Orgânica do Município e, ainda, em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 4.550/2016, de 29.11.2016, convida a população para audiência pública, objetivando:
- a demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2024.
A Audiência Pública realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade, no dia 24 de setembro de 2024, às 14h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1D4AF983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 116/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Prestação de serviço de engenharia e geologia para demanda da Secretaria do Meio Ambiente, pelo período de 30 (trinta) dias.
FORNECEDOR: AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 24.143.515/0001-09.
VALOR TOTAL: R$ 4.230,75 (quatro mil e duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F827F14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 30 de setembro de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para a contratação de empresa para a locação de cabines sanitárias e lavatórios para diversos eventos no Município de Campo Bom.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3B94DAC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói convida a população em geral para participar da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do 2º quadrimestre/2024 que será realizada no dia 23 de setembro de 2024, às 08 horas e 30 minutos, tendo como local o Plenário Marisa C. R. Rohleder da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa Henrique Acker, nº 18. A referida Audiência destina-se à avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre/2024, do qual, constam à prestação de contas das receitas e despesas.

JAIR EBERHARDT
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:87B2B6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 548/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 1.330, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **SILVANE ELIANE LUDESCHER VIEIRA**, no período de 17/09/2024 a 01/10/2024 das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 522/2024, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:1D8D279B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de CÂNDIDO GODÓI/RS, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº14.133/21, bem como:
Considerando: os atos registrados na Ata da Sessão Presencial ocorrida em 04/09/2024, emitida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio o qual evidenciou o não comparecimento de licitantes interessados em apresentar propostas, e, por conseguinte declara a licitação deserta;
Considerando: o parecer jurídico em anexo a Ata da Sessão;
DECIDE.
Tendo como Princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, declaro **DESERTO** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial n° 17/2024, nos termos da Lei que rege a espécie.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 12 de Setembro de 2024.

Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:D06B2973

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 01 PE 51/2024

Retificação nº 01 do Pregão Eletrônico nº 51/2024. Objeto: Registro de Preços para confecção e manutenção de próteses dentárias. O Prefeito de Capão do Cipó torna público a alteração da data de abertura para dia 01 de outubro de 2024 às 09:00 h em www.pregaobanrisul.com.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:888D217F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.834/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1834/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.024.

AUTORIZA o Poder Executivo a custear despesas com a programação da 8ª Feira Municipal do Livro, indica recursos e dá outras providências.

GESAEL BIASIBETTI, PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a programação da "**8ª Feira Municipal do Livro"**, até o valor limite de **R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais)**, evento que ocorrerá nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2.024, conforme programação elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único - Serão custeadas despesas com apresentações musicais, teatros, palestras com escritores, aquisição de livros, distribuição de "vale livros", despesas com divulgação e ornamentação do evento, entre outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas pelo Art. 1º, serão utilizados recursos do orçamento vigente, bem como poderão ser abertos créditos adicionais com base na Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Capitão, 12 de setembro de 2.024.

GESAEL BIASIBETTI
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rejane de Siqueira
Código Identificador:A83ED430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1.835/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1835/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.024.

ATUALIZA valor em Meta Prioritária no Plano Plurianual – PPA - 2022/2025 e na Lei das Diretrizes

Orçamentárias - LDO – 2024; ABRE Crédito Suplementar no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) indica recursos e dá outras providências.

GESAEL BIASIBETTI, Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal do Município de Capitão/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR valor em meta no programa relativo aos investimentos na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA 2022-2025 na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes na planilha do **Anexo I** da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR valor em meta no programa relativo aos investimentos na Lei nº 1.748/2023 de 24/08/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes no valor de **R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes na planilha do **Anexo II** da presente Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, Crédito Suplementar no valor de **R$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais),** conforme dotações orçamentárias descritas abaixo:

03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$ 20.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (823)	R$ 20.000,00
04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
1.020	Ampliação EMEF Construindo o Saber	R$ 168.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (510)	R$ 168.000,00
05.02	Sec. Municipal da Saúde	
2.131	Programa FNS - Equipes Saúde Bucal	R$ 21.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (759)	R$ 18.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (760)	R$ 3.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.053	Conservação das Vias Urbanas	R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL (235)	R$ 10.000,00
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R$ 15.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL (261)	R$ 15.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicado o recurso no valor de R$21.000,00 (vinte e um mil reais) oriundos de auxílios e convênios, e R$213.000,00 (duzentos e treze mil reais) oriundos de redução orçamentária, conforme dotações descritas abaixo:

07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.053	Conservação das Vias Urbanas	R$ 20.000,00
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (682)	R$ 20.000,00
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (260)	R$ 25.000,00
2.056	Manutenção da Secretaria de Obras	R$ 62.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (255)	R$ 62.000,00
1.036	Ampliação Parque de Máquinas	R$ 106.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (669)	R$ 106.000,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Capitão, 12 de setembro de 2.024.

GESAEL BIASIBETTI
Presidente Da Câmara De Vereadores No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA
Secretária Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Rejane de Siqueira
Código Identificador:70A4FF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1.836/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1836/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.024.

DISPÕE sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.025, e dá outras providências.

GESAEL BIASIBETTI, Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal do Município de Capitão/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, relativos ao exercício de 2.025, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias constantes do Anexo I.

§ 1º Ficam estabelecidos como parte integrante da presente Lei os Demonstrativos de Metas Fiscais, conforme § 1º do art. 4º da LC 101/2000, compreendendo:

Anexo II: Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

Anexo III: Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Anexo IV: Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Anexo V: Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Anexo VI: Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo VII: Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Anexo VIII: Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Anexo IX: Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Anexo X: Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado .

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2.025, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.

§ 1º Os Investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101/2000.

§ 3º O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º - A receita prevista para o exercício de 2.025 está estimada em R$ 35.616.000,00 (Trinta e cinco milhões, seiscentos e dezesseis mil reais), devendo ter a seguinte destinação:

a) para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5º da LC 101/2000, o percentual de 0,5 % (zero vírgula cinco) da receita corrente líquida;

b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;

c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e

d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo Único - A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do art. 5º da LC 101/2000.

Art. 4º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º - As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Conforme art. 8º da LC 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º Atendendo ao art. 13 da LC 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercícios diversos daquele que aconteceu de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000;

§ 4º Conforme art. 9º, da LC 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei;

§ 5º Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra "b", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

a) corte das despesas de manutenção dos órgãos;

b) demissão de ocupantes de cargos comissão;

c) suspensão de programas de investimentos ainda não incluídos.

§ 6º Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da LC 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter continuado de até o valor da dispensa de licitação na modalidade Convite realizada na manutenção de órgãos municipais.

Art. 6º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;

II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV - as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º - Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101/2000;

III - para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III, da LC 101/2000.

Art. 9º - As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da LC 101/2000, atenderão as exigências do Plano de Auxílios instituído por lei municipal e, ao art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21, observado os limites orçamentários.

Art. 10 - Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 184 da Lei Federal n º 14.133/21, ao art. 62 e a letra "f", do inciso I, do artigo 4º, da LC 101/2000.

Art. 11 - Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados:
I - prover os cargos, empregos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
II - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12 - A criação de cargos ou empregos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da LC 101/2000.

Art. 13 - As despesas com pessoal elencadas no art. 18 da LC 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, III, letras "a" e "b" da referida lei.

Art. 14 - São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V - o Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do Inciso I do art. 62, da LC 101/2000.

Art. 16 - O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 17 - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n º 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da LC 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 18 - No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, que vigerão também no Poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito, Capitão, 28 de agosto de 2.024.

GESAEL BIASIBETTI
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rejane de Siqueira
Código Identificador:2DF88092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 34/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que foram **RETIFICADAS as alíneas "a" e "b" do item 9.7.8** do edital de Pregão Eletrônico nº 34/2024, fixando nova data e horário para recebimento, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br de propostas e documentos para **Registro de Preços** para contratação sob demanda de **Serviços de Perfuração e Dotação de Rochas,** sendo às **08h15min** do dia **30 de setembro de 2.024.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

GESAEL BIASIBETTI
Presidente do Poder Legislativo, em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:7CF939FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O PREFEITO DE CERRO LARGO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa que houve Erro material relativo à data informada no Aviso da realização da sessão pública da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024:

No AVISO onde se lê:
– Abertura: 13/09/2024, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.

Leia-se:
– A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no SISTEMA PREGÃO ON LINE BANRISUL, endereço eletrônico ***http://www.pregaobanrisul.com.br****, no dia* ***16/09/2024, às 09 h e 00 min****, devendo as propostas e os documentos complementares (se houver solicitação) serem registrados/enviados* ***até as 08 h. e 59 min. do mesmo dia****, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.*

Observação: A data para abertura da sessão, informados no Edital e na Plataforma do Pregão, foram publicadas corretamente permanecendo inalteradas.

Cerro Largo/RS, 12 de setembro de 2024

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:36F70FC6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 141/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 141/2024
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para execução do Projeto de Pavimentação com Pedras Irregulares em Via Urbana, em trecho da AVENIDA HENRIQUE FRANTZ, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital**, que passam a fazer parte integrante do presente edital**, no Município de Cerro Largo - RS**.
Contrato nº: *141/2024*
Contratado: *PEDREIRA CERRO LARGO LTDA*
CNPJ: *32.173.391/0001-32*
Valor Total: *R$ 165.200,00*

Cerro Largo, 06 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:CFDE71EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2024
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para execução do Projeto de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital**, que passam a fazer parte integrante do presente edital**, no Município de Cerro Largo- RS**.
Contrato nº: *147/2024*
Contratado: *R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA*
CNPJ: *03.329.452/0001-00*
Valor Total: *R$ 827.097,41*

Cerro Largo, 10 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:38B962C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: LAISE REGINA HERRMANN, aprovada em 7º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, padrão AA 01.14.07, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 12 de setembro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretaria de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:FFA1A349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1923/2024**, para contratação de empresa prestadora de serviço de segurança, devendo ficar disponível conforme necessidades das Secretarias do Município de Charqueadas, durante o período de 12 (doze) meses. Motivo: Para retificação dos documentos vinculados ao certame e conforme solicitação do Departamento Municipal de Compras, em razão de pedido de esclarecimento em análise com a assessoria técnica contratada pela Municipalidade, atendendo ao Memorando n.º 148/2024 – DMC**.**

Charqueadas, 12 de setembro de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:AABAF391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

Concorrência Presencial nº 01/2024 – Lei 14.133/2021. Concessão administrativa de uso de bem imóvel do Município, com área superficial de 2.051,98 m², destinado a instalação de empresa em um dos ramos: industrial, comercial, agrícola, prestação de serviços, ou de assistência agropecuária, conforme Lei Municipal nº 2.214/2024. Abertura das propostas às 9h do dia 31 de outubro de 2024. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3108-0011.

Charrua/RS, em 11 de setembro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA -
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:2A5F8DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SPR) 56/2024 – CONTRATAÇÃO DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SPR) 56/2024 – CONTRATAÇÃO DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS
Objeto: Contratação de empresa especializada e regularizada para o serviço de lavagens de toda a frota de veículos e maquinários do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será dia 01 de outubro 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 12 de setembro de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:E439DC92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 107/2024

DECRETO Nº 107/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

MANTÉM SITUAÇÃO ANORMAL NA ÁREA DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS, MANTÉM A REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, VISANDO À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR, MANTÉM GESTOR HOSPITALAR E DESIGNA AUXILIARES.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de adotar medidas urgentes na área da saúde pública, e
Considerando a necessidade da escolha/indicações dos nomes dos membros que irão compor o Conselho de Administração da entidade por parte do Poder Público, bem como pelas entidades representativas do Município e, também, a necessidade de designação de data para a realização da Assembleia Geral presencial para legitimar os mesmos perante os associados da entidade;
Considerando a alteração em tramitação de toda a estrutura administrativa para adequação ao novo estatuto da Associação Hospitalar, momento pelo qual não se faz coerente o encerramento da intervenção devido ao impacto pessoal que poderá existir;
Considerando que a Unidade de Controle Interno do Município realizará auditoria mensalmente com a emissão e envio do relatório na mesma periodicidade ao Gabinete do Prefeito, na tentativa de auxiliar

a comissão intervencionista nos últimos ajustes financeiros, patrimoniais e de pessoal, para que assim, possa o Município encerrar a intervenção sem nenhuma pendência;
Considerando a necessidade de conclusão de melhorias e ajustes, iniciados pela Comissão intervencionista, junto Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
Considerando a receptividade na Comunidade de Coronel Bicaco e região pelos trabalhos realizados pela Comissão Intervencionista e, pelas melhorias já apresentadas na Administração do nosocômio;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, direito assegurado pela Constituição Federal (Art. 196), chancelado pela Constituição Estadual (Art. 241) e Lei orgânica Municipal (Art. 94 e seguintes);
Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no Art. 198 da Constituição Federal (Lei nº 8.080/90, Art. 7º);
Considerando a possibilidade dos graves e irreparáveis prejuízos que podem advir com a inexistência de Gestor no Hospital e suas consequências em relação à saúde e à vida das comunidades envolvidas;
Considerando a imperiosa necessidade de o Poder Público adotar medidas urgentes e saneadoras, com vistas à manutenção do regular funcionamento do Hospital, decorrência do perigo público iminente em se instalar o caos na saúde pública local e regional;
Considerando a imprescindibilidade de manter um adequado e cautelar procedimento na prestação dos serviços de saúde da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, único estabelecimento de internação hospitalar deste Município que realiza o atendimento pelo SUS, mediante contratualização com o Estado e o Município;
Considerando por fim o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a existência de situação anormal na área de saúde hospitalar do Município.
Art. 2º. A Municipalidade mantém a REQUISIÇÃO das instalações móveis e imóveis da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, bem como a estrutura funcional do estabelecimento, visando garantir a continuidade dos serviços hospitalares e de atendimento à comunidade, preservando a saúde e a vida da população local e de visitantes/turistas, nos termos do Art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Art. 3º O Poder Público Municipal manterá a utilização das prerrogativas legais para suprimento emergencial das necessidades de maior urgência para o Hospital, bem como adotar as demais medidas gerenciais e financeiras para sanar as deficiências pontuais, visando normalizar a situação.
Art. 4º. Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente **REQUISIÇÃO** será mantida a Função do Gestor Hospitalar, a ser desempenhada pelo Servidor Efetivo e Estável, **Delmar de Albuquerque**, casado, CPF: 629.111.120-91, endereço Rua Severino Dias, 1030, telefone (55)996355342, nos termos da Lei Municipal nº 4459/2019, de 22 janeiro de 2019;
§1º – Nos afastamentos legais do Gestor Hospitalar as atividades serão desenvolvidas pela Servidora Efetiva e Estável **ELISAMA STRASSER DE SÁ**, nos termos da Lei Municipal nº 4459/2019, de 22 janeiro de 2019;
§2º – O Gestor Hospitalar poderá utilizar-se dos meios necessários para garantir a segurança da população durante a ocupação administrativa;
§3º Ao Gestor Hospitalar incumbe todas as ações necessárias ao funcionamento do Hospital, tais como:
I – Requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo;
II – Gerir os recursos financeiros e orçamentários destinados para ao funcionamento do hospital, podendo, para isso, abrir contas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda do Município;
III – Realizar a contratação e demissão de funcionários, nas formas definidas em lei;
IV – Providenciar inventário dos bens e equipamentos da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
V – Emitir laudos sobre a situação administrativa, financeira e patrimonial do hospital;
VI – Estabelecer medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento da viabilidade econômica financeira do hospital.
§4º – O gestor hospitalar será auxiliado nas demandas jurídicas pela Assessora Jurídica do Município Daniela Bueno dos Santos – OAB n.º 93.369; nas demandas contábeis pelo Contador Antonio Carlos Zanella Cavalheiro – CRC RS-070771/O; nas questões que envolvam recursos humanos a Nutricionista Suzana Machado e, para auxiliar nas demais questões burocráticas e financeiras a servidora municipal Elisama Strasser de Sá;
§5º – Fica designado como Diretor Técnico da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua o Dr. Dari Leonhardt – CREMERS 12393.
§6º As escalas de trabalho deverão ser avaliadas previamente e autorizados pelo gestor hospitalar.
§7º – Compete ao Secretário(a) Municipal da Saúde auxiliar e substituir o gestor hospitalar em caso de impossibilidade de atuação e, em especial, no período de férias do mesmo.

Art. 5º. O Poder executivo realizará auditorias nos atos de gestão da entidade através da Unidade Central de Controle Interno, com periodicidade a cada 30 dias, devendo a UCCI emitir relatório das constatações realizadas e possíveis recomendações.
***Parágrafo único* –** O Gestor Hospitalar deverá providenciar o acesso para consulta a todas as contas, dados e sistemas informatizados da entidade para o Agente de Controle Interno no prazo de 5 dias, a contar da publicação deste decreto;
Art. 6º. Todos os atos de gestão de pessoal (admissão, rescisão, pagamento de horas, gratificações) devem ser avaliados previamente e autorizados pelo gestor hospitalar e pela equipe auxiliar definida no §3º do art. 4º deste decreto, devendo obrigatoriamente ser previamente comunicado ao Executivo Municipal e, após efetivação ser encaminhado a UCCI para verificação.
Art. 7º. Todas as compras e serviços realizadas pela entidade no período de intervenção deverão conter obrigatoriamente 3 (três) orçamentos para comprovação do preço mais vantajoso, na impossibilidade de apresentação dos mesmos, deverão ser apresentada justificativa junto a referida compra.
Art. 8º. Enquanto vigente o presente ato fica vedada a cobrança de consultas ou internações, bem como medicação utilizada durante a permanência hospitalar do enfermo, salvo se este tiver plano particular de saúde, o que deve ser questionado no momento do atendimento inicial ao doentio ou a seus familiares ou acompanhante.
§1º – Nenhum atendimento (consultas ou internações) poderá ser deixado de ser realizado, não possuindo plano particular de saúde o enfermo será atendido, de forma humanizada, através do Sistema Único de Saúde – SUS, sem nenhuma cobrança adicional
§2º – Fica expressamente vedada a cobrança adicional pelos atendimentos médicos realizados junto a da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua.

Art. 9º. O Secretário(a) Municipal da Saúde fica autorizado a apresentar projetos e solicitar apoio financeiro dos Governos do Estado e Federal, bem como poderá baixar instruções complementares à execução deste Decreto.
Art. 10. A requisição ora decretada é uma ação legal, prevista na norma, que não importa na assunção de qualquer obrigação pelo Município, seja de natureza civil, trabalhista ou financeira, restando este ato restrito exclusivamente aos termos ora previstos, para a continuidade dos serviços.
Art. 11. Este decreto e suas previsões legais de requisição vigorarão até o dia 31 de Dezembro de 2024.
Art. 12. Ficam excluídas desta Requisição todas as empresas e serviços que mantém contrato com a instituição hospitalar, utilizando as dependências da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
Art. 13. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.033 Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00 0040 Subvenções Sociais.
Vinculo: 05000040 (Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS)

Art. 14. O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 040/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B80EA82C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 454/2024

PORTARIA Nº 454/2024, de 11 de setembro de 2024

Concede Licença Nojo a Servidor Ocupante do Cargo de Agente Administrativo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso IV b, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo ao servidor Luciano Barcellos Garcia, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo falecimento da sua mãe Maria Ezequiel Barcellos Garcia.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 05 de setembro de 2024, pelo período de cinco dias, conforme Certidão de Óbito nº 100107015520244000090160002279 72 do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Bicaco-RS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, **AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:BA950800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 455/2024

PORTARIA Nº 455/2024 de 11 de setembro de 2024.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de PM DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 11/09/2024, à servidora **TANIA REGINA FASSINI MELLO,** matrícula 2058, identidade funcional 2058, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, padrão 12, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.054/10.950 no valor de R$ 1.403,59 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CORONEL BICACO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B44784E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 456/2024

PORTARIA Nº 456/2024, de 11 de setembro de 2024

Concede Licença Nojo a Servidor Ocupante do Cargo de Motorista de Veículo Pesado.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso IV b, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo ao servidor Manoel João Barcellos Garcia, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, pelo falecimento da sua mãe Maria Ezequiel Barcellos Garcia.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 05 de setembro de 2024, pelo período de cinco dias, conforme Certidão de Óbito nº 100107015520244000090160002279 72 do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Bicaco-RS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, **AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:21EAB7FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 101/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 101/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COMERCIO E REPRESENTAÇOES MATTIELO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) LITROS DE LARVICIDA BIOLÓGICO, BTI (BACILLUS THURINGIENSIS VARIEDADE ISRAELENSIS), PARA USO NO COMBATE AO SIMULIDEO (MOSQUITO BORRACHUDO) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
VALOR R$: 36.600 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS)
INICIO: 12/09/2024 VIGÊNCIA: 12/12/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL**, PELA EMPRESA:** LUIZ CARLOS MENEGOTTO

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:4445137A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 102/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 102/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: EMK INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LOMBADA DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULAR TIPO B, ECOLÓGICA DE RÁPIDA INSTALAÇÃO, PARA SER UTILIZADA PARA REDUZIR A VELOCIDADE NAS VIAS DO MUNICÍPIO.
VALOR R$: 20.548,60 (VINTE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, COM SESSENTA CENTAVOS)
INICIO: 12/09/2024 VIGÊNCIA: 12/12/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL**, PELA EMPRESA:** EVANDRO MITURU KIKUKI

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:77B63B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 082/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 082/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para a aquisição de materiais elétricos destinados a ornamentação natalina.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 26 de setembro de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 12 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D98F79AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 083/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 083/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para o fornecimento de playground infantil para as praças municipais, com recursos das emendas parlamentares nºs: 36, 41, 42, 49, 50 e 67.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 01 de outubro de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 12 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:236EC7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 018/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 018/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Concorrência Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de projeto de substituição do telhado do Berçário Industrial, conforme memorial descritivo e demais anexos.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço global.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **dia 30 de setembro de 2024 às 09:00 horas.** Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 12 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:704EF347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 019/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 019/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Concorrência Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de projeto de reforma e ampliação na edificação da sede da Brigada Militar, conforme memorial descritivo e demais anexos.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço global.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **dia 02 de outubro de 2024 às 08:30 horas.** Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 12 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FD8F5C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 060-04/2024
APrefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, através de sua **Comissão de Licitação**, torna público o interesse de obter propostas referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 060-04/2024,** que tem como objeto aquisição de 3 (três) portas em madeira, ferragens, pintura e instalação para o mini auditório da Casa do Morro, as mesmas devem manter as características especiais e construtivas originais, cujas especificações seguem no Edital com resumo **disponibilizados no site da Administração Municipal, www.cruzeiro.rs.gov.br**. As propostas poderão ser entregues fisicamente no Setor de Licitação/Compras, localizado na Rua São Gabriel, 72 – Centro Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, ou remetidas em arquivo eletrônico para o endereço de e-mail: compras2@cruzeiro.rs.gov.br, no prazo entre os dias **16/09/2024 a 18/09/2024, às 16h55min**. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51) 3764-1144/ (51)98040-2041 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 13 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS **-**
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:66352ED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024

Contrato nº 085/2024. Concorrência Eletrônica n° 08/2024. Contratada: Vale Engenharia Civil Ltda. CNPJ nº 36.138.577/0001-01.Objeto: Fica ajustado entre as partes a contratação de serviços de construção civil, em regime de empreitada global, para construção de dois pavilhões em Estrutura Pré-Moldado, coberto com telhas metálicas. Valor: R$ 577.942,33 (Quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos). Vigência: 10/09/2024 a 08/04/2025. Assinatura do Contrato: 10/09/2024.

Derrubadas/RS, 10 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:7DBA225B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024

Contrato nº 086/2024. Processo Licitatório nº 59/2024. Concorrência Eletrônica n° 07/2024. Contratado: Pavimentação São Cristóvão Ltda. CNPJ nº 41.730.554/0001-21. Objeto: Fica ajustado entre as partes a contratação de serviços de construção civil, em regime de empreitada global, para pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) de trecho final da Avenida Porto Alegre, totalizando 1.190,00 m² (um mil cento e noventa metros quadrados) de área de capeamento asfáltico a ser pavimentada. Valor: R$ 124.803,37 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e três reais e trinta e sete centavos). Vigência: 11/09/2024 a 10/12/2024. Assinatura: 11/09/2024.

Derrubadas/RS, 11 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:CEA40E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 104/2022. Pregão Eletrônico nº 27/2022. Contratado: Precisão Tratamento de Água Ltda CNPJ nº 24.604.095/0001-10. Objeto: Fica ajustado entre as partes a renovação e prorrogação do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses e reajustado em 4,36 % (quatro vírgula trinta e seis por cento), conforme IPCA-E dos últimos 12(doze) meses. Valor: R$ 4.160,87 (quatro mil cento e sessenta reais e oitenta e sete centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 06/09/2024.

Derrubadas/RS, 06 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:8727EC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2024

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 078/2024, CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 02/2024, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PREGÃO ELETRÔNICO – PE 06/2024.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar a Servidora Municipal, **LUCIANI MORESCO EICKHOFF**, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, como Fiscal do Contrato nº 078/2024, Chamada Pública - PNAE nº 02/2024**,** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 05/09/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0A4BB58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2024

DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO Nº 081/2024, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA MUSEU E BIBLIOTECA E MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREGÃO ELETRÔNICO – PE 17/2024.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os Secretários e Servidores Municipais a seguir relacionados, Fiscais do Contrato nº 081/2024, para aquisição de móveis projetados para Museu e Biblioteca e mobiliários diversos para as Secretarias Municipais, Pregão Eletrônico – PE 17/2024.

CRISTIANE FÜHR, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
ANGELITA BOMM DOS SANTOS, responsável pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;
RAFAEL BORTH DA SILVEIRA, responsável pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
MIRIAM WEBLER, responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/09/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9B66BA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2024

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 082/2024, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA MUSEU E BIBLIOTECA, PREGÃO ELETRÔNICO – PE 17/2024.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar a Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, **CRISTIANE FUHR**, como Fiscal do Contrato nº 082/2024**,** para aquisição de móveis projetados para Museu e Biblioteca, Pregão Eletrônico - PE 17/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/09/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1726C4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2024

PROMOVE A EXONERAÇÃO COMPULSÓRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e nas disposições contidas na Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR** compulsoriamente, o servidor municipal, **NELCI SISTI**, Matrícula **336-1**, ocupante do cargo efetivo de motorista, padrão 06 (seis), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 09 de setembro de 2024, por conta da implementação da idade limite de permanência no serviço público municipal.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 09 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 09/09/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:84659B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), **C O N C E D E**
À servidora municipal, **CLEBIA LUCIA GOLDSCHMIDT DALLABRIDA,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 11/09/2024 a 10/10/2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 09/09/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C952140E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2024. Objeto: Contratação de empresa(s) para escavação e instalação de 1 (uma) cisterna escavada, com revestimento e cobertura com Geomembrana, através do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga+RS – Cisternas, conforme Termo de Convênio Nº 2358/2022, celebrado entre o Município de Derrubadas e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural. Empresa(s) vencedora(s): RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - CNPJ 09.395.956/0001-04 – Valor R$ 17.600,00;

Derrubadas/RS, 12 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:2E86CBC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **26 de setembro de 2024, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 16/2024.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 12 de setembro de 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:8794917B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Presencial nº 14/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência nº 14/2024 para Contratação de empresa especializada para instalação de cobertura metálica (material e mão de obra) no parque infantil da EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 21 de outubro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, ou pelo telefone (55) 3534-1193, ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Concorrência Presencial nº 15/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência nº 15/2024 para Contratação de empresa especializada para pavimentação com pedra irregular de basalto na Rua Borges de Medeiros (entre a Rua Tiradentes e estrada de acesso ao Porto Santo Antônio). A abertura da licitação será às 09 horas do dia 22 de outubro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, ou pelo telefone (55) 3534-1193, ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:316D00CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 57/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 57/2024 para Contratação de empresa para instalação de postes de concreto (material e mão de obra) para instalação do sistema de videomonitoramento urbano, a serem executados em regime de empreitada global. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 30 de setembro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, ou pelo telefone (55) 3534-1193, ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 58/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 58/2024 para Contratação de empresa para execução de passeios públicos. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 01 de outubro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, ou pelo telefone (55) 3534-1193, ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:F45CA642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– TERESINHA MARIA GRAEFF ME – CNPJ n° 13.779.852/0001-70 – Contrato Administrativo nº 311/2024 – Pregão Eletrônico nº 025/2024 – Aquisição de material de expediente e material escolar para Departamentos e Secretarias – Valor R$ 10.705,95 - Assinatura: 06/09/2024.

– CAMILA ELY GIRARDI RICHTER & CIA LTDA - CNPJ n° 03.945.583/0001-11 – Termo aditivo n° 001/2024 – Termo de Credenciamento nº 041/2024 – Edital de Chamamento Público nº 009/2023 – Alteração de razão social, passando para CAMILA ELY GIRARDI RICHTER LTDA. Assinatura: 02/08/2024.

– CAMILA ELY GIRARDI RICHTER & CIA LTDA - CNPJ n° 03.945.583/0001-11 – Termo aditivo n° 001/2024 – Termo de Credenciamento nº 008/2024 – Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Alteração de razão social, passando para CAMILA ELY GIRARDI RICHTER LTDA. Assinatura: 02/08/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:CAAAAA88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Setor da Receita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1298/1990 (Código Tributário Municipal),
Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exige dos gestores que seja efetuada a cobrança de tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias e todas as receitas);
Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;
Considerando o que dispõe o art. 115 da Lei nº 1298/1990 (Código Tributário Municipal), sobre as modalidades de intimação do contribuinte sobre o lançamento tributário;
Considerando que anterior ao presente instrumento editalício, realizou-se a tentativa de notificação por via postal e sendo que os respectivos contribuintes se encontram em local ou endereço incerto junto ao cadastro municipal ou não responderam à notificação preliminar retromencionada;
Considerando que o Executivo Municipal de Encruzilhada do Sul busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
NOTIFICA os (as) contribuintes abaixo relacionados (as), **A REGULARIZAREM** sua situação fiscal junto ao Setor da Receita Municipal, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no pavimento térreo, nesta cidade, no **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS** a contar da publicação do presente edital, ou, em casos em que o pagamento já tenha sido efetuado, a apresentarem os comprovantes a repartição acima mencionada.

Persistindo os débitos sem o devido adimplemento, os mesmos poderão ser objeto de **protesto extrajudicial**, inscrição junto aos **órgãos de proteção de crédito**, ou ainda, se cabível, de **ação judicial de execução fiscal,** em conformidade com o Código Tributário Municipal.

CONTRIBUINTE(S) - (CPF / CNPJ)
ADENIR CARVALHO DO CARMO (551.XXX.XXX-44)
ALESSANDRO BICA DOS SANTOS (029.XXX.XXX-94
ANA MARIA MOCH GORISCHESKI (023.XXX.XXX-67)
ANA RITA DA SILVA BIALI (530.XXX.XXX-87)
CLENI XAVIER DE FREITAS (925.XXX.XXX-72)
DAIANE RODRIGUES NASCENTE (027.XXX.XXX-93)
ÊNIO GONÇALVES (494.XXX.XXX-68)
FERNANDA DA SILVA GONÇALVES (034.XXX.XXX-63)
GILBERTO DE OLIVEIRA (921.XXX.XXX-34)
JAIANE DOS SANTOS VARGAS (018.XXX.XXX-16)
LAERTE SILVEIRA DE MACEDO (230.XXX.XXX-15)
MAITE BATISTA MARQUES (031.XXX.XXX-09)
NELSON CASTILHOS DOS SANTOS (668.XXX.XXX-15)
RENATO ZAJKOWASKI (281.XXX.XXX-00)
RITA DE C. W. DOS SANTOS (037.XXX.XXX-46)
VERA LUCIA KOVALSKI (635.XXX.XXX-87)
WESLEY DA ROSA SOARES (027.XXX.XXX-06)

Encruzilhada do Sul, 12 de setembro de 2024.

LUCAS ROMEIRA DE OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Tributos
Matrícula 2771-5

MILTON JÉDER FRANCK DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 12.758/2023

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:214143F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Conserto emergencial de viatura da frota destinadas a recuperação emergencial de estradas locais.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 17.524,20 (dezessete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
Fornecedor (a): Chapecó Comércio de Peças e Máquinas Ltda

Entre Rios do Sul, RS, 12 de setembro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:17AA04FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Conserto emergencial de viatura da frota destinadas a recuperação emergencial de estradas locais.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 18.630,00 (dezoito mil e seiscentos e trinta reais).
Fornecedor (a): Bombas Diesel Nonoai Ltda.

Entre Rios do Sul, RS, 12 de setembro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:742AC059

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 468/2024, PROCESSO 22789/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP.** Aquisição de insumos para dieta enteral, conforme justificativa e orientação médica anexas.. Valor total de R$ **1.256,40**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 11/09/2024.

MARCELO PEDROSO
Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:3701FF88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 143/2024 PROCESSO Nº 120/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: RETIFICA L. C. LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças para DUCATO MC TCA, placa IUZ7889, para a Secretaria de Saúde de Erval Seco/rs.

VALOR TOTAL R$ 43.782,72 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais com setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:551E3B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º TERMO ADITIVO PE 37/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2024
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50080/2022
OBJETO: Fica reajustado o valor do item abaixo conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro:
· Luva nitrílica caixas com 100 luvas tamanho P
· Luva nitrílica caixas com 100 luvas tamanho M
· Luva nitrílica caixas com 100 luvas tamanho G
passando o valor unitário para R$ 18,00.
CONTRATADA:SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Data da assinatura:11 de setembro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:F5E5B4A4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 147/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 993/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE PANO MULTIUSO

CONTRATADA: AKL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 26.517.828/0001-05
VALOR: R$ 8.912,40 (OITO MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS COM QUARENTA CENTAVOS)

conforme Ordem de Compra nº 814/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andriele Leal Job
Código Identificador:DC468B74

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 89/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 945/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FSPSCE. REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE COMPRA Nº 913016/23-003 CONVÊNIO Nº 945444.2023.
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 26 de Setembro de 2024 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 26 de Setembro de 2024 a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitação.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:5CA5D2D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.290 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A3639AF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.291 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:415ECA12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.292 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o procedimento administrativo de avaliação e indenização de construções utilizadas para fins residenciais e não residenciais que se encontram em áreas necessárias à desocupação para viabilização das intervenções do programa Esteio Resiliente.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D67A5BF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 041/2024

ADENDO AO CONTRATO N° 041/2024
Primeiro Adendo
DISPENSA JUSTIFICADA N° 39/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
CNPJ: 03.775.159/0105-62
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 2 de novembro de 2024 até 2 de dezembro de 2024.
Assinatura: 11 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:B2AD7D89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5271/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/07/2024 a 19/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C7E033C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5272/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Beatriz Silveira Darski, Continuo, Estatutário, matrícula n° 7320, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/07/2024 até 30/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FDD3B683

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5273/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Ohlweiler, Orientador Educacional 40 h, Estatutário, matrícula nº 46571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/07/2024 até 31/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:92EF7CEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5274/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5179/2024, no dia 26/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:75A07C23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5275/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Retamozo de Mello, Professor, Estatutário, matrícula nº 40286/47463, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F4516A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5276/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Mietlicki Junior, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 30425, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4328EE33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5277/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Scheila Magali Muller Bezerra, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41212, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da

família, a partir de 08/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6F0D68DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5278/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Duarte, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46568, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/07/2024 até 26/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2BD5DF02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5279/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline Carlos da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47826, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/07/2024 a 24/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0DC5A99D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5280/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emerson de Souza Netto Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n°46981, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/07/2024 a 26/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6569CF5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5281/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Magda Beatriz da Silva Ribeiro, Professor, Estatutário, matrícula nº 40129, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5835/2024, no período de 25/07/2024 a 26/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:882E0E2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5282/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Sanches Baum, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4922, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/07/2024 a 26/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CA3E005E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5283/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina de Macedo Martins Crestani, Professor de Espanhol, matrícula nº 47751, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/07/2024 a 01/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:69E78FAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5284/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lidia Costa da Silva Dias, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40118, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5182/2024, no dia 25/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E331A915

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5285/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Souza dos Santos, Técnico Enfermagem, matrícula nº 31654, Estatutário, licença

por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:482C7A40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5286/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Paris Picoral Manoli, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47127, 12 (doze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/07/2024 com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0562C405

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5287/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/08/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A829E66B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5288/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca Abdala Sias, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30885, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/08/2024 com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D5B61A68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5289/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 11 de Setembro de 2024, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidores (a), com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Poliana Einsfeld da Silva - Matrícula 31622 - Assistente Social - Período de 15/04/2021 a 13/05/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:68BA1F19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5290/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão da Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria nº 4212/2017, que resultou na aplicação de ARQUIVAMENTO. Homologado em 11/09/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E00F5140

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5291/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45111, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/07/2024 a 26/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4FAC7978

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5292/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Eziel Almeida Pedroso Machado – Matrícula 8691, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Elison Klein da Silva– Matrícula 30903, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -SMCEL- abaixo relacionado:

- Contrato nº 141/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Entre vidas Emergências Médicas LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIAS PARA A COBERTURA DA SEMANA FARROUPILHA QUE SERÁ REALIZADA DE 12 ATÉ 21 DE SETEMBRO NO HORÁRIO DAS 14H ATÉ 2H - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 013/2023, oriunda do processo administrativo nº 3987/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0367BD5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5293/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:274E983A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5294/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Almeida Carbonell, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47350, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AEC18DEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5295/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Dartora Alba Barros, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47066, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5AD1AABE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5296/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liane Lucas Alves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41895 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E92DA141

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5297/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandre Beatris de Barros Chaves, Técnico Enfermagem, matrícula nº 30999, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/07/2024 até 28/07/2024, com remuneração, na Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:805985A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5298/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilva Lucia Duarte de Duarte, Servente, Estatutário, matrícula nº 7265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BB66108F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5299/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5222/2024, no dia 31/07/24, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E2764AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5300/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Zanotto Quadros, Professora de Matemática, matrícula n°45265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/07/2024 a 02/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:957EE797

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5301/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelly Peces da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40272, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DEAD2FFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5302/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Eziel Almeida Pedroso Machado – Matrícula 8691, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Felipe Silva Alvienes – Matrícula 47333, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -SMCEL- abaixo relacionado:

- Contrato nº 142/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Comercio e representações RG LTDA- ME, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE BOMBACHA FEMININO E MASCULINO PARA A SEMANA FARROUPILHA 2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2024, oriunda do processo administrativo nº 557/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA229AFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5303/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sady de Lima, Servente, Estatutário, matrícula nº 50434, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/07/2024 a 26/07/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2EEAF2E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5304/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarice dos Santos, Contínuo, Estatutário, matrícula n°3297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/07/2024 a 25/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:118CE3CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5305/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Souza da Silva, Professor de Anos Iniciais , Estatutário, matrícula nº 47090, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A46343DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5306/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Dala Santa Mota, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50691, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 26/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:49EA2186

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5307/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Bueno da Silva Scota, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41164, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B9328C14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5308/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eronita Pillat, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41785, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8D4B8CDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5309/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Gomes Pacheco, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41311, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A8347EA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5310/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Riquelmo Caetano, Vigia, matricula nº 7301, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:935AE217

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 123/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2024. Processo Administrativo: **4204/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA APAE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202332980005 - SMCDH.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0ED464D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 125/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2024. Processo Administrativo: **4226/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO - PREV-ESTEIO E SMGG.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0062BFE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 386/2024
FORNECEDOR: Enertec Comercio e indústria de Equipamentos e Eletrônicos: LTDA CNPJ nº 08.631.786/0001-57
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de Iluminação Pública. Valor: R$ 1.110,56; Prazo: 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 385/2024
FORNECEDOR: Pedrone's Oficia Diesel LTDA; CNPJ nº 00.977.78/0001-46
OBJETO: Aquisição de materiais para conserto e manutenção do mancal do Caminhão Caçamba, marca Mercedes Benz, placa IVR 2512, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Valor: R$ 1.950,00; Prazo: 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9BFAC2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 387/2024
FORNECEDOR: Mastertek Comércio de Produtos de Informática LTDA; CNPJ nº 01.644.173/0001-05
OBJETO: Aquisição de uma câmera para substituir o equipamento atual, que vem apresentando falhas frequentes durante as transmissões

ao vivo. A nova câmera garantirá a continuidade e qualidade das transmissões, assegurando que a comunidade tenha acesso transparente e eficaz às atividades do órgão Legislativo, fortalecendo a participação democrática e a credibilidade. Valor: R$ 1.000,00; Prazo: 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de setembro de 2024.

VOLNEI CATIVELLI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:18B81C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 390/2024
FORNECEDOR: Volts Venda E Inst. De Extintores e PPCI LTDA ME; CNPJ nº 37.337.289/0001-49
OBJETO: Recarga de extintores para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela. Valor: R$ 150,00; Prazo: 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de setembro de 2024.

VOLNEI CATIVELLI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:C32DE0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 391/2024
CONTRATADA: EDSON RODRIGO GRANDO, inscrita no CNPJ nº 17.990.487/0001-08;
OBJETO: O presente contrato destina-se a contratação de empresa para instalação e operação de brinquedos no Dia da Criança, que ocorrerá no dia 12/10/2024 no Ginásio Municipal de Esportes do Município de Fagundes Varela/RS, no turno da tarde no horário das 14 horas às 17 horas, dos tipos que segue: a) uma piscina de bolinhas inflável; b) um tombo legal; c) um kid play versátil inflável d) um tobogã médio inflável;e) um kid play palhacinho inflável;f) um touro mecânico. **Valor:** R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) **Amparo legal:** artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; **Prazo**: dia 12/10/2024, das 14 horas às 17 horas. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 12 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:33FCFBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 394/2024
FORNECEDOR: Helpfix Atacado de Papelaria LTDA EPP; CNPJ nº 20.992.564/0001-65
OBJETO: Aquisição de lixeiras plásticas para o ginásio municipal de esportes. Valor: R$ 1.180,00; Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 393/2024
FORNECEDOR: Eletromegaluz Comercial LTDA; CNPJ nº 94.331.477/0001-01
OBJETO Mangueira luminosa 12mm 30 LDES 220v s/acessórios para decoração natalina na Praça Bela Vista. Valor: R$ 9.452,50; Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 392/2024
FORNECEDOR: Camboatas Turismo LTDA; CNPJ nº 06.200.694/003-59
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas para dois integrante da Associação das cidades educadoras do Município de Curitiba - PR, com o intuito de sua vinda proporcionar formação ao Comitê gestor intersetorial Fagundes Varela, cidade educadora (Ingresso autorizado pela Lei Municipal 2333 de 06/09/2023. Aquisição amparada pela Lei Municipal nº 2056 de 17/12/2019. Data da vinda 03/12/2024. Retorno 05/12/2024. Valor: R$ 1.563,62; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:277E36CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 102/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Appropriato Comercio de Utilidades LTDA, Top Esporte Comercio de Artigos Esportivos LTDA e Litoral Distribuidora LTDA. Objeto: Aquisição de material CISGA pelo Pregão n° 009/2023. Valor: R$ 881,74. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 12 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:1514DDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 388/2024
FORNECEDOR: Transrio Caminhões, Ônibus, maquinas e Motores LTDA; CNPJ nº 11.726.521/0007-32
OBJETO: Aquisição de Pessoa Jurídica para conserto do ônibus escolar placa IUO-8389 envolvendo material e mão de obra. Valor: R$ 5.820,65; Prazo: 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:EA394889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 389/2024
FORNECEDOR: Solda Altouruguai Comercio De Gases Industriais E Hospitalares Ltda; CNPJ nº 94.015.757/0001-00
OBJETO: Aquisição de gás para solda MIG e Acetileno, para atender as necessidades da Oficina Mecânica Municipal nas atividades diárias. Valor: R$ 1.309,98; Prazo: 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9B4C6BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 391/2024
FORNECEDOR: Edson Rodrigo Grando; CNPJ nº 17.990.487/0001-08
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviço de instalação de brinquedos infláveis para o dia 12 de outubro, em comemoração ao dia da criança, no ginásio municipal de esportes, no turno da tarde. Valor: R$ 2.650,00; Prazo: 30 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:502DE7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

<u>ADENDO 03</u> AO CONTRATO Nº 069 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
Processo Administrativo nº 479/2021 - Pregão Presencial nº 046/2021
CONTRATADO: MAGNA TEREZINHA LIMA NEVES, CPF: 404.*.***-20**
OBJETO: Prorroga por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2024, a vigência do Contrato n° 069 de 13 de setembro de 2021, conforme Processo Administrativo 626/2024 e Memorando 996/2024.REAJUSTA conforme índice acumulado do IPCA – 15 o percentual de 4,35% (quatro vírgula trinta e cinco por cento) passando a vigorar com o valor de R$ 64,69 por hora, perfazendo um valor mensal de R$ 1.552,56 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) referente as 24 horas trabalhadas. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:041C71D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

PUBLICAÇÃO PRONTO PAGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

Contratado: JOEL CORADI PADILHA 81648626068 (ME), CNPJ Nº: 36.977.208/0001-02	
Objeto: contratação de serviços para manutenção e conserto do telhado da entrada da Câma- ra de Vereadores. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** devido às chuvas recentes e ao período de outono, houve acúmulo de folhas e detritos nas calhas, causando obstruções e possíveis danos ao telhado da entrada da Câmara de Vereadores. Uma inspeção revelou a necessidade de uma manutenção abrangente para evitar problemas estruturais futuros e garantir a segurança e a funcionalidade da entrada do prédio.	
Data: 11/09/2024	**Prazo:** até 12/09/2024
VALOR: R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)	**Fund. Legal:** artigo 95 da Lei 14.133/21

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:634B6894

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

Contratado: VS COMP INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº: 00.410.622/0001-98				
Objeto: A aquisição dos equipamentos e acessórios de informática e fotografia, incluindo uma fonte ATX, dois SSDs de 240GB, uma bateria de câmera fotográfica, dois teclados USB, dois mouses USB, um cartão de memória de 128GB para câmera fotográfica e um HD externo de 4TB, é essencial para garantir o funcionamento contínuo e eficiente da infraestrutura tecnológica da instituição. Esses itens permitirão a substituição e atualização de componentes, evitando interrupções nas atividades administrativas e técnicas, além de melhorar a velocidade de acesso e processamento de dados. A bateria e o cartão de memória garantem a operacionalidade da câmera durante eventos, enquanto o HD externo fornecerá uma solução de backup eficaz, protegendo dados institucionais e oferecendo espaço adicional para grandes volumes de arquivos, como vídeos e imagens de alta resolução. Dessa forma, a aquisição garante a eficiência, produtividade e segurança nas operações da instituição.				
Data: 11/09/2024			**Prazo:** até 20/09/2024	
Valor: R$ 2.685,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)			**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021	
Quant	**Unidade**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Unid.	Fonte ATX	R$ 140,00	R$ 140,00
1	Unid.	SSDs de 240GB	R$ 760,00	R$ 760,00
1	Unid.	Bateria de câmera fotográfica	R$ 245,00	R$ 245,00
2	Unid.	Teclados USB	R$ 100,00	R$ 200,00
2	Unid.	Mouses USB	R$ 60,00	R$ 120,00
1	Unid.	Cartão de Memória 128GB	R$ 120,00	R$ 120,00
1	Unid.	HD Externo até 4TB	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
TOTAL				**R$ 2.685,00**

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:11D792BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de equipamentos de informática para serem utilizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 27/09/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 27/09/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 27/09/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:AA3525F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 141/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços técnicos, que disponibilize(m) passeios turísticos para idosos e adolescentes usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 01/10/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 01/10/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 01/10/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9FDCCCE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 51/2024 - DISPENSA Nº 23/2024 / TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 171/2024. O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE 12 GALERIAS PLUVIAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO/RS; **VALOR TOTAL:** R$ 139.000,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso VIII; **CONTRATADA:** MENTEC LTDA; **CNPJ:** 51.977.045/0001-51; **CONTRATO:** 171/2024. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 11 de setembro de 2024 a 10 de novembro de 2024.

Floriano Peixoto, RS, 12 de setembro de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C1A888E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 52/2024 - DISPENSA Nº 24/2024. TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 172/2024. O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE 12 GALERIAS PLUVIAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO/RS, COM RECURSOS DA DEFESA CIVIL DO ESTADO, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E RECURSOS PRÓPRIOS; **VALOR TOTAL:** R$ 78.480,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso VIII; **CONTRATADA:** GF MIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA; **CNPJ:** 20.638.140/0001-05; **CONTRATO:** 172/2024. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 11 de setembro de 2024 a 10 de novembro de 2024.

Floriano Peixoto, RS, 12 de setembro de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:75FFD253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 53/2024 - DISPENSA Nº 25/2024 / TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 173/2024. O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE 12 GALERIAS PLUVIAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO/RS; **VALOR TOTAL:** R$ 74.032,45; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso VIII; **CONTRATADA:** GIARETTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; **CNPJ:** 27.735.019/0003-02; **CONTRATO:** 173/2024. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 de setembro de 2024 a 11 de novembro de 2024.

Floriano Peixoto, RS, 12 de setembro de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:BEE13ED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIANº04.2024

Concorrência Eletrônica nº 04/2024 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é contratação de empresa para execução de **Extensão de Rede de Agua para o interior do Municipio de Formigueiro, para atendimento das comunidades Quilombolas**, no horário das 09h00min, do dia 07 de outubro de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08h00min às 17h00 min.

Formigueiro, 12 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A5C9E554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO - P.A.E Nº 004/2022 – PORTARIA Nº 15.703/2022

ASSUNTO: Apurar conduta da empresa Coletarlix

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 21.605/2024, de 04 de abril de 2024, em posse dos autos do Processo Administrativo Especial n° 004/2022, instaurada sob Portaria nº 15.703/2022, tendo em vista estar o Sr. Rodrigo Wielens Rosa, residindo em local incerto/desconhecido, conforme prevê o Art. 171, §3° do RJU, vem por meio deste CONVIDAR o mesmo, através do presente Edital, para que se for de seu interesse, compareça junto à sala de Sindicância e Processos, localizada no 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, localizada na Rua Independência, n° 90, Centro, nesta cidade de Giruá/RS, no prazo de até quinze dias, após a publicação deste edital, visando realização de oitiva para melhor esclarecimento dos fatos.

O presente processo trata sobre o assunto: *"Art.1º – A instauração de Processo Administrativo Especial em atendimento a comunicação interna nº032/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviçoes Urbanos, para a apuração da conduta da empresa Coletarlix Soluçõoes Ambientais Ltda-ME referente o pagamento dos serviçoes prestados pela referida empresa no mês de fevereiro do ano de 2022, pois segundo o informado na supracitada comunicação interna a empresa não prestou os serviçoes de acordo com o contrato de prestação de serviçoes nº292/2020"*

LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO,
Presidente da Comissão, Portaria nº 21.605/2024

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:B9303983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6570, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.402,62 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 8.402,62 (oito mil e quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 6.029,64
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.015,00
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 357,98

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.800,00
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 4.229,64
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.372,98

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de Julho de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FF08834E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6571, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 23.496,40 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 23.496,40 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.246,40	2502
05.02.12.365.0021.2.049	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕ ES	R$ 6.250,00	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2502 Recursos nao vinculados da compensacao de imp

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de Julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4AA32611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6573, DE 8 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 840,40 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 840,40 (oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 840,40

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.04.122.0045.2.134	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 840,40

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6FA331E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6575, DE 8 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 9.920,39 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 9.920,39 (nove mil e novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

08.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 629,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 600,00
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.670,73
05.02.12.361.0004.2.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.000,00
05.02.12.361.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
07.04.08.243.0049.2.146	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 20,66
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 629,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6EAC25C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6578, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.45.00.00.00	SUBVENÇÕ ES ECONÔMIC AS	R$ 13.000,00	2716
09.03.13.392.0052.2.156	3.3.90.45.00.00.00	SUBVENÇÕ ES ECONÔMIC AS	R$ 2.000,00	2716

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2716 Transferencias Destinadas ao Setor cultural -

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B8D102C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6580, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 61.792,06 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 61.792,06 (sessenta e um mil e setecentos e noventa e dois reais e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.04.04.124.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 36.717,80
02.04.04.124.0004.2.006	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 13.924,26
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
10.02.15.452.0027.2.088	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.150,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 36.717,80
03.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 13.924,26
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.150,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:84CA0323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6582, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.370,96 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.370,96 (dois mil e trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.320,70
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 50,26

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.253,38
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 67,32
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 50,26

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

WELINGTONDEMARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EAB68CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6584, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.600,00 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.03.08.243.0048.1.027	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.200,00	2662
07.03.08.243.0048.2.145	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.400,00	2662

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2662 Transferencias de Recursos dos Fundos Municip

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Julho de 2024.

PAULOJOSÉSILVEIRACORREA
Prefeito Municipal

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6523F996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6585, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 44.233,26 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 44.233,26(quarenta e quatro mil e duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.485,90
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.020,85
03.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.592,20
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.020,85
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.985,90
04.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.592,20
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
10.02.15.452.0026.2.085	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.535,36
10.02.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 23.535,36
08.01.04.122.0045.2.134	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.697,90

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Julho de 2024.

PAULOJOSÉSILVEIRACORREA
Prefeito Municipal

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6CBFB936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 22

CONCURSO PÚBLICO 02/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 02/2023.

Atendente de educação		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Aline Matias De Oliveira	2032230	2º

Glorinha, 12 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:319B6247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6.668, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa nota fiscal gaúcha do estado do rio grande do sul, e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº1.921, de 16 de agosto de 2017e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Glorinha à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município, a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

DATA DO SORTEIO	TIPO DE PRÊMIO	PRÊMIO – R$
Janeiro/2025 a Dezembro/2025	Prêmio em dinheiro através de depósito em conta.	1° lugar – 500,00 2° lugar – 350,00 3° lugar – 200,00

Art. 2º Os prêmios serão depositados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, mediante a informação de dados bancários por parte do ganhador, devendo a conta bancária estar no CPF contemplado. A informação dos dados para pagamento do prêmio devem ser efetuadas por e-mail para eduarda@glorinha.rs.gov.br ou vladimir@glorinha.rs.gov.br, telefone (51) 3487-1020 (ramal 210) ou presencialmente no setor de Tesouraria localizado na Av. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400 – Bairro Centro – Glorinha/RS. O não fornecimento dos dados para pagamento do prêmio gera pena de prescrição do direito de recebimento após 90 (noventa) dias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 12 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3B97AE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 252/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1103/2024
Dispensa por Limite nº 252

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **É NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DO ITEM PARA TER O ACESSO PELOS COMPUTADORES A REDE DE INTERNET, TER ACESSO AO SISTEMA GOV NOS POSTOS DO INTERIOR, NA SALA ONDE SÃO REALIZADOS OS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS QUE ASSIM NECESSITEM**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: MPI Informatica Ltda
CNPJ: 10.901.610/0001-10
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PORTO EMERIM, 125, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 1.752,00

Glorinha, 12 de setembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E37BD8DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024 E DO CONTRATO Nº 472/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Aquisição emergencial de produtos para ações de ajuda humanitária (1700 KITS CESTA BÁSICA), para serem distribuídos à população diretamente atingida, através dos dados fornecidos pela Defesa Civil em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, ambos do Município de Guaíba/RS. Considerando o Decreto Municipal nº 051/2024 de 05 de maio de 2024 que DECLARA Estado de Calamidade Pública em virtude das fortes chuvas**, conforme processo administrativo nº. 045/2024 e contrato nº. 472/2024, sendo a contratada – **Atacadão Comércio De Gêneros Alimentícios Ltda., (CNPJ: 90.341.561/0001-47),** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na na Rodovia RS 118 nº 10.000, KM 14, Bairro Neópolis, cidade de Gravataí/RS, representada pelo Sr. Jorge Tadeu Brambilla – no valor unitário de R$ 173,80 (cento e setenta e três reais e oitenta centavos) e valor total de **R$ 295.460,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B2E5C365

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 11943/2024

DATA CONTRATO: 5 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO
CONTRATADO: AGIL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.427.482/0001-54, com endereço à RUA URUGUAI, 122, CENTRO - 88.302-200, Itajaí - SC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DE CULTURA: SETUDEC (SEDE), MUSEU DO GAÚCHO, MUSEU CARLOS NOBRE E BIBLIOTECA DARCY AZAMBUJA. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NECESSITA DE 01 POSTO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL E 03 POSTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E 01 POSTO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL E 02 POSTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$46.679,88 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5CA0D72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 11943/2024

DATA CONTRATO: 2 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO
CONTRATADO: WGA PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.689.982/0001-60, , com endereço à RUA SEPE TIARAJU, 183, SAO LUCAS - 94.450-750, Viamão - RS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DE CULTURA: SETUDEC (SEDE), MUSEU DO GAÚCHO, MUSEU CARLOS NOBRE E BIBLIOTECA DARCY AZAMBUJA. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NECESSITA DE 01 POSTO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL E 03 POSTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E 01 POSTO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL E 02 POSTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$147.058,92 (cento e quarenta e sete mil, cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal Contratante

WGA PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTD

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:39A06604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS E DEBORA MACHADO DOS SANTOS – ME, NA FORMA ABAIXO:

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.226.625/0001-27.
Contratada: DÉBORA MACHADO DOS SANTOS – ME, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ nº 43.252.497/0001-48.
Objeto: contratação de serviços gerais abrangendo atividades gerais de limpeza, manutenção e organização de móveis, utensílios, imóveis, equipamentos e dependências do Poder Legislativo Municipal.
Amparo legal: Contrato nº 01/2021, Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo da Prorrogação: 01 (um) ano a contar de 09/09/2024.
Valor mensal: R$ 1.108,60 (um mil e cento e oito reais e sessenta centavos)

ORLY INÁCIO REIDEL
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:05D508FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Primeiro Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de Registro de Preços 059/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: V M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 49.457.481/0001-58.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.

Item	Descrição/ objeto	Unidade	Valor unitário	Reequilíbrio
01	**NOTEBOOK** Notebook Processador 10ª geração i5. Processador com 4 núcleos físicos e 8 threads ou melhor, Cache 6M ou superior, Sistema operacional Windows 10 ou superior, Memória 8 GB, Tipo de memória DDR4, Suporta até 16 GB, SSD 240 GB m2, Tela LED 15,6", Resolução da tela em HD (1366x768) ou superior. Conexão Wireless n, Bluetooth 4.0, Áudio Digital, Slot de cartão de memória, SD SDHC SDXC, 01 entrada HDMI, 01 entrada USB 3.0. 02 entradas USB 2.0, 01 entrada de rede, 01 entrada combinada para fone de ouvido/microfone, mouse Touchpad Eletrostático, Bateria de 2 células ou melhor (Íons de lítio), Garantia mínima do fornecedor: 12 meses. **Marca Asus.**	Unidade	R$ 3.000,00	+20%

Amparo Legal: Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 12/09/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:BD17836C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.431/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Gestor de Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata a Lei Federal 13.019/2014 e, revoga o Decreto 3.283/2022 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

Art.1º Fica designado o servidor público municipal **EDSON TELLES DA SILVA**, matrícula 4040-1 como Gestor da Parceria, autorizada pela Lei Municipal 2.538 de 07 de dezembro de 2021, com a AAFATER - Associação dos Agricultores Familiares de Três Barras e Região.

Art.2º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar, nos termos da Lei Municipal 2.538/2021, art. 4º, §2º,
I – LEONI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 3720-6, que presidirá a Comissão;
II – ANDRESA SOLDATELI, matrícula 3740-0;
III – EDELVAN POZZA, CPF 020.630.150-23, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar a parceria celebrada, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, inseridos em termos de colaboração ou termo de fomento.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto Nº 3.283/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 12 de setembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 12 de setembro de 2024**

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:C81A4B3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 102/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 149/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais LTDA CNPJ: 14.767.899/0001-87 no valor de R$ 6.762,10 (Seis mil setecentos e sessenta e dois reais com dez centavos)para Contratação de empresa para manutenção regular da Escavadeira Hidraulica XCMG(substituição de filtros originais). Art. 75, inciso I § 7°da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 12 de setembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:9B90E374

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 148/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Ronimar Mecânica – CNPJ 07.021.642/0001-16 no valor de R$ 4.363,90 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos)para contratação de empresa para realização do conserto do Caminhão Ford Cargo 2629 Placas IQZ 4021 da Agricultura conforme Laudo Técnico: Art. 75, inciso I § 7°da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 12 de setembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:0571A5DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012 /2024 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Procedimento de Dispensa de Licitação Nº 012/2024, com fulcro art. 75, inciso II., da Lei Federal nº 14.133/21, para prestação de serviço de Decoração para Sessão Solene 16/09/2024 – FUNDO MESA OFICIAL; MESAS VEREADORES;MESA TROFÉU; ENTRADA; CADEIRAS CONVIDADOS COM CAPAS; MESA ASSINATURA no CTG Rancho dos Tropeiros em Ibirubá.
CONTRATADA: **VITOR HUGO FRITSCH LTDA – CNPJ: 08.586.758/0001-65,** valor total dispensado de ***R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais),*** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibirubá/RS, 12 de setembro de 2024.

Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:19FE108D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Procedimento de Dispensa de Licitação Nº 013/2024, com fulcro art. 75, inciso II., da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de 2 (dois) conjuntos de 05 Bandeiras: Brasil, Rio Grande do Sul, Poder Legislativo Ibirubense, Ibirubá, Mercosul, informações adicionais: Medida: 0,90 x 1,28 (2 panos); Tecido 100% poliéster digitalizado Impressão digital em dupla face costuras reforçadas para uso interno e externo: que não seja escrito Mercosur, mas Mercosul**.**
CONTRATADA: N.F. GRANDE E CIA LTDA, **– CNPJ** 79.034.153/0001-00 no valor total dispensado de ***R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais),*** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibirubá/RS, 12 de setembro de 2024

Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:5111EB07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.° 002-2024

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrita no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto nas Resoluções: Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021 e alterações se houver, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. A documentação dos interessados deverá ser entregue no endereço supramencionado até a data de **04 de outubro de 2024 – Horário: 08h**. O edital encontra-se disponível no site: www.ibiruba.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, através do e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 13 de setembro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4FAF0FF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178-2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMI 50-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 50-2024 SRP
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos, toners e tinta para impressão, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ibirubá-RS, com entrega parcelada conforme a necessidade, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência.

Empresa: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 20.058.175/0001-67
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10,11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36 a 53, 58 e 59
Valor estimado: R$ 26.010,49

Empresa: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 10.210.196/0001-00
Itens: 16, 54, 55, 56 e 57
Valor estimado: R$ 3.048,57

Empresa: NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 14.062.718/0001-17
Item: 25
Valor estimado: R$ 443,62

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.692.456/0001-71
Itens: 27 e 35
Valor estimado: R$ 699,59

Empresa: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 18.861.730/0001-42
Itens: 61, 62 e 63
Valor estimado: R$ 2.009,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C156539A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024
Processo Administrativo nº 109/2024
A Câmara de Vereadores de Imbé/RS, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar Aquisição de aparelhos de ar condicionado.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será escolhida a proposta de menor preço por item.
Propostas deverão ser encaminhadas: das 8h do dia 13/09/2024 até às 12h do dia 18/09/2024
Data da abertura das propostas: 18/09/2024 14h
Preferência ME/EPP/Equiparada**s:**sim.
Os Interessados poderão apresentar propostas de forma presencial ou através do e-mail: licitacao@camaraimbe.rs.gov.br
Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através do e-mail licitacao@camaraimbe.rs.gov.br ou no telefone (51) 3627-8000 Ramal 211.
OBJETO

Aquisição de 02 (dois) Aparelho de ar condicionado split, 12.000BTUs, ciclo quente e frio, unidade condensadora com proteção anticorrosão, compressor rotativo com baixo nível de ruído e economia de energia, filtro antibacteriano, controle remoto, voltagem 220v, selo INMETRO com classificação energética "A" manual de instrução e instalação em português/BR. Aparelho em conformidade com as normas NBR/ABNT INMETRO vigente.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado unitário R$ 3.270,40 e o total da aquisição é de R$6.540,80 (seis mil quinhentos e e quarenta reais e oitenta centavos).

Local de entrega do objeto: Prédio sede da Câmara Municipal de Imbé, sito a Rua Sapiranga, nº 411, Centro, Imbé-RS.
Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis a partir da ordem de compra.
O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas a exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, quanto as especificações do objeto.
Todas as despesas deverão estar inclusas no preço.
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor, no prazo de até 05(cinco) dias úteis a partir ao recebimento do objeto, acompanhado de nota fiscal e conferido pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal de Imbé.

Imbé, 12 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Câmara Municipal de Imbé

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:F6DCCB1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2024 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, destinados aos consultórios de odontologia das Unidades de Saúde do Município. Este pedido refere-se aos itens que não foram adjudicados originalmente no Pregão Eletrônico nº 55/2024.

Abertura: 03/10/2024, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:B8C7C66E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2024 – FAMURS

Objeto: Registro de preço de materiais de prevenção contra incêndio para atender aos prédios e atividades promovidas pelo Município de Imbé/RS

Abertura: 08/10/2024, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:09F77BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024 – FAMURS

Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto: Reforma na Quadra poliesportiva coberta e portões de acesso da EMEF Norberto Martinho Cardoso
Abertura: 09/10/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:B0324190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2024 – FAMURS

.
Pregão Eletrônico nº 0107/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços visando eventual e futura necessidade de serviços de manutenção corretiva em refrigerador, freezer, micro-ondas, fogão, máquina de lavar roupa, máquina de secar roupa, máquina de lavar louça industrial e fornecimento de peças novas para os referidos eletrodomésticos que estão inseridos nos prédios públicos municipais, em todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Imbé.

Abertura: 04/10/2024, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:725CF656

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024 PROCESSO Nº 535/2024 EDITAL Nº 90/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO COM PEDRAS IRREGULARES EM BASALTO, para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, **às 08 horas e 30 minutos do dia 01 de outubro de 2024**, através do site www.portaldecompraspublicas.rs.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 12 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:ED04A08C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 64/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.656.442/0001-69.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma de pontes, de acordo com memorial descritivo e planilhas anexas ao processo.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R$ 1.277,60 (um mil, duzentos e setenta e sete reais com sessenta centavos), referente à diminuição do valor do item "assoalho em madeira de lei", correspondendo a – 1,6167% do valor inicialmente contratado.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R$ 2.984,85 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais com oitenta e cinco centavos) referente ao acréscimo no quantitativo do item "deslizante em madeira de lei", objeto do contrato, correspondendo a +3,7771% do valor inicialmente contratado.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 10 (dez) dias, a contar de 11/09/2024.

Data de assinatura: Independência, 12 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:FCFD8E39

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 PROCESSO Nº 472/2024 EDITAL Nº 67/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**,** sendo a empresa vencedora DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.849.206/0001-00, no valor estimado de R$ 21.765,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais) e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.857.335/0001-40, no valor estimado de R$ 6.040,00 seis mil e quarenta reais).

Independência, 12 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:DB71F4EA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 404/2024 PROCESSO Nº 538/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO CARREGADOR XCMG LW350V,** sendo a empresa contratada CHAPEMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.869.457/0001-86, no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Independência, 12 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:97B4D30B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 405/2024 PROCESSO Nº 539/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO Nº 61,** sendo a empresa contratada MERCEPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53, no valor de R$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais).

Independência, 12 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:741C4181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015/2024 SETOR DE PESSOAL

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, AO SERVIDOR MUNICIPAL Sr. VOLMIR ALVES BAIRROS.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 139, Inciso I da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, **APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA** ao Servidor Municipal **Sr. VOLMIR ALVES BAIRROS,** Motorista, Padrão 05, Classe "C", matrícula 1859, 44 horas semanais, Regime Estatutário, por infringir ao disposto no Art. 129, Inciso III e Art. 130, Inciso XV da Lei Municipal 1.700/2005**,** conforme o determinado pela autoridade municipal na portaria nº 42/2024-PA de 21 de agosto de 2024, que retificou a portaria nº 39/2024-PA que determinou a aplicação de sanção disciplinar e o encerramento e arquivamento do processo de Sindicância Disciplinar, instaurado pela portaria nº 20/2024-PA, de 03 de abril de 2024. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 12 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:12E78CE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 24/2024, no dia 19 de setembro de 2024, às 14 horas. Aquisição de Máquinas e Equipamentos no Município de Iraí, conforme Convênio MAPA N° 955974/2024 – TRANSFEREGOV.BR N° 000594/2024. Através do portal de compras públicas. Dúvidas pelo Telefone: (55) 3745-1288 ou pelo e- mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai/RS, 03 de setembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C0D91E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2024.

O Município de IRAI/RS, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2024, no dia 25 de setembro de 2024, **às 14 horas. Através do portal de compras públicas. Aquisição de materiais e mão de obra para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento a ADITIVO AO Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. ADITIVO TCT – PRF – 040B/2024.** Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br**.**

Irai, 04 de setembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2A75A204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0954/2024

Contratado: **M.M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA ME**
CNPJ: **48.400.615/0001-30**
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **38,60** (Trinta e oito reais e sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 11/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0955/2024

Contratado: **GELCIA APARECIDA PASSARINI MONTEMEZZO ME**
CNPJ: **54.175.612/0001-44**
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **42,18** (Quarenta e dois reais e dezoito centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 11/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0956/2024

Contratado: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ: **51.978.129/0001-00**
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **310, 21**(Trezentos e dez reais e vinte e um centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 11/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0957/2024

Contratado: **BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA EPP**
CNPJ: **45.035.590/0001-26**
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **183,48** (Cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 11/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0958/2024

Contratado: **BL PAPER LTDA EPP**
CNPJ: **15.780.673/0001-89**
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **453,30** (Quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 11/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0959/2024

Contratado: **DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA ME**
CNPJ: **40.223.106/0001-79**
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **56,76** (Cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 11/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0960/2024

Contratado: **ELEVATE UTILIDADES LTDA EPP**
CNPJ: **52.996.455/0001-02**
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **50,16** (Cinquenta reais e dezesseis centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 11/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0961/2024

Contratado: **KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: **29.755.673/0001-33**
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **4,16** (Quatro reais e dezesseis centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 11/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0962/2024

Contratado: **INFINITI CONFECÇÃO LTDA EPP**
CNPJ: **23.829.339/0001-09**
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **3,94** (Três reais e noventa e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 11/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0963/2024

Contratado: **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: **44.910.500/0001-36**
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **340,53** (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 11/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0964/2024

Contratado: **NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP**
CNPJ: **06.079.804/0001-04**
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **185,64** (Cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 11/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0965/2024

Contratado: **V FACCIO PRODUTOS HIGIENICOS LTDA**
CNPJ: **05.760.631/0001-22**
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **496,80** (Quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 11/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0966/2024

Contratado: **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**
CNPJ: **30.986.684/0001-03**
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **75,00** (Setenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 11/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:83000306

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 7.895/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPIN, placas IYX6I08. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 11 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:D96ABAD6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 085/2024

Empresa: **HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**
CNPJ: **18.728.542/0001-40**
Objeto: Quantitativo e qualitativo
Contrato nº 033/2024.
Datado de 03/09/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0E9BAA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 54, § 1 e art 55 II "a", da lei nº14.133/21 e suas alterações posteriores torna público a **RETIFICAÇÃO Nº02 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.** O julgamento realizar-se-á na data de 30**/09/2024.** A data limite para recebimento das propostas será dia 30**/09/2024**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 12 de setembro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:1DF0A787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 301/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 301/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna Público a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Rurais com fulcro no Art. 75 Inc. III" a" da Lei 14.133/2021.**
FORNECEDOR: CRVR- RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS S/A
CNPJ n° 03.505.185/0004-27
VALOR: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) tonelada disposta.

Ivorá, 12 de setembro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:E96D6F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 43/2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43-2024

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL DE ARTES PARA MINISTRAR AULAS EM FORMATO DE OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DIVA PINTO MOREIRA E VISCONDE RIO BRANCO,** abertura prevista para o dia **03 de Outubro de 2024 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 10 de Setembro 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:9361B563

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **30 de Setembro de 2024** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços para **Aquisição de Material Hospitalar para atender a demanda dos estabelecimentos da Secretaria de Saúde do Município de Manoel Viana-RS.** Maiores informações pelo telefone 0800 0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br . O Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 12 de setembro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:13AE7F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 253/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 02/10/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 15/2024, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de horas máquina. O edital encontra-se disponível no site

www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 12 de Setembro de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:FF6A7AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 214/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Pregão Presencial para Registro de Preços (Lei 14.133) para Aquisição de Gêneros Alimentícios que, retifica o Item 3. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E PREÇOS DE REFERÊNCIA, do ANEXO I – Termo de Referência.

Marcelino Ramos, RS, 12 de Setembro de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:044603FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora TALITA DA ROCHA CANEVESE, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5F1EEE3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), a Servidora Senhora SOELI ALÉRICO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B6558A7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), a Servidora Senhora PATRICIA APARECIDA MELLO DA LUZ, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 09 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0EBE136A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor LUIZ ZANCANARO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5E19B873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 007/2024, contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica(capeamento), da Av. jacarandá, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar Abertura em 30/09/2024, às 14hs. A concorrência será realizada pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital encontra-se no site: www.morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 12 de setembro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:81A66874

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 016/2024 - PATROCÍNIO FESTA DA LAVANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 016/2024

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que **até 30 de Setembro** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 016/2024, tendo por finalidade o Chamamento Público tem por objeto ***CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O EVENTO DA "6º FESTA NACIONAL DA LAVANDA DE MORRO REUTER",*** conforme Termo de Referência em anexo Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 13 de Setembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:48DB32C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 121/2024. Objeto: Acréscimo ao Contrato no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), ficando o valor final do contrato em R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta). Contratado: **S. TESCHE LTDA**. Data do documento: 12/09/2024.

Morro Reuter/RS, 12 de setembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:091D0F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e Homologação de Processo Licitatório nº 606/2024. Pregão Eletrônico n° 035/2024. A Prefeita Municipal, Carla Cristine Wittmann Chamorro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo licitatório para Contratação de empresa com a finalidade de locação e instalação de estruturas para o evento "Arte na Praça", de Morro Reuter, ficando vinculado ao recebimento do recurso por parte do Ministério da Cultura. Contratado: **CELEIRO FEIRAS E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 10.992.806/0001-67. Valor Total: R$ 5.735,00 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Morro Reuter/RS, 10 de setembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:70714A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 117/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jorge Luís da Costa Amaral
CNPJ n° 15.760.373/0001-38
Objeto: aquisição de material e mão de obra para conserto do micro ônibus volare 4x4 ano 2014 de placa IVO4067, SME.

Valor Contratual: R$ 4.257,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8CCEBBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência contratual por doze (12) meses, a contar de 03 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025, de acordo, com o na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas

alterações posteriores, no valor total de R$ 27.745,20 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). CLÁUSULA SEGUNDA Corporifica-se no reajuste de 3,24% disponíveis pela ANATEL passando de R$32,00 (trinta e dois reais) valor unitário por linha para R$33,03 (trinta e três reais e três centavos) valor unitário por linha, a contar a partir de 03 de outubro de 2024, de acordo a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Pregão Eletrônico nº54/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4515D448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº118/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gente Seguradora SA
CNPJ n° 90.180.605/0001-02
Objeto: contratação de seguro para prédios públicos da secretaria de saúde, administração e turismo.

Valor Contratual: R$ 1.197,03 (hum mil cento e noventa e sete reais e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B9E9EC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 27 de setembro de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 09:00h estará recebendo as propostas para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, através da Licitação Pregão Eletrônico 028/2024. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:68E19B1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 120/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4049/2024 e no parecer jurídico n.º 333/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **DIGITAL OFFICE EQUIPAMENTOS LTDA, LIVING HOUSE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, referente a aquisição de equipamentos para qualificação das ações do cuidado materno/paterno infantil através do programa do Governo Estadual, Rede Bem Cuidar, decorrente de recurso da Portaria SES nº 1098/2023. O valor total da contratação é de R$45.503,32 (quarenta e cinco mil quinhentos e três reais e trinta e dois centavos).
Empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** o valor de R$21.894,32 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).
Empresa **DIGITAL OFFICE EQUIPAMENTOS LTDA,** o valor de R$2.669,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais).
Empresa **LIVING HOUSE MOVEIS PLANEJADOS LTDA,** o valor de R$8.040,00 (oito mil e quarenta reais).
Empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** o valor de R$12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Nova Hartz, 12 de setembro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:74C38C33

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 121/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4048/2024 e no parecer jurídico n.º 332/2024 reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, referente a aquisição de câmera de refrigeração para a correta conservação de imunobiológicos e demais insumos que necessitem de refrigeração, através de recurso da Portaria SES nº 322/2024. O valor total da contratação é de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Nova Hartz, 12 de setembro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:27A1EF61

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 122/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3975/2024 e no parecer jurídico n.º 331/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BIANCA WEBER SAEURESSIG FONOAUDIOLOGIA LTDA** referente a aquisição de sessões de fonoterapia, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Marçal Juliano Scharlau da Silva**.** O valor total da contratação é de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Nova Hartz, 12 de setembro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:4C592448

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que está **ANULADO** o edital do **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, ALARMES PREDIAIS E PORTEIROS ELETRÔNICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL** que estava agendado para o dia 16 de Setembro de 2024, às 14 horas. Para maiores informações entre em contato com o Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Esta publicação de anulação de edital está disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 13 de Setembro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:42EBD5B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação n° 164/2024 referente a Licitação n.º 1.293/2024 - Pregão Eletrônico n.º 041/2024 – Edital n.º 149/2024. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 30/09/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 13 de setembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:2FA81201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024(RETIFICADO)

O Município de Nova Santa Rita**, torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE TUBOS, GALERIAS E ARTEFATOS DE CONCRETO.** A data de abertura da presente será dia **30/09/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 13 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2771C725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 689 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21 2024

PORTARIA N.º 689/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor da ata de registro de preços n.º 21/2024 conforme descrito:
Ata de registro de preços n.º: 21/2024.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência: 12 meses, a partir de 12/09/2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de publicação: 11 de setembro de 2024.
Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 21/2024:
I. Andrieli Kasper Alves, coordenador geral, matrícula 1381-1;
II. Sandra Vendruscolo dos Santos, nutricionista, 1503-2;
III. Bruna Vieira Massierer, coordenador de departamento, 1320-0;
IV. Nathalia Ellwanger, coordenador de departamento, matrícula 1161-4;
V. Héric Rian dos Santos Pereira, assessor especial secretaria, matrícula 1468-0;
VI. Maria Eduarda Lopes Neu, assessor especial secretaria, matrícula 1433-8.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 12 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:ECB91DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024. FIRMADA EM 11/09/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** SUPERMERCADO SACOLÃO VERDE LTDA; MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME; ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; **OBJETO**: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, sob o sistema de registro de preços**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 12/09/2024**. PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. **PAGAMENTO:** até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovadas pelo servidor designado

pelo município. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 26/2024 - tipo eletrônico. **ORGÃOS PARTICIPANTES:** Secretarias Municipais.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:53068458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

PREGÃO Nº 28/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 28/2024 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lâminas novas e peças para reposição das mesmas em motoniveladoras, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 26/09/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:5D197257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 133/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 133/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS & CIA LTDA. CNPJ: 00.870.715/0001-03. Serviço de cópias de chaves, no valor de R$ 425,00

Novo Machado RS, em 12/09/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:90752D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 173/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 253.332,27 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0009.0271.0031.2010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(2029) 3.3.3.90.47 - 15000001	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 60.000,00
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(316) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 16.000,00
(316) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 40,00
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(339) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 40.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(479) 3.3.3.90.39 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 14.350,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(653) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 500,00
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(676) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 53.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2339) 3.3.3.90.32 - 26350001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 49.442,27
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(2151) 3.3.3.90.39 - 26214011	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 253.332,27**

Art. 2 – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(69) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 100.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(340) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 16.000,00
(340) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 40,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.023.0012.0122.0021.2227	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(599) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 14.350,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(652) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 500,00
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(675) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 53.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2243) 3.3.3.90.33 - 26350001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 49.442,27
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(2067) 3.3.3.90.36 - 26214011	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 253.332,27**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:4C336516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1852/2024

PORTARIA Nº 1852/2024

Reduz a carga horária da servidora PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991**, REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA,** matrícula 1498-01, do cargo de secretária de escola, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 21 de agosto de 2024, de acordo com o processo nº 115536/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:02959669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1853/2024

PORTARIA Nº 1853/2024

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com OSC, oriunda do processo nº 32649/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, suas atribuições e com o fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018 e conforme os processos nº 32649/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação os membros **RICARDO MARQUES FREIRE**, matrícula 4129-01, **EVERSON OLIVEIRA DA LUZ**, matrícula 6073-01 e **JOAO MILTON BRUM DA ROCHA NETO**, matrícula 4003-01.

Art.2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os membros **EDINILSON NETO FIGUEIRA**, matrícula 4038-01, **CLAITON OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 3808-01 e **FILIPE ROCHA SZCSEPANIAK**, matrícula 3790-01.

Art. 3º São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada nos termos do chamamento público, oriundo do processo nº 32649/2023, mediante a termo de fomento.

Art. 4º Revoga a portaria nº 2011 de 29 de novembro de 2023, conforme processo nº 120374/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:21D1A5C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1854/2024

PORTARIA Nº 1854/2024

Altera o cargo comissionado, padrão e lotação da servidora JORDANA SCHWINGEL MARTINS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado, padrão e lotação da servidora **JORDANA SCHWINGEL MARTINS,** matrícula 7192-01, passando do cargo de Assessora de Projetos Arquitetônicos e Engenharia, padrão CC5, lotada na Secretaria de Obras e Saneamento para Coordenadora-Geral de Planejamento Estratégico, padrão CC6, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 02 de setembro de 2024, conforme processo nº 120812/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DCC206DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1855/2024

PORTARIA Nº 1855/2024

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o servidor **FERNANDO DE SOUZA LEMOS**, matrícula 6996-01, do cargo de auxiliar de administração para responder como membro titular da Comissão Permanente de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no período de férias do titular do cargo **WILLY AUGUST ALBERT SANT HELENA ARTMANN**, matrícula nº 2983-01, a contar de 16 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024, conforme processo nº 120170/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F8BF074D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1856/2024

PORTARIA Nº 1856/2024

Transfere de Lotação a servidora NARLA SOUZA BARRUFI**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação a servidora **NARLA SOUZA BARRUFI,** matrícula 3575-01, do cargo de servente, padrão 02, da Secretaria de Educação para Secretaria de Saúde, a partir de 16 de setembro de 2024, conforme processo nº 115429/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CBDAF433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1857/2024

PORTARIA Nº 1857/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor MARCOS ANTONIO DE CARVALHO MUNIZ**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO DE CARVALHO MUNIZ,** matrícula nº 2682-03, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 06 de setembro de 2024, de acordo com o processo nº 120255/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CF7ED6B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1858/2024

PORTARIA Nº 1858/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor LUIS CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR LUIS CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2949-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 06 de setembro de 2024, de acordo com o processo nº 120253/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7F54E98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1859/2024

PORTARIA Nº 1859/2024

Revoga a gratificação de difícil provimento da servidora NARLA SOUZA BARRUFI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 217/2024 à servidora **NARLA SOUZA BARRUFI**, matrícula 3575-01, do cargo de servente, a partir de 16 de setembro de 2024, de acordo com o processo nº 115429/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7C68CE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1860/2024

PORTARIA Nº 1860/2024

Concede gratificação de difícil provimento a servidora LILIANE KINGESKI DIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.600, de 1º de julho de 2015, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **LILIANE KINGESKI DIAS**, matrícula 5963-03, lotada na **EMEF JOSÉ GARIBALDI, A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 24 de junho de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 120789/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B703C905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1861/2024

PORTARIA Nº 1861/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARISABETE PEREIRA DOS SANTOS,** do cargo de merendeira, matrícula 5932-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 05 de janeiro de 2018 a 10 de agosto de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 120925/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5B58C250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1862/2024

PORTARIA Nº 1862/2024

Reduz a jornada de trabalho da servidora SHENIA ANDRZEJEWSKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 3.853/2006, **REDUZ A JORNADA DE TRABALHO DE 40 PARA 30 HORAS SEMANAIS,** com a consequente redução da remuneração da servidora **SHENIA ANDRZEJEWSKI,** matrícula 6794-01, do cargo de monitora – categoria educação especial, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2024, de acordo com o processo nº 119308/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1A7A77E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2024: Aquisição de EPI para os servidores das Secretarias de Obras e Saneamento e de Segurança Pública e Trânsito. Data de abertura para as propostas: 18/09/2024 às 9 horas. Data de encerramento das propostas 18/09/2024 às 18h59. Pela plataforma de compras do BANRISUL.
Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 12 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:610A9252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Comunicamos a habilitação, nesta sexta etapa, do requerente abaixo relacionado:

Lote	Serviços por tipo de veículo	Protocolo	HABILITADO	Classificação
9	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	119934/2024	G S COLOSSI & CIA LTDA. ME	**4º**
11	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus Escolares.	119934/2024	G S COLOSSI & CIA LTDA. ME	**5º**
12	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos pesados do tipo Caminhões.	119934/2024	G S COLOSSI & CIA LTDA. ME	**6º**
13	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Máquinas rodoviárias, Tratores agrícolas e implementos.	119934/2024	G S COLOSSI & CIA LTDA. ME	**5º**

Os requerentes habilitados serão chamados a firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços, conforme demanda. O presente credenciamento permanece aberto para inscrição de novos interessados.
Mais informações pelo email licitaososrio@yahoo.com.br

Osório, 12 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:9DAD34E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
Pregão eletrônico nº 40/2024: Registro de preços de água mineral-bombonas de 20 litros - para a Prefeitura de Osório/RS – válido até 13/09/2025
Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 13 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:B18BEC57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO

MÊS DE REFERÊNCIA - AGOSTO
(Lei Federal 14.133/2021)

3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 84/2023. Pregão Presencial nº 37/2023. Contratação de empresa especializada como Residencial Terapêutico, para abrigar pacientes com retardo mental, conforme intervenção do Ministério Público, segundo o objeto da Inexigibilidade de Licitação 09/2022, que fazem parte integrante desse termo aditivo, como se nele estivesse transcrito. **Contrato Administrativo nº 193/2022.** CNPJ 40.378.422/0001-10. Prorrogação de Prazo. Validade: 31/05/2025. **Contrato Administrativo191/2023. JÁ OLIVEIRA SERV. MÉDICOS LTDA.** CNPJ 44.245.473/0001-24. Prorrogação de Prazo. Validade: 02/01/2025.

Processo Administrativo nº 20/2024. Pregão Presencial nº 06/2024. Contratação de horas máquinas para infraestrutura da área de terra aonde será instalado um novo Distrito Industrial, às margens da RST 472, próximo a divisa com o município de Vista Alegre, pela Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo 96/2024. ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.** CNPJ nº 04.820.102/0001-04. Acréscimo de 25%. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 104/2021. Pregão Presencial nº 17/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo nº 29/2022. SONIA MARA CARRÃO ROSA.** CNPJ nº 30.059.777/0001-92. Acréscimo de 1 km diário. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 66/2024. Pregão Eletrônico nº 13/2024. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de lanches e almoço para os Grupos que participam das oficinas desenvolvidas pelo CRAS. **Contrato Administrativo 160/2024. NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ nº 33.842.718/0001-84. Valor: R$ 20.742,80. Validade: 31/12/2024.

3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 10/2024. Pregão Presencial nº 03/2024. Aquisição de emulsão asfáltica para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo nº 50/2024. TRAÇADO CONST. E SERV. LTDA.** CNPJ nº 00.472.805 /0003-08. Valor: Emulsão RR2C: R$ 4.454,21 à tonelada. Emulsão Imprima: R$ 4.398,53 à tonelada. Validade: 31/12/2024.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 09/2024. Aquisição de combustível para as máquinas e veículos da frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo nº 54/2024. TRR CAÇULA LTDA.** CNPJ nº 30.095.205/0002-40. Valor: R$ 6,05 por litro de gasolina. Validade: 31/12/2024.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 100/2022. Pregão Presencial nº 22/2022. contratação de empresa especializada para elaboração de proposta, plano de trabalho, projetos, e instrumentos similares, visando captar recursos em todos os entes federados com o acompanhamento para a liberação, orientação e acompanhamento para a adequada execução, elaboração e acompanhamento da prestação de contas até sua aprovação. **Contrato Administrativo nº 228/2022. PREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** CNPJ 24.038.624/0001-48. Prorrogação de Prazo. Validade: 31/12/24.

Processo Administrativo nº 62/2024. Concorrência Presencial nº 05/2024. Contratação de empresa especializada, para reforma do Ginásio Municipal de Esportes Eurico Piaia, a ser realizada em conformidade com o projeto de engenharia anexo, com recursos de Emenda Especial, em regime de empreitada global, englobando fornecimento de material e mão de obra, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos a esse edital. **Contrato Administrativo nº 162/2024. VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ nº 49.600.085/0001-38. Valor: R$ 181.042,76. Validade: 07/08/2025.

Processo Administrativo nº 70/2024. Pregão Presencial nº 13/2024. Aquisição de fraldas geriátricas e infantis, para uso em pacientes da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e para distribuição no grupo de gestantes do Município de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo nº163/2024. CAMPMED SOLUÇÕES EM PRODUTOS PARA SAÚDE.** CNPJ nº 24.677.969/0001-60. Valor: R$ 79.910,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 70/2024. Pregão Presencial nº 13/2024. Aquisição de fraldas geriátricas e infantis, para uso em pacientes da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e para distribuição no grupo de gestantes do Município de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo nº164/2024. LP DISTRIBUDORA DE MED. E COSMÉT. LTDA.** CNPJ 22.871.174/0001-62. Valor: R$ 60.210,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 71/2024. Pregão Eletrônico nº 14/2024. Aquisição de Câmara de conservação de vacinas destinada a suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social de Palmitinho, RS, o equipamento deverá conter todas as características mínimas constantes no quadro do anexo I deste edital. **Contrato Administrativo Nº 165/2024. REVIMEDIC EQUIP. MÉDCIOS LTDA.** CNPJ nº 27.074.498/0001-93. Valor: R$ 12.500,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 64/2024. Dispensa Presencial 18/2024. Contratação da Instituição de Ensino para capacitação e qualificação dos profissionais de Saúde da Atenção Primária a saúde do Município de Palmitinho/RS, com objetivo de desenvolver ações de Educação Permanente em Saúde para os Profissionais de saúde do Município, com vista a qualificar atenção à saúde das pessoas idosas atendendo aos princípios e diretrizes da Rede Bem Cuidar. **Contrato Administrativo 145/2024. FURI - Fundação Regional Integrada.** CNPJ nº 96.216.841/0003-71. Prorrogação de Prazo Contratual por mais 30 (trinta) dias. Supressão Valor. 847,50. Validade: 02/09/2024.

3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 71/2023. Pregão Presencial nº 30/2023. Contratação de emissora de rádio que forneça a disponibilidade de espaço no rádio de frequência FM, com 100% de cobertura no território do município de Palmitinho/RS, para apresentação do Informativo da Prefeitura Municipal todos as sextas feiras das 13h às 13h30min e espaço diário para divulgação de todas as notas e avisos da Administração Municipal., o qual ocorrerá todas as sextas-feiras no horário das 13:00 às 13:30 horas. **Contrato Administrativo nº 173/2023. Chiru Comunicações LTDA.** CNPJ nº 91.826.107/0001-49. Prorrogação de Prazo Contratual. Validade: 04/06/2025.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo 87/2023. Chamamento Público 02/2023. Fornecimento de medicamentos éticos/referência, genéricos e similares destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais não possua em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde com descontos predefinidos sobre a Lista de Preços de Medicamentos da ABCFARMA, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde para entrega direta ao paciente na sede do Município. **Contrato Administrativo nº 219/2023. DROGARIA DE CEZARO E FREO LTDA.** CNPJ 11.404.793/0001-20. Prorrogação de Prazo Contratual. Validade: 23/08/2025.

5º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 62/2021. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional (Médico) para prestação de serviços na área de saúde do Município de Palmitinho/RS, conforme descrição no Anexo I. **Contrato Administrativo nº 156/2021. CAROLINE GIMENEZ CIVATTI.** CN´PJ nº 42.735.329/0001-40. Prorrogação de Prazo Contratual. Validade: 02/01/2025.

Processo Administrativo 75/2024. Dispensa Presencial 21/2024. Contratação de clínica especializada para prestação de serviço na área de recuperação de dependente químico do sexo masculino, conforme documentação comprobatória. **Contrato Administrativo166/2024. CENTRO TERAP. IKIGAI LTDA.** CNPJ 54.854.509/0001-20. Valor: R$ 1.700,00 mensais. Validade: 30/08/2025.

Processo Administrativo nº 70/2021. Pregão Presencial nº 12/2021. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para fornecimento de profissional técnico especializado do tipo engenheiro civil, objetivando a atuação no acompanhamento, fiscalização, orientação técnica, assessoria, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e realização de Projetos, e demais atribuições pertinentes ao cargo, para o Município de Palmitinho/RS, conforme descrição no Anexo I. **Contrato Administrativo nº 180/2021. EDIVAN ALBARELLO LTDA.** CNPJ 35.349.304/0001-43. Valor: R$ 5.170,33. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 79/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Banda Musical para show com duração de 3 (três) horas, a se realizar no dia 23/12/2024, através da Programação da Magia de Natal, em comemoração ao Natal 2024, no município de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo nº 167/2024. CÉU E CONTOS SONORIZAÇÕES LTDA.** CNPJ nº 11.068.058/0001/93. Valor: R$ 15.000,00. Validade: 31/12/2024.

Palmitinho/RS, 02 de setembro de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:EF8E2AC0

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna pública a revogação da Concorrência Presencial nº 06/2024 – Processo Administrativo nº 72/2024.

Palmitinho/RS, 13 de setembro de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:48FAED6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021
Processo nº: 5518/2021
Modalidade: Dispensa nº 017/2021, Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**.**
Assunto: Locação de Imóvel para implantação do Instituto Quero-Quero, situado na Rua Osmar Oscar Rosenthal, nº 290, bairro Guarujá.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO VULCABRÁS/AZALEIA,** CNPJ/MF nº 88.279.559/0001-43, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Osmar Oscar Von Rosenthal, nº 290, bairro Guarujá, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo PRESIDENTE, Sr. **MARCIO JOSÉ FERNANDES**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – renovando o prazo da locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de outubro de 2024, conforme manifestação da Secretaria através do memorando nº 787/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 12 de setembro de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MARCIO JOSE FERNANDES

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:49D65953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.752 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Libera férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 019/2023, Despachos n°s 83 e 84 ;
RESOLVE:
Art. 1° Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas pela Portaria n° 7.568 de 21 de maio de 2024, concedidas pela Portaria n° 7.540 de 08 de maio de 2024, do servidor **Jonas Fagundes dos Santos**, Motorista, matrícula n° 1220-3, **no período de 01/09/2024 a 20/09/2024**.
Art. 2° Liberar 01 (um) dia de férias suspensas no Art.2° da Portaria n° 7.305 de 18 de janeiro de 2024, concedidas no Art. 5° da Portaria n° 7.244 de 20 de dezembro de 2023, da servidora **Lidiane Rochel Madruga**, Agente Administrativo, matrícula n° 389-1, **na data de 09/09/2024,** restando um **saldo de 19 (dezenove)** dias de férias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:80FD9E04

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.750 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Cancela licença interesse de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolo nº 906/2023, despacho nº 9;
RESOLVE:
Art.1º Cancelar de ofício a licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria nº 7.211 de 12 de dezembro de 2023, a servidora **Kathia Beatriz Pereira Paiva**, Nutricionista, matrícula n° 1256-4, **a partir de 26 de setembro de 2024.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:D522B9B6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.754 DE 11 SETEMBRO DE 2024.

Suspende férias de servidor lotado no Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 023/2023, Nota interna de 11/09/2024, Protocolo n° 1.170/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias concedidas pela Portaria n° 7.717 de 23 de agosto de 2024, do servidor **Jorge Vilmar da Silva**, Agente

Administrativo, matrícula n° 388-3, **a contar de 11/09/2024**, restando um **saldo de 21 (vinte e um)** dias de férias.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:CCC9F150

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.753 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 020/2023, Despacho n° 103;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias concedidas no Art.1° da Portaria n° 7.716 de 23 de agosto de 2024, da servidora **Cândida Prietto**, Agente Administrativo, matrícula n° 894-0, **a contar de 11/09/2024**, restando um **saldo de 12 (doze)** dias de férias**.**
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:50A96528

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.751 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga cedência de servidora para o Município de Pinheiro Machado/RS.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Portaria nº 6.317/2022;
Considerando, Memorando nº 1.555/2022, despacho n° 20 e Ofício nº 381/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cedência ao município de Pinheiro Machado/RS da servidora **Silvia Lucas Silveira,** Agente Administrativo, matrícula nº 1406-0, no período de **12 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2025**.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:5F5087C9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.746 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Retifica a Portaria n° 7.715/2024.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.629/2024, despacho n° 7;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria n° 7.715 de 23 de agosto de 2024, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1° Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Santa Mara Cardoso da Silva, Monitor, matrícula n° 1866-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no período de 05/08/2024 a ***08/09/2024****."*
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:6A7FF2EB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.739 DE 05 SETEMBRO DE 2024.

Suspende férias de servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 024/2023, Nota Interna de 05/09/2024; Protocolos n°s 1.102/2024 e 1.099/2024; Despacho n° 5;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias concedidas no Art. 3° da Portaria n° 7.673 de 22 de julho de 2024, da servidora **Lenir Witter Azambuja**, Agente Administrativo, matrícula n° 1877-5, **a contar de 05/08/2024**, restando um **saldo de 13 (treze)** dias de férias.
Art. 2° Suspender as férias concedidas pela Portaria n° 7.726 de 27 de agosto de 2024, da servidora **Uélica Veleda Conceição,** Chefe do Setor de Cadastro Tributário, matrícula n° 1828-7, **a contar de 02/09/2024**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 05 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:5ED3CF4C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.740 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 024/2023, Nota Interna de 05/09/2024 e Protocolo n° 1.137/2024;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** a servidora **Ana Teresa Silveira da Silveira,** Agente Administrativo, matrícula nº 1811-2, **no período de 09/09/2024 a 28/09/2024.**
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1° em **Abono Pecuniário.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 05 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:494392DC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.745 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença por motivo de falecimento de familiar a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.121, III, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 1.704/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença por motivo de falecimento da avó, a servidora **Valéria Pedroso da Costa**, Monitor, matrícula nº 1909-7, **no período de 21/08/2024 a 25/08/2024.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:ED26F154

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.741 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Libera férias de servidora lotada no Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 025/2023, Nota Interna de 05/09/2024, Protocolo n° 1.130/2024 ;
RESOLVE:
Art. 1° Liberar 11 (onze) dias de férias suspensas no Art.1° da Portaria n° 7.321 de 24 de janeiro de 2024, liberadas e com saldo restante no Art. 2° da Portaria n° 7.321 de 24 de janeiro de 2024, concedidas no Art. 11° da Portaria n° 7.248 de 20 de dezembro de 2023, da servidora **Viviane Faria Peixoto**, Agente Administrativo, matrícula n° 140-6, **no período de 09/09/2024 a 19/09/2024**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 05 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:D7892D37

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.737 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede prorrogação da Licença Gestante a servidora.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal n° 1.028/2013;
Considerando, Portaria nº 7.545/2024;
Considerando, Protocolo nº 1.110/2024;
RESOLVE:
Art.1º Conceder prorrogação da licença gestante de 60 (sessenta) dias a servidora **Rosiane da Rosa Caetano**, Agente Administrativo, matrícula nº 1830-9, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, no período de **03/09/2024 a 01/11/2024.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.
Em 05 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:D9495C1E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.736 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolo nº 1.112/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Ana Paula Nottar**, matrícula nº 1703-5, do cargo de Odontólogo**,** nomeada pela Portaria nº 4.762 de 25 de Abril de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 05 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:4A0572DE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO ADITIVO 85/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Mirian da Silva dos Santos
OBJETO;SERVIÇO DE MONITOR NA EMEF NEUZA BRIZOLA
MODALIDADE: 231/2024
CONTRATO: DJ 85/2024.
ADITIVO 01
VALOR: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)
VIGÊNCIA 04/09/24 a 02/11/24.
DOTAÇÃO: 339036060000

Pedras Altas, 12 de setembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:80C98E69

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 191-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Elisandra Carloto Saciloto
Objeto: Treinamento gestão RPPS os treinamentos buscam levar conhecimento para profissionais realizarem as suas atividades de forma mais rápida e eficaz. isso reflete diretamente no aumento de produtividade, já que, com novas habilidades, é possível agilizar diferentes etapas dos processos em suas demandas.
Valor: R$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reias)
Modalidade: Inexigibilidade 191/2024
Amparo Legal: art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 12 de setembro de 2024

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente RPPS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E8F41312

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7748 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos de nº 09 e 12/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a **FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - 16- 418/2024 e 419/2024**,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os contratos administrativos de nº 09 e 12/2024, decorrentes das DJ 17, cujo objeto é contratação de serviços gerais.
Titular: Carmen Silvia dos Santos, mat.1574-1;
Suplente: Lucelia Boetege, mat. 1105-3.
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos Contratos de nº 09 e 12/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos nº 09 e 12/2024.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de **2024**.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2FDBB19F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ-364-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Nissul Veiculos Objeto: Material e serviço para a revisão de 50.000 km do veículo ambulância scp5j73 Valor: R$ 1.896,60 (Hum mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavo Modalidade: Dispensa por Justificativa 346/2024 Amparo Legal: art. 75, IV, alínea a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 12 de setembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9F2F496E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 346-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Nissul Veiculos Objeto: Material e serviço para a revisão de 50.000 km do veículo ambulância scp5j73 Valor: R$ 1.896,60 (Hum mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavo Modalidade: Dispensa por Justificativa 346/2024 Amparo Legal: art. 75, IV, alínea a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 12 de setembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BE4FF9E4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 347-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Bar E Lancheria Souza
Objeto: Aquisição de pão francês para fornecer as escolas do município
Valor: R$ 1.064,00 (hum mil, sessenta e quatro reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 347/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso IV letra e, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 12 de setembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F355C9FF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.756 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Libera férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 026/2023, Despacho n° 71 ;

RESOLVE:

Art. 1° Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas na Portaria n° 7.286 de 28 de janeiro de 2024, concedidas no Art. 3º da Portaria nº 7.153 de 15 de novembro de 2023, do servidor **Everaldo Soares Miranda**, Coordenador de Esportes e Lazer, matrícula n° 1832-5, **no período de 23/09/2024 a 12/10/2024**.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:38170239

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.755 DE 11 SETEMBRO DE 2024.

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 024/2023, Nota Interna de 11/09/2024, Protocolo n° 1.163/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias concedidas na Portaria n° 7.718 de 23 de agosto de 2024, da servidora **Ana Alice Costa**, Agente Administrativo, matrícula n° 1827-9, **a contar de 10/09/2024**, restando um **saldo de 19 (dezenove)** dias de férias.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:D02F70A4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.722 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adicional por tempo de serviço a servidores.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 84 e Parágrafos da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 1.570/2024;
RESOLVE:
Art.1° Conceder o **4° (quarto)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 08/01/2018 a 12/08/2024**, ao servidor **Alcides Alexandre Vieira Pintos**, Agente Administrativo, matrícula n° 1289-0.
Art.2° Conceder o **4° (quarto)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 13/01/2018 a 17/08/2024**, a servidora **Ana Paula das Neves Castro**, Telefonista/Recepcionista, matrícula n° 398-0.
Art.3° Conceder o **4° (quarto)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 13/01/2018 a 17/08/2024**, a servidora **Ana Teresa Silveira da Silveira**, Agente Administrativo, matrícula n° 1811-2.
Art.4° Conceder o **4° (quarto)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 08/01/2018 a 12/08/2024**, a servidora **Jane Centena Pereira**, Agente Administrativo, matrícula n° 386-7.
Art.5° Conceder o **4° (quarto)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 08/01/2018 a 12/08/2024**, ao servidor **Jeson Xavier Rodrigues**, Agente Administrativo, matrícula n° 387-5.
Art.6° Concede o **4° (quarto)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 09/01/2018 a 13/08/2024**, ao servidor **Jober Mariani Bento**, Agente Administrativo, matrícula n° 393-0.
Art.7° Concede o **4° (quarto)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 08/01/2018 a 12/08/2024**, ao servidor **Jorge Vilmar da Silva**, Agente Administrativo, matrícula n° 388-3.
Art.8° Conceder o **4° (quarto)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 06/01/2018 a 10/08/2024**, ao servidor **Leandro Bandeira de Bandeira**, Agente Fiscal Sanitário, matrícula n° 379-4.
Art.9° Conceder o **3° (terceiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 11/01/2018 a 15/08/2024**, ao servidor **Leonardo Fontena dos Santos**, Serviços Gerais, matrícula n° 1073-1.
Art.10° Conceder o **4° (quarto)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 08/01/2018 a 12/08/2024**, a servidora **Lidiane Rochel Madruga**, Agente Administrativo, matrícula n° 389-1.
Art.11° Conceder o **4° (quarto)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 09/01/2018 a 13/08/2024**, ao servidor **Rovanir Messa Farias**, Motorista, matrícula n° 1221-1.
Art.12° Conceder o **4° (quarto)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 09/01/2018 a 13/08/2024**, a servidora **Saionara Medeiros Madruga**, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 397-2.
Art.13° Conceder o **4° (quarto)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 08/01/2018 a 12/08/2024**, a servidora **Veridiana Oliveira Lucas**, Agente Administrativo, matrícula 1320-0.
Art.14° Conceder o **4° (quarto)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 08/01/2018 a 12/08/2024**, ao servidor **Vitor Melo Barcelos**, Controlador Interno, matrícula n° 1842-2.
Art.15º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:C70465A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°145 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Fixa requisitos para fornecimento de Bebidas para o evento Semana Farroupilha de Piratini de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando n°6.572/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam fixados os requisitos para fornecimento de Bebidas para o evento Semana Farroupilha de Piratini de 2024.
Art. 2º- O Edital de Autorização de Uso de Espaço Público para Venda de Bebidas n°04/2024, com requisitos para fornecimento de Bebidas para o Evento Semana Farroupilha de 2024 anexo, é parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:DC892EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 316/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na ruas uruguai e navegantes.
VIGÊNCIA: 12/09/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 12 de Setembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:D1BBEC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 92/2024

Dispensa de Licitação 92/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação Emergencial De Empresa Especializada Para Manutenção Dos Quadros Elétricos Dos Poços Artesianos Do Município, com valor previsto de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por poço e R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por km rodado, solicitado pela secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo E Transito, feito com base no artigo 75, VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 12 de setembro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:CDA5E504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SAVIONEK CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Acréscimo de valores na obra de reforma no abatedouro municipal.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21

Porto Mauá – RS, 12 de Setembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:E3847786

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023-CIRAU
CONTRATO 361/2024
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero km, ano 2023/2024, conforme discriminações contidas no contrato. **Empresa Contratada:** SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA. **Valor Total:** R$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais) **Prazo de Entrega**: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 10/09/2024.

Quaraí, 12 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5059C0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual, de maneira continua e fracionada, pneus a serem utilizados nas viaturas (Carros, Micro-ônibus, Vans e Caminhonetes) da Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente - Quaraí/RS, detalhadas no Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 27/09/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 12 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:220161B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUMENTO DE QUANTIDADES
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 006/2024. **Data do aditivo:** 02/09/2024. **Objeto:** ADITIVO 1**, Termo Aditivo de alteração por acréscimo quantitativo,** dentro do limite legal permitido de 25% (vinte e cinco por cento), ao contrato nº. 39/2024, que tem como OBJETO Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento da alimentação dos funcionários da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-estar Animal, das 03 (três) Equipes Rurais da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura e para compor as refeições servidas no Restaurante Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. **Empresa Contratada: GUSTAVO BRANDÃO FERREIRA-ME**. **Valor Total do Contrato:** R$ 74.295,60 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). **Valor do Aditivo:** R$ 6.856,82 (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos). **Valor com o acréscimo:** R$ 81.152,42 (oitenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Quaraí/RS, 12 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8BF950F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUMENTO DE QUANTIDADES
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 006/2024. **Data do aditivo:** 02/09/2024. **Objeto:** ADITIVO 2**, Termo Aditivo de alteração por acréscimo quantitativo,** dentro do limite legal permitido de 25% (vinte e cinco por cento), ao contrato nº. 41/2024, que tem como OBJETO Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento da alimentação dos funcionários da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-estar Animal, das 03 (três) Equipes Rurais da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura e para compor as refeições servidas no Restaurante Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, detalhados no Anexo I do Edital, no Termo de Referência de cada Secretaria e demais anexos. **Empresa Contratada: TEREZINHA MARTINS DE VARGAS-ME**. **Valor Total do Contrato:** R$ 14.567,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete reais). **Valor do Aditivo: R$ 845,30 (oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**. **Valor com o acréscimo:** R$ 15.412,30 (quinze mil, quatrocentos e doze reais e trinta centavos).

Quaraí/RS, 12 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:AE19B872

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUMENTO DE QUANTIDADES
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 006/2024. **Data do aditivo:** 06/09/2024. **Objeto:** ADITIVO 3**, Termo Aditivo de alteração por acréscimo quantitativo,** dentro do limite legal permitido de 25% (vinte e cinco por cento), ao contrato nº. 41/2024, que tem como OBJETO Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento da alimentação dos funcionários da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-estar Animal, das 03 (três) Equipes Rurais da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura e para compor as refeições servidas no Restaurante Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, detalhados no Anexo I do Edital, no Termo de Referência de cada Secretaria e demais anexos. **Empresa Contratada: SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA-EPP**. **Valor Total do Contrato:** R$ 163.202,64 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete reais). **Valor do Aditivo:** R$ 4.582,43 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos). **Valor com o acréscimo:** R$ 167.785,07 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos).

Quaraí/RS, 12 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:32D56119

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. **Data do Aditivo:** 12/09/2024. **Objeto**: Aditivo 1 de **PRORROGAÇÃO** ao contrato que tem como objeto a aquisição de passagens para uso em transportecoletivo rodoviário por pacientes do Sistema Único de Saúde, em tratamento fora do domicílio (consultas, exames e procedimentos), que se dará mediante a emissão devaletransporte. **Empresa Contratada:** PLANALTO TRANSPORTES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Valor Mensal**: R$ 15.681,25 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais. **Valor Unitário:** R$ 245,80 (duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). **Valor corrigido:** R$ 272,85 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) por passagem. **Valor Total:** R$ 27.285,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais). **Início:** 14/09/2024 a 14/09/2025.

Quaraí/RS, 12 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:58511068

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 043/2024. **Data de Abertura:** 07/08/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para fornecimento futuro, eventual de materiais de expediente, pedagógicos e artesanato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Quaraí/RS, detalhadas no Anexo I do Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-48.960.351 LTDA-ME. **Itens:** 13-R$ 2,30; 42-R$ 1,65; 67-R$ 11,66; 75-R$ 3,15; 86-R$ 0,59; 90-R$ 12,32; 92-R$ 17,29; 119-R$ 6,49; 125-R$ 24,52; 128-R$ 8,32; 134-R$ 14,35; 172-R$ 15,99; 2-Carlos Enrique Lussani Me-ME. **Itens:** 14-R$ 4,59; 103-R$ 12,00; 3-COMERCIAL BAGETTI LTDA-ME. **Itens:** 46-R$ 3,00, 138-R$ 2,18; 143-R$ 2,04; 4-IMPORTA FULL LTDA-ME. **Item:** 124-R$ 20,79; 5-INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. **Itens:** 03-R$ 0,66; 24-R$ 1,95; 30-R$ 2,40; 52-R$ 2,35; 66-R$ 5,41; 70-R$ 7,15; 81-R$ 4,85; 109-R$ 11,69; 127-R$ 13,93; 129-R$ 74,91; 130-R$ 69,84; 140-R$ 1,18; 163-R$ 4,94; 167-R$ 15,34; 168-R$ 169,99; 169-R$ 163,98; 170-R$ 128,99; 176-R$ 2,84; 182-R$ 5,35; 187-R$ 6,36; 188-R$ 7,09; 6-LAGUNA ESPORTE LTDA-EPP. **Itens:** 27-R$ 52,26; 28-R$ 26,99; 76-R$ 14,98; 97-R$ 42,50; 98-R$ 75,75; 99-R$ 34,02; 100-R$ 39,00; 101-R$ 34,04; 152-R$ 1,05; 153-R$ 1,56; 156-R$ 2,13; 162-R$ 11,65; 174-R$ 92,89; 180-R$ 4,92; 7-MURIEL A. BLAU & CIA LTDA. **Itens:** 06-R$ 5,69; 10-R$ 17,95; 33- R$ 1,54; 36-R$ 8,54; 37-R$ 8,62; 45-R$ 0,76; 48-R$ 4,55; 63-R$ 3,75; 69-R$ 0,92; 72-R$ 11,69; 73-R$ 8,28; 91-R$ 7,80; 104-R$ 8,99; 112-R$ 9,49; 132-R$ 32,88;

133-R$ 11,15; 135- R$ 11,05; 147-R$ 10,77; 149-R$ 27,21; 150-R$ 83,69; 157-R$ 2,55; 159-R$ 4,11; 171-R$ 0,52; 175-R$ 7,09; 186-R$ 3,22; 8-N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda.-ME. **Itens:** 07-R$ 4,08; 08-R$ 4,08; 11-R$ 32,39; 12-R$ 3,95; 20-R$ 12,00; 25-R$ 10,50; 50-R$ 29,00; 56-R$ 124,00; 57-R$ 43,33; 83-R$ 2,95; 85-R$ 8,60; 102-R$ 20,00; 106-R$ 16,81; 113-R$ 8,50; 114-R$ 17,49; 115-R$ 3,98; 120-R$ 4,50; 126-R$ 20,00; 161-R$ 29,26; 173-R$ 20,00; 177-R$ 6,49; 178-R$ 18,64; 179-R$ 21,00; 181-R$ 22,00; 184-R$ 12,33; 185-R$ 26,66; 9-Pégasus Atacadista LTDA-EPP. **Itens:** 01-R$ 26,74; 02-R$ 19,99; 05-R$ 2,54; 09-R$ 2,91; 15-R$ 27,58; 16-R$ 27,59; 19-R$ 23,49; 21-R$ 28,49; 22-R$ 11,11; 29-R$ 1,66; 31-R$ 1,68; 32-R$ 2,67; 35-R$ 1,09; 38-R$ 7,85; 39-R$ 23,81; 40-R$ 23,81; 41-R$ 23,80; 43-R$ 2,99; 44-R$ 3,33; 47-R$ 12,00; 49-R$ 6,49; 51-R$ 5,31; 53-R$ 10,60; 55-R$ 29,85; 58-R$ 33,84; 59-R$ 2,74; 61-R$ 6,87; 62-R$ 14,56; 64-R$ 0,23; 65-R$ 0,44; 68-R$ 2,94; 71-R$ 2,99; 74-R$ 1,51; 77-R$ 5,79; 79-R$ 1,27; 82-R$ 1,93; 87-R$ 8,94; 88-R$ 17,00; 89-R$ 2,86; 93-R$ 3,44; 94-R$ 17,36; 105-R$ 57,52; 107-R$ 28,69; 108-R$ 2,55; 110-R$ 9,66; 111-R$ 18,47; 116-R$ 1,45; 117-R$ 4,31; 121-R$ 1,38; 122-R$ 1,26; 123-R$ 1,50; 131-R$ 3,75; 136-R$ 3,25; 137-R$ 3,44; 139-R$ 3,49; 141-R$ 8,99; 142-R$ 1,57; 144-R$ 1,15; 145-R$ 10,00; 146-R$ 15,32; 148-R$ 2,19; 151-R$ 1,07; 154-R$ 1,79; 155-R$ 1,44; 158-R$ 3,30; 160-R$ 1,23; 164-R$ 9,89; 165-R$ 12,05; 183-R$ 9,28; 10-TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME. **Itens:** 17-R$ 6,50; 18-R$ 4,00; 26-R$ 3,55; 166-R$ 5,19; 11-Teresinha Maria Graeff Me-ME. **Item:** 78-R$ 19,19; 12-TEXMEL COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA-ME. **Itens:** 04-R$ 5,50; 23-R$ 2,80; 60-R$ 5,80; 84-R$ 29,90; 96-R$ 12,85; 118-R$ 2,00. **Valor Total:** R$ 65.162,83 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Data da Homologação: 09/09/2024.

Quaraí, 12 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E664FDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços - Exclusivo À Micro E Pequenas Empresas nº 046/2024. **Data de Abertura:** 16/08/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Mobiliários, Instrumentos Musicais de Sopro e Caixas de Som, Camas Elástica, Notebooks, Impressoras, aparelhos de Ar Condicionado, Projetores Data Show, Televisores e Telas para Projeção Tripé que serão destinados as salas de aula das turmas do Tempo Integral da Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho e Escola Municipal de Ensino Fundamental Gaudêncio Conceição, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -ME. **Item:** 07-R$ 1.049,97; 2-AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP. **Item:** 10-R$ 1.093,99; 3-ATHELIER VIOLARCOS COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS EIRELI-ME. **Itens:** 08-R$ 1.119,99; 09-R$ 1.706,99; 4-BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA-EPP. **Item:** 15-R$ 2.089,57; 5-ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA-EPP. **Item:** 13-R$ 3.195,65; 6-ELITH INFORMATICA LTDA-ME. **Item:** 11-R$ 2.236,00; 7-J BORELLA & BORELLA LTDA-ME. **Item:** 05-R$ 534,00; 8-K2M MAQUINAS LTDA-ME. **Item:** 16-R$ 565,00; 8-MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP. **Item:** 14-R$ 554,55; 9- REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP. **Itens:** 01-R$ 432,00, 03-R$ 180,00, 06-R$ 400,00; 10-TECMATH EIRELI ME. **Item:** 12-R$ 1.150,00; 11-TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA-EPP. **Itens:** 02-R$ 261,00, 04-R$ 399,00. **Valor Total:** R$ 49.623,43 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).
Data da Homologação: 09/09/2024.

Quaraí, 12 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CD521483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0778/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 14(quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Engenheiro Civil, Matrícula 3548, **TANISE FERRARI AGNOLETTO**, no período de **02.09.2024** até **15.09.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:1D2EA800

GABINETE
PORTARIA Nº 0779/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Empregada Pública, Visitador do Pim, Matrícula 2791, **ELIANE DE LIMA BRASIL**, no período de **16.09.2024** até **15.10.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:0D89DD73

GABINETE
PORTARIA Nº 0780/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, CHEFE DOS MONITORES ESCOLARES – CC'2.

NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a pedido, a contar de **05.09.2024,** Chefe dos Monitores Escolares – CC'2, matrícula 3517, **MAIARA RODRIGUES FOGAÇA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:A1ADE93D

GABINETE
PORTARIA Nº 0781/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Servidor Municipal, Mecânico, Padrão 3, Sub Padrão B, Matrícula 3105, **PAULO ROBERTO AGNOLETTO,** no período de **30.09.2024** até **29.10.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:345AFC46

GABINETE
PORTARIA Nº 0782/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pela Servidora Municipal, cargo de Assessor, CC'3, Matricula 3396, **DAIANE SOARDI,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 20(vinte) dias de férias, período aquisitivo 2023/2024, da Portaria n° 0034/2024, no período de **16.09.2024** até **05.10.2024**.
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:B2699EF2

GABINETE
PORTARIA Nº 0775/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 108, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1°- Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 0735, **ADRIANE HUPPES FREY**, no período de **29.08.2024** até **30.08.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:EF1C7D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO 109.2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº. 109/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, SPDA E LÓGICA DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA.

Contrato: 109/2024, de 09 de setembro de 2024.
Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Empresa: **CANTARELLI ENGENHARIA LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 10.412.980/0001-93

Redentora- RS, 12 de setembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:5E9F86CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 25/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços continuados de transporte coletivo escolar aos alunos da rede municipal da zona rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.Atualização de valores no anexo 8- Planilha Orçamentária (diminuição do lucro e custos indiretos e alteração do valor dos pneus, conforme RDI nº652872- TCE/RS -**A sessão fica remarcada para o dia 01/10/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:595DDC06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 012/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia **27/09/2024 ás 09:00 horas pelo site https://bll.org.br** procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO 12/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA AQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DA PORTARIA SES Nº 1098/2023 PARA QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO CUIDADO MATERNO INFANTIL.**

As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 12 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:A3034D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2959, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 265, de 21 DE DEZEMBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 265, de 21 de dezembro de 1990, que passará a ter a seguinte redação:
(...)
CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR TRIBUTÁRIO
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 23

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercer a fiscalização geral nas áreas, indústria, comércio, transporte coletivo e no pertinente à aplicação do cumprimento das disposições legais compreendidas na competência Tributária Municipal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Exercer a fiscalização e marcação nas obras, indústria, comércio e transporte coletivo, fazer notificações e embargos, registrar e comunicar irregularidades referente a propaganda, rede de iluminação pública, calçamento e logradouros públicos, demarcações de trânsito, exercer o controle em postos de embarque de táxi, executar sindicância para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrições, efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto às Leis Tributárias Municipais, intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de

infrações; lançamento de tributos; proceder quaisquer diligências, prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios de suas atividades, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: 18 a 45 anos;
b) Instrução: 2º grau completo.

RECRUTAMENTO:
Prova de seleção pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 10/09/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:4DB427C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, que tem por objeto o cadastramento da empresa KOEHLER SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. junto ao processo de Credenciamento nº 003/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa(s) para a realização de ultrassonografias/ecografias junto à Atenção Básica Municipal, sendo uma média de 120 exames no mês, em favor da empresa KOEHLER SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., de CNPJ 33.661.436/0001-80, no valor total de R$ 216.000,00 (período de um ano), sendo o valor máximo de R$ 18 mil mensais.

Salto do Jacuí, 12 de setembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:CB840CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS, TERMO ADITIVO E TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

CONTRATOS

CONTRATO Nº 042/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA 3F LTDA , inscrita no CNPJ nº 23.484.444/0001-45;
Objeto:1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de assinatura de Software – diversos módulos, para uso do setor técnico de projetos, nas condições e termos estabelecidos no processo de Inexigibilidade de licitação N.° 038/2024 e no termo de referência.
Valor Total: R$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO DISTRATO Nº 01/2024
ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO DISTRATO Nº 01/2024, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, EM FACE DA EMPRESA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA. ., inscrita no CNPJ nº 88.496.468/0001-60.
Objeto:1.1. A presente retificação visa alterar a Clausula Segunda do Termo de Distrato n.º 01/2024, para o fim de prorrogar o prazo de vigência contratual até a data de 20 de setembro de 2024, tendo em vista o impedimento pela CONTRATADA para receber os tributos através do documento de arrecadação, impactando de forma negativa na arrecadação de tributos do município.

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2024

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA MARIA INÊS DALLA COSTA., inscrita no CNPJ nº 50.442.957/0001-66;
Objeto:Fica rescindido consensualmente, a partir da presente data, o Contrato nº 184/2023, cujo objeto é a "contratação de serviço de assessoramento em gestão de recursos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde".Esta rescisão ocorre em razão da impossibilidade da prestação do serviço pela empresa CONTRATADA, uma vez que a representante legal da empresa assumirá cargo público no âmbito da administração pública municipal, nos termos da justificativa apresentada em anexo. Assim, a rescisão encontra respaldo no disposto no art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:1A4CD9F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 193/2024

Contrato: nº 193/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: F&E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ/CPF: 50.945.289/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução da obra de recuperação da drenagem pluvial existente da A. Jacinto Cunha e ruas adjacentes, em Santana da Boa Vista - RS
Vinculação: Concorrência Eletrônica 005/2024.

Com base na solicitação da empresa **F&E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº50.945.289/0001-90, planilha e relatório fotográfico e de acordo com o Poder Executivo, Aditiva-se o valor do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
4.1. *O valor a ser pago pela prestação dos serviços do presente contrato é de* ***R$ 41.990,00*** *(quarenta e um mil e novecentos reais), conforme a proposta da* ***CONTRATADA*** *vencedora da licitação.*

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

3.1 – Fica aditivado o presente contrato, com o acréscimo do valor de **R$ 3.300,00**(três mil etrezentos reais). Totalizando assim, o valor total do contrato de **R$ 45.290,00**(quarenta e cinco mil e novecentos e noventa reais)

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 12/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:109CB0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 442/2022

Contrato: nº 442/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:M A SCHWINGEL
CNPJ: 06.981.283/0001-86
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação do trecho do pórtico em direção ao centro do Parque Toca da Tigra até o início da pavimentação existente, próximo a Cancha de bocha, no Município de Santana da Boa Vista-RS.
Vinculação: Tomada de Preços nº 015/2022

Com base na solicitação da empresa **M A SCHWINGEL**. inscrita no CNPJ sob nº 06.981.283/0001-86, e memorando 041/2024 do setor de planejamento, prorroga-se o prazo de 10 (dez) dias o referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – **2.1 -**A vigência deste contrato será durante o período de 60 (sessenta) dias, com início em 14/07/2024 e término em 13/09/2024.Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

2.1 – **2.1 -**A vigência deste contrato será durante o período de 10 (dez) dias, com início em 14/09/2024 e término em 23/09/2024.Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 12/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FAE5ED0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2024

Contrato: nº 292/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PAULO CESAR MACHADO SILVEIRA
CNPJ/CPF: 18.004.425/0001-34
Objeto: Locação de banheiros químicos para as festividades de aniversário de emancipação do Município.
Vinculação: Dispensa de Licitação 59/2024.
Valor: R$ 5.500,00(Cinco mil reais e quinhentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses, com início em 02/09/2024 a término em 01/03/2025
Data da Assinatura: 02/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4142DD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669/2024

GARLENO ALVES DA SILVA - Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao regramento da Lei Federal n° 13.019/2014, NOMEIA: O Servidor DANIEL PLAUTZ, matrícula 1959-3, e matrícula 3274-3, como GESTOR(A) do Termo do Fomento formalizado entre o Município de Santana da Boa Vista e o CTG Marca dos Tempos, para a execução e fiscalização na formalização de repasse de valores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 12 de setembro de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3A5EACC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.670/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **12.09.2024** o Servidor **ANGELO JUNIOR MACHADO SIMÕES,** Matrícula **38520**, Motorista, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0CC8B936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.672/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **18.09.2024** o Servidor **ANGELO JUNIOR MACHADO SIMÕES,** Matrícula **38520**, Motorista, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9B592A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90033/2024 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e afins.
DATA DA ABERTURA: 26/09/2024
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.gov.br/compras, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 03 de setembro de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:C0644095

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **0001/2024**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO RIO GRAMDE DO SUL - JUCERGS - VISANDO ESTABELECER TODOS OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.**

CONTRATADO: **DANIEL ELIAS GARCIA**
Contrato nº 0092/2024 (vigência 12 meses)
O leiloeiro oficial credenciado e sorteado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de quaisquer bens arrematados

Data de assinatura: 03 de stembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:08EAB80E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0057/2024 – Processo Administrativo nº 6661/2024

Objeto: Aquisição de Talões Impressos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Tipo: Menor Preço por lote.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 30/09/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:01A48696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.244, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000.00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00	87961-4	1660*
		TOTAL ……	6.000,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	87953-3	1660*
		T O T A L	6.000,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:968BA156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.243, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000.00 - SMPMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	83728-8	1501*
		TOTAL ……	10.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	83734-2	1501*
		T O T A L	10.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7F2CFCFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024. Processo Administrativo nº 12906/2024. Objeto: Locação de imóvel para manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal e Museu Municipal. Valor: R$ R$ 5.711,84. Contratada: Lions Clube Santiago Centro. Maiores

informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:27B4E615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 047/2024

Concorrência Eletrônica nº. 047/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica da Rua Sepé Tiaraju no trecho entre a Rua Marquês de Tamandaré e Rua Jacinto Lutz dos Santos; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 16/09/2024 até as 08 horas do dia 30/09/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 30/09/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:34EEDA2B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2024

Pregão Eletrônico nº. 82/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços de serviço de caçamba estacionária para coleta de entulhos e resíduos diversos no perímetro urbano do município; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 16/09/2024 até as 08 horas do dia 02/10/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 02/10/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:9951130B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2024

Pregão Eletrônico nº. 83/2024. Objeto: Registro de Preços de Material Odontologico. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 16/09/2024 até as 08 horas do dia 30/09/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 30/09/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8821ECBC

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.750, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Denomina "CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVERIA" o prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA", o prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

§ 1º O prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo está localizado atualmente na Avenida Brasil, nº 399, Centro, desta Cidade.

§ 2º A denominação prevista no *caput* do art. 1º desta Lei acompanhará toda e qualquer mudança de endereço do prédio principal, considerando-se denominado "Centro Administrativo José Alcebíades de Oliveira" o lugar onde estiver situado o prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, não importando qual seja o endereço deste.

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal nº 892, de 24 de setembro de 1985.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:73FDFC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2024
CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 123/2024
OBJETO: Contratação da empresa Deleoni Ferreira Grandini para produção e apresentação do artística da Banda Percivais no Especial dia do Rock.
CONTRATADO: DELEONI FERREIRA GRANDINI 01020522046, CNPJ nº 42.054.088/0001-74
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato para prorrogar sua vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11/10/2024, sem alteração de valor, conforme solicitação contida no Memorando 389/2024-SECTE, de 09/09/2024 e Memorando 546/2024-SGCON, de 10/09/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA –** Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato, para definir a nova data de apresentação da Banda contratada, conforme descrição abaixo:

Data do evento	Local	Artistas
17/11/2024	DIA DE ROCK – PRAÇA DA MATRIZ– SANTO ANTONIO DA	- BANDA PERCIVAIS – Show com aproximadamente 04 horas de

	PATRULHA/RS – das 19:00 às 23:00.	**duração.**
TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).		

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:EA0BEFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 102/2024, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de uniformes para E.M.E.F. Nossa Senhora Medianeira. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 30/09/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:3255C47B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO ADITIVO DE CONTRATO N.° 236/2022

ADITIVO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 236/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 053/2022
CONTRATADA: Luiz Gonzaga da Silva, CPF sob o n.º 087.725.840-68.
OBJETO: Locação de imóvel para depósito de material e garagem da SEMED.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula segunda do contrato original, para prorrogação do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 13 de setembro de 2024, em conformidade com o memorando nº 886/2024- SEMED, de 10/09/2024 e termo de pedido de compra nº 2024/2833, de 06/09/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total **de R$ 75.997,44** (Setenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) **sendo o valor mensal de 6.333,12** (Seis mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos) referente a renovação descrita na cláusula primeira, reajustado pela alíquota de 4,50% através do índice IPCA-IBGE, conforme exposto no memorando nº 165/2024 – DEF, de 09/09/2024.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F56F5852

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 027/2024 - Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 027/2024 do tipo menor preço global, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de recapeamento asfáltico em parte da Rua Ângelo Tedesco (etapa 02), bairro Jaú, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n.º 943588/2023/MCIDADES/CAIXA, Operação n.º 1087310-78, conforme memorial descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24 de outubro de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:87BE5EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024
VALIDADE: 12/09/2024 A 12/09/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2024, para
REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Sintético Medicinal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

I - IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ n.º 67.426.152/0001-78:

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	50	25	m³	Oxigênio gasoso medicinal. Cilindro de 1m³	R$ 150,00

II - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 35.820.448/0063-39:

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
2	500	250	m³	Oxigênio gasoso medicinal. Cilindro de 3 a 10m³	R$ 46,30
3	12	6	m³	Ar sintético medicinal. Cilindro de 3 a 10 m³	R$ 45,20

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F1CF7702

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 005/2024.TORNA SEM EFEITO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 005/2024.

Torna sem efeito o Edital n.º 004/2024 de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 029/2023.

PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, torna sem efeito o Edital n.º 004/2024 de notificação de contratação temporária, que notifica a(o) candidata(o) TANIC DEISIE NUNES EMCKE, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 029/2023. A notificação está em acordo com a súmula 473 do Supremo Tribubal Federal.
A(o) candidata(o) acima citada(o) não assumiu a referida vaga, devendo permanecer na mesma colocação da listagem final de classificação do Processo Seletivo Simplificado do Edital 029/2023, aguardando nova convocação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal Em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:B562EB23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 067/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.° 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Serviço Social	Regina Madalena Santos	2º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:16304DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 068/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 11de setembro de 2024, referente ao Edital n.° 003/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Erik Matheus de Almeida Cardoso	1º
Licenciatura em Educação Física	Vitoria Mendes Gomes	1º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:578A7B66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 069/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 31 de janeiro de 2024, referente ao Edital n.° 001/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Luiza Silveira Zanotto	6º
Ensino Médio	Marcos Vinicius dos Santos Moraes	7º
Ensino Médio	Giovanna Monteiro Hoffmann	8º
Ensino Médio	Giovana Muniz dos Santos	9º
Ensino Médio	Nicolas Ebertz	10º
Ensino Médio	Maira Farias Silva	11º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:D837158F

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2024
CONTRATADO: Aldeias Infantis SOS Brasil
CNPJ: 35.797.364/0001-77
OBJETO: Altera-se o Nome do Projeto de Núcleo SOS de Apoio à família em Santo Antônio da Patrulha para Vínculos de Cuidados, conforme plano de trabalho.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:4F45E0C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2024 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024 – contratação de empresa para prestaer serviços informativos técnicos, em pastas individuais, conforme especificado no instrumento de contrato – R$ 2.500,00 mensais – IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda.

São Gabriel, 12 de setembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:829B103C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – locação de trator esteira, com operador e com combustível por conta da empresa para executar serviços no lixão do Município, sendo a responsabilidade do proprietário a manutenção, preservação e conservação do bem – R$ 274,00 a hora – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 12 de setembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:84893B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2024 ao contrato nº 057/2020 – dispensa por justificativa nº 651/2020 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 26/06/2024 – Residencial Aconchego das Flores Ltda.

São Gabriel, 12 de setembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0BD5FC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 161/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 – reajuste de valores Lote 01 – Valor Mensal R$ 123.417,09 e Lote 02 – Valor Mensal R$ 143.279,26 – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 12 de setembro de 2024..

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1A8AF80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO CONTRATO Nº 086/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 789/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 17/09/2024 – Vera Maria da Costa Rodrigues.

São Gabriel, 12 de setembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A9C2E9EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024: Aquisição de plantas, flores, arbustos e elementos decorativos, bem como meios-fios para revitalização dos canteiros no trecho de acesso da ERS-343 ao Parque de Exposições Achiles Hermes Bergamo/Vila Hípica, conforme projeto apresentado pelo Lions Clube São José do Ouro e Termo de Cooperação n.º 02/2024, firmado diante da Lei Municipal nº 2412/2018.

Fornecedor: FLORICULTURA BEI FIORI
ANALICE COLLA BERNARDI
CNPJ N° 07.618.567/0001-75
Total: R$ 16.478,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 12 de setembro de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:AE587890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2024

Processo Administrativo Nº 063/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024: Contratação de empresa para construção de uma ponte sobre o Rio Ouro, localizada na Comunidade de São Miguel, no interior de São José do Ouro, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos.

Contratada: **DW SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ N° 21.367.212/0001-81
Total: R$ 107.905,23 (cento e sete mil, novecentos e cinco reais e vinte e três centavos)

Processo Homologado em 13 de setembro de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:465F8554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10002/2024 FMS – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS COMO MÉDICO ESPECIALISTA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO AMBULATÓRIO LGBT+

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10002/2024 FMS – OBJETO**: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de consultas médicas como médico especialista – medicina da família e comunidade e/ou Endocrinologista para atendimento dos usuários da rede pública de saúde, que acessam o ambulatório LGBT+, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** 12 de setembro de 2025. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5C7BB6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023

SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023
CONTRATADO: RETRIAR TRATAMENTO E RECUPERACAO DE MATERIAIS E RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.311.030/0001-01**.**
DA REPACTUAÇÃO: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024 registrada no MTE sob o nº RS000045/2024 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação e serviços Terceirizados em Asseio e Conservação no RGS, com data de vigência de 1º/01/2024 à 31/12/2024, ocasionando uma majoração salarial geral no percentual de 7,65% (sete virgula sessenta e cinco por cento), sendo o auxílio-alimentação para jornadas diárias efetivas superiores a 6 horas de trabalho, com valor não inferior a R$23,68(vinte e três reais e sessenta e oito centavos) e jornadas efetivas de até 6 horas de trabalho valor não inferior a R$11,84 (onze reais e oitenta e quatro centavos), com desconto nos salários no percentual de 19%(dezenove por cento), atualização do vale transporte para o valor de R$5,00(cinco reais), gerando um impacto econômico-financeiro (repactuação) ao valor contratado, correspondente ao montante mensal de R$14.041,38(quatorze mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos) e anual de R$168.496,56 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor global mensal atualizado a ser de R$246.054,79 (duzentos e quarenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), e o valor anual atualizado de R$2.952.657,48 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme Informação Contábil nº 93/2024.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.5, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 27 de Setembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:36474446

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 11/2023
CONTRATADO: JORVIK CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.772.491/0001-85.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescenta-se ao valor contratado de **R$385.856,10** (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), o percentual de **12,103084%,** correspondente ao montante de **R$42.657,95** (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), sendo **R$34.126,36,** referente aos materiais e **R$8.531,59** à mão de obra, da seguinte forma: Acréscimo do valor de **R$30.052,03** (trinta mil, cinquenta e dois reais e três centavos), correspondente ao percentual de **8,526482%**, sendo R$24.041,62 referente aos materiais e R$6.010,41 à mão de obra, em razão da necessidade de aumento dos quantitativos inicialmente previstos; Acréscimo do valor de **R$12.605,92**(doze mil, seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondente ao percentual de 3,576602%, sendo R$10.084,74 referente aos materiais e R$2.521,18 à mão de obra, em razão da necessidade de homologação de itens não constantes na proposta inicial e que se fazem necessários para a execução da obra (serviços extraordinários)
DO VALOR FINAL ATUALIZADO: Com o acréscimo, o valor global contratado passa a ser de R$428.514,05 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos), sendo R$342.811,24 referente aos materiais e R$85.702,81 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 94/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:43640923

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 11/2023
CONTRATADO: JORVIK CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.772.491/0001-85
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda, item 2.2 do contrato supra, por mais 50 (cinquenta) dias, contados do término, qual seja, 27 de Agosto de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:97205C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 11/2023
CONTRATADO:CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.817.887/0001-17
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP, no lugar de

Diego José Camboim de Souza, matrícula 83119, a servidora Camila Juliane Marques da Silva, matrícula 083915, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 30 de agosto de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1D398102

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1050/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10007/2019
CONTRATADA: ADOLPHO E RODRIGUEZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.359.806/0001-88.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **08 (oito) meses**, contado do término contratual, qual seja, 24/07/2024, **cujos efeitos retroagem à essa data.**

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E2AAF567

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 05/2023
CREDENCIADA: EEI APRENDENDO COM AMOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.730.884/0001-42
DA QUANTIDADE DAS VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 79/2022, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 10,69%, conforme variação do índice IGP-M do período de 12/2020 á 11/2021, passando os valores a serem os constantes no quadro a seguir.

	FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE	VALOR (R$)	NÚMERO DE VAGAS
CRECHE	DE 0 A 3 ANOS E 11 MESES	TURNO INTEGRAL	R$ 696,95	27
		TURNO INTEGRAL COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 1.056,81	03
		MEIO TURNO	R$ 372,16	12
		MEIO TURNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 564,34	***
PRÉ – ESCOLA	DE 4 A 5 ANOS E 11 MESES	TURNO INTEGRAL	R$ 576,37	10
		TURNO INTEGRAL COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 1.056,81	02
		MEIO TURNO	R$ 307,78	16
		MEIO TURNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 564,34	***

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICIPIO transferia à OSC, repasses no valor mensal maximo de R$ 39.255,80 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), pagos de acordo com lista de frequencia e atendimentos efetivamente realizados.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8FB5CFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 30/2020
CONTRATADA: OCTAFY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.298.837/0001-45.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 22 de setembro de 2024**.**

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:C508EB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021
CONTRATADA: CONSÓRCIO OPERACIONAL SÃO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ sob o n° 10.963.280/0001-97
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência elencado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 29 de agosto de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:4BAF4E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023
CONTRATADA: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS-UNISINOS, inscrita no CNPJ sob o n° 92.959.006/0008-85
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 24/07/2024 à 23/08/2024, fica designada como GESTORA a servidora Camila Marques da Silva, matrícula n° 83.915, em substituição ao titular Diego José Camboim, matrícula n° 83.119, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto na cláusula décima.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Segurança Pública; Unidade: 05 – Diretoria de Trânsito; Rubrica: 15.05.06.181.0020.2267 – Manutenção das Atividades de Trânsito; Dotação: 2024/1278; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.9.0.39.48.00.00 – Serviço de Seleção e Treinamento; Recurso 0752 – Recursos vinculados ao trânsito.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:05012EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024
CONTRATADO: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, item 10.1, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Sr. Jiovane Veiga Pinto, matrícula nº 54.797, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 01/09/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1FB89346

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 18/2024
CONTRATADA: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.316/0001-03
DO FISCAL DA SMED: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL pelas aquisições referentes à Secretaria Municipal de Educação – SMED, o servidor Sr. Elias Andrade da Silva, matrícula nº 55.362, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 05/08/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1EC79BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 09/2024
CONTRATADA: INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.630.985/0001-39
ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R$312.490,00 (trezentos e doze mil, quatrocentos e noventa reais), o percentual de 8,485724%, correspondente ao montante de R$26.517,04 (vinte e seis mil, quinhentos e dezessete reais e quatro centavos), relativamente ao acréscimo de 22 poltronas, já que, após feita a planta e as medições, verificou-se a possibilidade de se colocar mais poltronas que o projeto inicial, tendo assim mais espaço para o público utilizar o Teatro Municipal, passando o valor global atualizado a ser de R$339.007,04 (trezentos e trinta e nove mil, sete reais e quatro centavos), conforme Informação Contábil nº 96/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:7CB92231

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 161/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 94/2024
CONTRATADA: P.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.426.548/0001-51

DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA: Retifica-se a Cláusula Décima do Contrato supra, para fazer constar que o Gestor do contrato correto é "Luciano Francisco de Oliveira Rambo, matrícula nº 86.991", e não como constou.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:06D30EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 120/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 72/2024
CONTRATADA: GERSON LUIZ COLLAÇO LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.596.393/0001-88
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA: Retifica-se o item 10.1 da cláusula décima do Contrato supra, para fazer constar que o gestor correto é "Fernanda Valério Ferraz, matrícula nº 83.889, endereço eletrônico fernanda@saoleopoldo.rs.gov.br", e não como constou.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F6D645B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 18/2024
CONTRATADA: IJF COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.144.913/0001-30
DA RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO: Retifica-se a base legal do preâmbulo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato supra, para fazer constar que o correta é "artigo 104, I, da Lei nº 14.133/21, e suas conseguintes alterações aplicáveis,", e não como constou.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A3E182AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 105/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20338/2024
OBJETO: Contratação da palestrante Professora Palmira Tatiana Ramos Tolotti para realização de Formação Presencial para as equipes diretivas das Escolas Municipais de São Leopoldo – RS, visando cumprir a condicionalidade VAAR do FUNDEB, para recebimento de recursos federais.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação da Formação da Professora Palmira Tolotti tem por objetivo qualificar a atuação das equipes diretivas das escolas públicas municipais no que tange a qualificação técnica das ações do Plano de Ações Articuladas, instituído pelo Decreto nº 6094, de 2007, qualificando a atuação dos gestores escolares. Além disso, a contratação da professora visa auxiliar, ainda, na melhor gestão para o cumprimento das condicionalidades VAAR dos recursos do FUNDEB.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Opta-se pela contratação da profª Tolotti porque demonstra qualificação teórico-técnica, como diferencial em relação a outros palestrantes, se dá também pelas relações institucionais com o governo federal. Tolotti é especialista em temas como captação de Recursos, Formação Pedagógica e acompanhamento e monitoramento pedagógico, Prestação de Contas e Financiamento da Educação; projetos Pedagógicos com foco em Gestão de Projetos, Plano Municipal voltado aos municípios e Estatuto do Magistério; assessora Pedagógica e Palestrante de Programas Estaduais e Federais; Elaboração e Apresentação de cursos abertos e in company, destinados a Gestores da Educação, Secretários, Supervisores, Diretores/Coordenadores e Professores; Programa PAR – Assessoramento e Realização de apontamentos nos moldes do Plano de Ações Articuladas ciclo 4.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos estão previstos na Secretaria Municipal de Educação - SMED; Dotação: 562/2024; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros (pessoas física); Recurso: 0020 - MDE.
VALOR: O valor do presente serviço é de R$ 15.240,00 (quinze mil e duzentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n° 14.133/2021.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2CD75EF8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3016/2022

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3016/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022.
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
– **CNPJ:** 05.340.639/0001-30

OBJET**O:** Lote 01: Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos automotores rodoviários e máquinas/motores do Serviço Municipal de Água e Esgotos/SEMAE, com a utilização de cartões magnéticos para aquisição de combustíveis e aditivos em redes de estabelecimentos credenciados pela contratada e implantação de sistema integrado via web, em tempo real, para monitoramento de veículos, de acordo com o Termo de Referência

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 30/09/2024.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:B9B865D3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 75/2024 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido, ferro ductil, alumínio e inox. Itens 01, 02 e 03 - **FORNECEDOR:** ASW MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA. **CNPJ N°** 19.831.728/0001-93. | Itens 04, 05, 06, 07 e 08 – **FORNECEDOR:** LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ N°** 26.133.037/0001-81

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:EDCBABA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2024

CONVOCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 007/2024, que tem por Objeto: **REVISÃO DE 100 HORAS, XC870BRI, CHASSI XUG08703ERPA01887 DA RETROESCAVADEIRA N° 12.** *Processo licitatório* INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *Nº 007/2024.* Licitação do tipo menor preço global. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda-feira das 08h00min às 11h45min das 13h30min às 17h09min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

São Martinho – RS, 12 de Setembro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:53A4A82A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0931/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

RECLASSIFICA PADRÃO DE VENCIMENTO

VERNEI PEDRO DELCUL, VICE-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RECLASSIFICA

O PADRÃO DE VENCIMENTO, do servidor inativo **VOLMAR BALK LAMPERT**, cargo efetivo de Fiscal, matrícula 55297, do Padrão AF.10.4.7.0.1A, para o **Padrão AF.10.4.11**, conforme Lei Municipal nº 2910 de 29.11.2018que alterou o Artigo n° 11 e Anexo III da Lei Municipal n.º 314/89-92, de 17 de outubro de 1990, a contar de **01.12.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.12.2018

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:DB06E996

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0932/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

RECLASSIFICA PADRÃO DE VENCIMENTO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RECLASSIFICA

O PADRÃO DE VENCIMENTO, do servidor inativo **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA HUFFEL**, cargo efetivo de Fiscal, matrícula 55262, do Padrão AF.10.4.7.0.1A, para o **Padrão AF.10.4.11**, conforme Lei Municipal nº 2910 de 29.11.2018que alterou o Artigo n° 11 e Anexo III da Lei Municipal n.º 314/89-92, de 17 de outubro de 1990, a contar de **01.12.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.12.2018

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:3D198595

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0933/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

RECLASSIFICA PADRÃO DE VENCIMENTO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RECLASSIFICA

O PADRÃO DE VENCIMENTO, do servidor inativo **VALMIR PEDRO GUTHEL**, cargo efetivo de Fiscal, matrícula 55290, do Padrão AF.10.4.7.0.1A, para o **Padrão AF.10.4.11**, conforme Lei Municipal nº 2910 de 29.11.2018que alterou o Artigo n° 11 e Anexo III da Lei Municipal n.º 314/89-92, de 17 de outubro de 1990, a contar de **01.12.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.12.2018

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:BC38FFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0934/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

RECLASSIFICA PADRÃO DE VENCIMENTO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RECLASSIFICA

O PADRÃO DE VENCIMENTO, do servidor inativo **NIRTO XAVIER**, Cargo Efetivo de Tecnico em Contabilidade, Matrícula 55277, do Padrão AF.10.2.7 , para o Padrão AF.10.2.7.8,conforme Lei Municipal nº 2418, de 30.04.2014 e Decreto n° 2393 de 23.05.2014,que alterou o Artigo n° 11 e Anexo III da Lei Municipal n.º 314/89-92, de 17 de outubro de 1990, a contar de **01.05.2014**.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroagira seus efeitos a contar de 01.05.2014

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:C17F6853

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0935/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

RECLASSIFICA PADRÃO DE VENCIMENTO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RECLASSIFICA

O PADRÃO DE VENCIMENTO, da servidora inativa **MARLENE TATCH**, matrícula 55498, detentora do cargo efetivo de Farmaceutica- 24 hs, do **Padrão AS.50.6.7A**, sendo **ALTERADO** para **Padrão AS.50.6.10**, conforme Lei Municipal nº 3527 de 22.06.2022, a contar de **22.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroagira seus efeitos a contar de **22.06.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:72DE68A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0936/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

RECLASSIFICA PADRÃO DE VENCIMENTO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RECLASSIFICA, O PADRÃO DE VENCIMENTO dos servidores inativos falecidos, detentores do cargo efetivo de **MOTORISTA Padrão AC.40.3.6** sendo Reclassificado para o **Padrão AC.40.3.6B**, conforme Lei Municipal nº 3136 de 18/03/2020 que altera a Lei Municipal n.º 314/89-92, de 17 de outubro de 1990, em favor de seus pensionistas

NOME MATRÍCULA
- NEY MARTINS- s/ mat;
- JUARES SILVEIRA - 55021;

Revogadas as disposições em contrário, a presente retroage seus efeitos a contar de **de 18/03/2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:35E78D11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0937/2024, 12 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JOSIELE FIALHO PRASS** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **45º** lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:79DCF053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 07/2024, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de Academia ao ar livre na localidade de Conceição, neste município, **com recurso referente à emenda parlamentar nº 202319840002 – Plano de Ação nº 09032023-034276**, conforme memorial descritivo e anexos do edital. As propostas serão abertas às 13h30min do dia 1º de outubro de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 13 de setembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:1C5B1EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 513/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2024 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

Pregão Presencial n° 08/2024 – Ata Registro de Preços nº 18/2024
Contrato Nº 513/2024 – Fornecimento pela contratada de serviços de pintura.
Valor: R**$** 9.965,10 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Vigência: Entrega total ou 10/09/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/P.O.Monteiro de Lima Ltda - CNPJ n° 55.071.692/0001-50

São Valério do Sul – RS, 11 de setembro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:562EEB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 514/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 514/2024 – Fornecimento pela contratada de Pneus e Acessórios.
Valor: R$ 3.272,00 (três mil, duzentos e setenta e dois reais).
Vigência: Entrega total ou 10/09/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/JN Pneus Ltda - CNPJ n° 44.472.217/0001-70

São Valério do Sul – RS, 11 de setembro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:16FAA9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 515/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Ata Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 515/2024 – Fornecimento pela contratada de Pneus.
Valor: R**$** 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Vigência: Entrega total ou 10/09/2024
Partes: Município de São Valério do Sul/Multi Comércio de Pneus Ltda - CNPJ n° 50.108.526/0001-68

São Valério do Sul – RS, 11 de setembro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:215BDE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 519/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

Pregão Presencial n° 35/2023 – Registro de Preços nº 24/2023
Contrato Nº 519/2024 – Fornecimento pela contratada de oficina de artesanato e culinária
Valor: R$ 3.013,20 (três mil, treze reais e vinte centavos).
Vigência: Entrega total ou 11/09/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/Janete Maria Klipstein - CNPJ n° 41.441.721/0001-14

São Valério do Sul – RS, 12 de setembro de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:E459E440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 518/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2023

Pregão Presencial n° 40/2023 – Registro de Preços 27/2023
Contrato Nº 5182024 – Fornecimento pela contratada de combustíveis
Valor: R$ 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/, JANICE INES REIDEL - CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 12 de setembro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:34D96800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 035/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

INEXIGIBILIDADE nº. 035/2024 - Processo Administrativo nº. 22421/2024

Objeto: Contratação de Show Artístico de César Oliveira & Rogério Melo, no dia 18/09/2024, às 21h, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braum, Durante as Comemorações da Semana Farroupilha 2024.

Empresa: CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o número 13.550.198/0001-29

Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura **https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E036C593

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

INEXIGIBILIDADE nº. 039/2024 - Processo Administrativo nº. 23991/2024

Objeto: Contratação de Show Artístico de Zé Dedão, no dia 22/09/2024, às 17h30min, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braum, Durante as Comemorações da Semana Farroupilha 2024.

Empresa: ANDRIUS MORETTI CELARO, inscrita no CNPJ sob o número 44.054.652/0001-84

Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura **https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F927AADD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 040/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

INEXIGIBILIDADE nº. 040/2024 - Processo Administrativo nº. 23986/2024

Objeto: Contratação de Show Artístico do Grupo Toque de Cordeona, no dia 19/09/2024, às 22h, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braum, Durante as Comemorações da Semana Farroupilha 2024.

Empresa: ODILON BRASIL DALLA PORTA, inscrita no CNPJ sob o número 21.505.249/0001-29

Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura **https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C70BC732

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

INEXIGIBILIDADE nº. 041/2024 - Processo Administrativo nº. 24533/2024

Objeto: Contratação de Show Artístico do Grupo Moda Antiga, no dia 15/09/2024, às 22h30min, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braum, Durante as Comemorações da Semana Farroupilha 2024.

Empresa: JÚLIO CÉSAR DA ROSA, inscrita no CNPJ sob o número 50.589.364/0001-27

Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura **https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8D8821A9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 042/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

INEXIGIBILIDADE nº. 042/2024 - Processo Administrativo nº. 21011/2024

Objeto: Contratação de Show Artístico do Grupo Carqueja, no dia 15/09/2024, às 21h, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braum, Durante as Comemorações da Semana Farroupilha 2024.

Empresa: LEONARDO SCHROEDER GAVEA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o número 15.170.378/0001-00

Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura **https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6EF59D02

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 251688/2024 – PE nº 0064/2024 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM OU VENHAM A COMPOR A FROTA DO FHGV.**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 30/09/2024 às 09:00 horas.

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:1F4F6768

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 254374 – PERP 075/2024 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 27.250.886/0001-88 R$ 6.642,00; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

39.707.683/0001-57 R$ 970.920,00; LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA 53.881.602/0001-61 R$ 189.604,80; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-23 R$ 44.989,92.
PROCESSO 253516 – PERP 071/2024 – Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha. Fornecedor: REJUVI ATACADISTA LTDA 53.824.879/0001-52 R$ 7.320,00; N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA 03.145.819/0001-35 R$ 204.302,40; ARPL DISTRIBUIDORA LTDA 51.978.1290/001-00 R$ 11.340,00.
PROCESSO 253003 – PERP 069/2024 – Objeto: Aquisição de medicamentos. Fornecedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.782.733/0001-49 R$ 304,08; NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 46.381.269/0001-66 R$ 38.664,00; MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA 42.227.547/0001-74 R$ 18.900,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 15.159,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R$ 1.440,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-000020 R$ 13.918,50.

Sapucaia do Sul, 13 de setembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:318D065D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

Extrato de Termo Aditivo de Contrato de Financimento – FINISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0616121-16/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL/RS
O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0616121-16/2023, de 26/05/2023, nos anos de 2023 e 2024.
Extrato de Termo Aditivo de Contrato de Financimento – FINISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0616121-16/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL/RS
O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0616121-16/2023, de 26/05/2023, nos anos de 2023 e 2024.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:FDDA517F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO ARP 50/2024

2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 050/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 021/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição parcelada de **MATERIAIS AMBULATORIAIS**, para atendimento das UBS - Unidades Básicas de Saúde, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Corpo de Bombeiros (Unidades de Resgate).

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item **1 - Do OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a contar, retroativamente, do dia 11/09/2024:

DATA	UN	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 16/07/2024	UN	Esparadrapo 10 x 4,5	R$ 7,56	R$ 8,36

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
LUIS ALBERTO DALLA PORTA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/09/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Eduardo Nunes Silveira
Código Identificador:9358FAFB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4275-2024

Considerando a necessidade de aquisição de 02 bombas de dreno para ar condicionado split de até 45.000 Btus e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 17/09/2024.
A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar mais informações e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial,em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C0F7B01F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 131/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 131/2024

Processo nº: 9665/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Tipo de julgamento: Menor preço por LOTE
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 30 de setembro de 2024, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00.

DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade a aquisição e instalação de rede de proteção nas quadras das Escolas: EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb, EMEF Antônio Martins Rangel e EMEF Zeferino Vicente Neves Filho, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência..

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 10 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:4CED5EAA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 121/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 121/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, da frota municipal, de forma parcelada, a contar de 13 de setembro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 075/2024**, com a(s) empresa(s): **EQUIPE CAR AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.855/0001-59.

Taquara, 12 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:9516CEBD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO ARP 93/2023

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 093/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 145/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI -ME
OBJETO: Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de **MATERIAIS AMBULATORIAIS**, para atendimento das UBS - Unidades Básicas de Saúde, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Corpo de Bombeiros (Unidades de Resgate).
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item **1 - Do OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a contar, retroativamente, do dia 10/09/2024:

DATA	UN	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 10/09/2024	un	16 – Atadura Crepom 10 cm 17 – Atadura Crepom 12 cm 18 – Atadura Crepom 15 cm 19 – Atadura Crepom 20 cm	Item 16 R$ 0,64 Item 17 R$ 0,74 Item 18 R$ 0,91 Item 19 R$ 1,18	Item 16 R$ 1,12 Item 17 R$ 1,30 Item 18 R$ 1,60 Item 19 R$ 2,07

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ERIMAR IND.E COM.DE PROD. PSAUDE EIRELI
ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE
REPRESENTANTE
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/09/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Eduardo Nunes Silveira
Código Identificador:74F281B7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 055/2024 – RESULTADO FINAL

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 055/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preços, para aquisição de forma parcelada de **ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICO E TRANSMISSÃO, ADITIVOS E GRAXAS** para manutenção da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Obras e Serviços, a contar de 13 de setembro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 074/2024**, com a(s) empresa(s): **BRAMBILA TRUCK CENTER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.012.349/0001-01; **COMERCIAL HLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.706.057/0001-10; **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.560.442/0001-23 e **JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.838.558/0001-90.

Taquara, 12 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:D7647714

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4168/2024

Considerando a necessidade de impressão gráfica das fotos referentes aos trabalhos de resposta dos eventos climáticos do mês de maio de 2024, sendo necessária a impressão de 625 folhas coloridas, com 2 fotos em cada folha, papel fotográfico couche ou sulfite, tamanho A4, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 17/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:F9C05F12

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4300/2024

Considerando a necessidade de manutenção do veículo Ford Ranger, placa IXJ-8ª43, seguem as especificações das peças para o conserto: (1) Cabeçote completo; (1) jogo de junta; (1) aditivo; (1) Flugi limpeza; (4) Selo motor; (7) Litros de óleo de motor; (1) Filtro de óleo; (1) Bujão do carter, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 17/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:E9243D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 431 de 13 de maio de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/09/2024, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 150/2024, Pregão Presencial nº 32/2024.

DATA: 27/09/2024
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais esportivos para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS, 12 de setembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:63A440D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: SILVIO GUILHERME HUYER DOS SANTOS – ME
CNPJ/CPF: 40.463.766/0001-27
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA MÉRITO PARA O EVENTO DO PEDAL SOLIDÁRIO QUE OCORRERÁ NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 22H, COM DURAÇÃO DE 01:45 HORAS, NO SALÃO PAROQUIAL DE TERRA DE AREIA.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário SEDETUR

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:9643C46D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: SILVIO GUILHERME HUYER DOS SANTOS – ME
CNPJ/CPF: 40.463.766/0001-27
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA MÉRITO PARA O EVENTO DO PEDAL SOLIDÁRIO QUE OCORRERÁ NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 22H, COM DURAÇÃO DE 01:45 HORAS, NO SALÃO PAROQUIAL DE TERRA DE AREIA.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 31 (trinta e um) dias, com início no 15 de setembro de 2024 e data fim no dia 16 de outubro de 2024.
Data de Emissão: 12 de setembro de 2024

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário SEDETUR

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:D86B0F9C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: CLAUDIA FONSECA TUTIKIAN.
CNPJ/CPF: 915.402.670-91.
Objeto: EMISSÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSÓRIO DOS LOTES LOCALIZADOS NAS QUADRAS 45 E 120, NO BAIRRO CENTRO TERRA DE AREIA/RS.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:FE56B6B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 119/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 119/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 04 de outubro de 2024** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à reforma do prédio administrativo do Corpo de Bombeiros Militar de Tramandaí, sito a Av. Fernandes Bastos, 1218, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 119/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:500322B0

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 120/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 120/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 07 de outubro de 2024** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à implantação de quadra de Beach Tênis, localizada na praça entre as Ruas das Rosas, Flor de Lótus, das Camélias e Av. Beira Mar, Bairro Jardim Atlântico, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 120/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:61F030C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **ISABELLA NUNES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n° 030.690.170-61. Objeto: Contratação da Sra. Isabella Nunes da Silva, 1ª Prenda do RS, para uma palestra sobre a Semana Farroupilha e sua influência no culto Chama Crioula. que ocorrerá no dia 18 de setembro de 2024, no Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Gaúcho Litorâneo, em Tramandaí. Valor Total de R$ 21.000,00 (um mil reais). O presente pacto será celebrado por prazo determinado de um dia, eis que a palestra ocorrerá dia 18 de setembro de 2024. Inexigibilidade de Licitação n° 076/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:76BDC0E6

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº54/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 54/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 54/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para a contratação de empresa especializada em locação de estrutura para utilização no evento, 1ª Festa Campeira, que se realizará de 27 a 29 de setembro de 2024 no CTG Porteiro Grande, Distrito da Estância Velha – Zona Rural de Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.**
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 13/09/2024 à 17/09/2024.
Data da abertura das propostas: 18 de setembro de 2024, às 14 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo assunto a dispensa de que se trata, como por exemplo "Dispensa nº 54/2024".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:15C06AB4

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **VAGNER PERSCH.** Objeto: Contratação para show com **Grupo Estação Fandangueira**, no dia 27 de setembro de 2024, no evento 1ª festa campeira, que se realizará entre os dias 27 a 29 de setembro de 2024, no Distrito da Estância Velha. Valor total: R$20.000,00 (vinte mil reais). Base Legal: art. 74, ll, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 27524/2024

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AB47D6AB

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **CLEBER DIAS DE BORBA.** Objeto: Contratação para show com a **Banda Flor da Serra**, no dia 21 de setembro de 2024, no palco montado na rua Jorge Sperb, em evento alusivo à semana de aniversário do município. Valor total: R$19.000,00 (dezenove mil reais). Base Legal: art. 74, ll, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 28216/2024

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:098C81B8

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **M.C. TRESSOLDI EVENTOS.** Objeto: Contratação para apresentação de show musical com **Grupo Farra**, no dia 19 de setembro de 2024, no CTG Gaúcho Litorâneo na Semana Farroupilha e no dia 28 de setembro de 2024, na 1ª Festa Campeira que acontecerá no Distrito Estância Velha- Zona rural de Tramandaí. Valor Total: R$7.000,00

(sete mil reais). Base Legal: art. 74, ll, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 28214/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:684C7782

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR (aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados à manutenção da iluminação pública nas ruas e avenidas da Zona Sul de Tramandaí e atendimento à demais Secretarias deste Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. - Lote 01: quantidade: 16.500 unidades, valor unitário: R$ 17,49, passa para o fornecedor **LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C07884C4

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº56/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 56/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 56/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para a aquisição de refletores de LED e mangueira eletroduto para realização do evento 1ª Festa Campeira no Distrito da Estância Velha – Zona Rural de Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.**
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 13/09/2024 à 17/09/2024.
Data da abertura das propostas: 18 de setembro de 2024, às 16 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo assunto a dispensa de que se trata, como por exemplo "Dispensa nº 56/2024".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:E8AD12C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.253.702/0001-09. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados ao capeamento asfáltico, drenagem e sinalização para a Avenida Perimetral, entre a Avenida Minas Gerais e a Rua São Paulo, no Balneário Tramandaí Sul, neste Município. V**alor Total do Lote: R$ 2.277.958,72 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos),** sendo: Valor total de material: R$ 2.050.162,85 e Valor total de mão de obra: R$ 227.795,87**.** O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de Início dos Serviços. Concorrência Eletrônica n° 091/2024
.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0C5FF786

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024 - EXTRAIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024 - EXTRAIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2023 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **LASAMA SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.912.398/0001-29. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de arbitragem para diversos eventos Municipais. Lote 03: Quantidade: 30 JG; Valor Unitário de R$ 632,00, Lote 04: Quantidade: 100 JG; Valor Unitário de R$463,00, Lote 05: Quantidade: 50 JG; Valor Unitário de R$640,00, Lote 08: Quantidade: 100 JG; Valor Unitário de R$150,00, Lote 09: Quantidade: 50 JG; Valor Unitário de R$215,00, Lote 10: Quantidade: 50 JG; Valor Unitário de R$190,00, Lote 11: Quantidade: 80 JG; Valor Unitário de R$220,00, Lote 12: Quantidade: 90 JG; Valor Unitário de R$270,00, Lote 13: Quantidade: 30 JG; Valor Unitário de R$240,00, Lote 14: Quantidade: 80 JG; Valor Unitário de R$275,00, Lote 15: Quantidade: 80 JG; Valor Unitário de R$145,00, Lote 16: Quantidade: 90 JG; Valor Unitário de R$165,00, Lote 17: Quantidade: 80 JG; Valor Unitário de R$130,00, Lote 18: Quantidade: 80 JG; Valor Unitário de R$130,00. O prazo do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura da Contratada, podendo ser renovado se for de interesse das partes**.** Pregão Eletrônico n° 149/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F4537C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, exclusiva para (ME) e (EPP),*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 13/09/2024 até as 09h do dia 26/09/2024. Abertura das propostas: 09h01min do dia 26/09/2024**. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 12 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:EE7BC027

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES – AMTURVALES.
CNPJ Nº 00.848.934/0001-88.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Adesão pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 11 de setembro de 2024, tendo validade até a data de 11 de setembro de 2025.
VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 1.108/2023.

Travesseiro, 12 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:AEA3F837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 209/2019
Pregão Presencial autuado sob o nº 24/2019
Contrato nº 61/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NILDETE OLIVEIRA DE ARAÚJO - ME
Termo aditivo n° 15
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - CADEIRANTES, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor do quilômetro rodado referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de preços ao Consumidor INPC.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CAC7D17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma **Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
OBJETO: **Contratação de empresa para confecção e impressão de material gráfico (cartazes e cupons com picote) para o evento "Triunfo Show de Prêmios 2024".**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 398/2024 – Requisição nº 890/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 224/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **13 de setembro de 2024 ao dia 17 de setembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0E092A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - PADRÃO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1103/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, COM FRETE INCLUSO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de setembro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:47FC8CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SLC Máquinas Ltda
OBJETO: Aquisição de peça – TANQUE DE COMBUSTÍVEL - para o trator John Deere 6100J Nº 2.
VALOR TOTAL: R$ 5.824,15 (cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA: até a entrega da peça adquirida (tanque de combustível), que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1101/2024

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 10 de setembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6AC94FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 017/2024. Objeto: Aquisição de dois veículos zero quilômetro, com capacidade para 07 pessoas para a Secretaria da Saúde do Município de Tupandi, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 25/09/2024, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:CC45C4A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024, PARA PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ NA AVENIDA TUCUNDUVA, NO TRECHO ENTRE A RUA ALAGOAS E A ROTATÓRIA COM A AVENIDA BENJAMIN CONSTANT – TUPARENDI/RS.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Carpenedo & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-062, representada por seu diretor, Valdir Turra Carpenedo, inscrito no CPF sob nº 285.051.400-44, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14133/2024 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original até 31 de dezembro de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 12 de setembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALDIR TURRA CARPENEDO
Carpenedo & Cia LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:74138889

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de pregão eletrônico cujo objeto é registro de preços de fraldas geriátricas. A abertura das propostas será no dia 30/09/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:837A6A20

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de pregão eletrônico cujo objeto é registro de preços de larvicida biológico BTI. A abertura das propostas será no dia 30/09/2024, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FE7D0C6B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente R. SILVA ALVES LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 016/2024, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para realização de serviços de sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1064/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e R. SILVA ALVES LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para realização de serviços de sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender pacientes do SUS. Dotação Orçamentária:

2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico e Terapêutico. 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 00500.1002000 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 016/2024, qual seja 08/08/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 11/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C86953C0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa LIAMARA CABRAL em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo de Comunicação Interna 2024/10169 e Decisão Administrativa nº 012/2024. Venâncio Aires, em 09/09/2024.

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3B965BDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 126673

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A TERMO DE FOMENTO CONFORME PLANO DE TRBALHO PARA O CAMPEONATO SERRAMAR TAÇA BANRISUL. PROCESSO 126673." Atraves da Lei 13.019/2014**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 126673/**2024**.

CREDOR: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BENEFICENTE E CULTURAL XANGRI-LÁ
ENDEREÇO: XANGRI-LÁ
9214 11.967.265/0001-80

VALOR: 100.000,00

Xangri-Lá, 11 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9D3DE420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 126543

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DO SHOW DA "**ESTAÇÃO FANDANGUEIRA**" PARA A SEMANA FARROUPILHA 2024," com fulcro no artigo 74, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 126543/**2024**.

CREDOR: E. F. PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
ENDEREÇO: R TREZE DE ABRIL – TERRA DE AREIA
9042 15.175.576/0001-67

VALOR: 25.000,00

Xangri-Lá, 12 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B1A5CCCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 129945

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DO SHOW DO "**GRUPO BOCHINCHO**" PARA A SEMANA FARROUPILHA 2024," com fulcro no artigo 74, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 129945/**2024**.

CREDOR: 50.756.299 RODRIGO SANTOS DA SILVA
ENDEREÇO: R HORTENSIAS - GRAVATAI
72987 50.756.299/0001-87

VALOR: 8.000,00

Xangri-Lá, 12 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4E5E5E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 126988

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DO SHOW DO "**GRUPO CHÊ LOKEDO**" PARA A SEMANA FARROUPILHA 2024," com fulcro no artigo 74, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **126988/2024**.

CREDOR: CHELOKEDO LTDA
ENDEREÇO: R JORGE CZERNIEWICZ – JARAGUA DO SUL
72986 46.594.128/0001-21

VALOR: 16.000,00

Xangri-Lá, **12 de Setembro de 2024.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4220B760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 126577

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DO SHOW DA "EXPLOSÃO VANERA" PARA A SEMANA FARROUPILHA 2024," com fulcro no artigo 74, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em

consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 126577/**2024**.
CREDOR: EXPLOSAO VANERA PRODUCOES LTDA
ENDEREÇO: R HERVAL - IMBÉ
72481 10.268.821/0001-67

VALOR: 4.000,00

Xangri-Lá, 12 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E762217C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 129135

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DO SHOW DE "JJSV" PARA A SEMANA FARROUPILHA 2024," com fulcro no artigo 74, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **129135/2024**.
CREDOR: JJSV PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
ENDEREÇO: R 24 DE MAIO, 118, SALA 04 – OSÓRIO
9373 19.632.277/0001-65

VALOR: 25.000,00

Xangri-Lá, 12 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DFD43EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 117784

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE SUMIDOURO PARA EMEI SEMENTINHA." com fulcro no artigo 75, INC I,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 117784/**2024**.
CREDOR: GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI
ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO – OSORIO
69641 – 39.268.729/0001-89

VALOR: 24.999,27

Xangri-Lá, 12 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FD52F335

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25796/2024

OBJETO: aquisição de bebedouros tipo industrial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SMED, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.

Empresa Vencedora dos Itens 1 e 2: Ibba Indústria e Comércio de Bebedouro Ltda.

CNPJ: 50.456.480/0001-78

Valor Total: R$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)

Item	Cota	Produto / Complemento	Unidade	Quantidade por Secretaria Municipal	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	PRINCIPAL	**BEBEDOURO INDUSTRIAL** Especificações: - Bebedouro Purificador Industrial em inox; - Capacidade de 100 litros no reservatório (aproximadamente 250 Pessoas/H); - 03 (três) torneiras frontais cromadas 1 (uma) natural e 2 (duas) geladas; - Aparador de água frontal de Aço Inox com dreno; - Revestimento Externo em Chapa Aço Inox; - Reservatório de Água (Tanque Interno) em Aço Inox; - Isolamento Térmico EPS; - Serpentina interna em Aço Inox; - Gás Ecológico R134A; - Motor Hermético; - Com filtro incluso; - Voltagem de 220V; - Embalagem: 01 bebedouro e manual do fabricante; - Garantia: doze (12) meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	Unidade	SMED: 38 SMS: 15 SMTASC: 7	60	R$1.900,00	R$114.000,00
2	RESERVADA	**BEBEDOURO INDUSTRIAL** Especificações: - Bebedouro Purificador Industrial em inox; - Capacidade de 100 litros no reservatório (aproximadamente 250 Pessoas/H); - 03 (três) torneiras frontais cromadas 1 (uma) natural e 2 (duas) geladas; - Aparador de água frontal de Aço Inox com dreno; - Revestimento Externo em Chapa Aço Inox; - Reservatório de Água (Tanque Interno) em Aço Inox; - Isolamento Térmico EPS; - Serpentina interna em Aço Inox; - Gás Ecológico R134A;	Unidade	SMED: 12 SMS: 5 SMTASC: 3	20	R$1.900,00	R$38.000,00

		- Motor Hermético; - Com filtro incluso; - Voltagem de 220V; - Embalagem: 01 bebedouro e manual do fabricante; - Garantia: doze (12) meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. **(Cota referente ao item 01)**					

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 12 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 12 de setembro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:CEAF2FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024

Objeto: **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 156/2024** conforme **Processo nº 36703/2024,** firmada entre as partes em 05 de abril de 2024 constando seus itens na tabela abaixo, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2024, processo administrativo nº 60865/2023, cujo objeto é a aquisição de botas de PVC.

LOTE 01 – BOTAS DE PVC					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Un**
1	**BOTA DE PVC - TAMANHO 36** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	PAR	Innpro	150	R$ 39,85
2	**BOTA DE PVC - TAMANHO 37** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	PAR	Innpro	170	R$ 39,85
3	**BOTA DE PVC - TAMANHO 38** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	PAR	Innpro	200	R$ 39,85
4	**BOTA DE PVC - TAMANHO 39** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	PAR	Innpro	230	R$ 39,85
5	**BOTA DE PVC - TAMANHO 40** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	PAR	Innpro	260	R$ 39,85
6	**BOTA DE PVC - TAMANHO 41** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	PAR	Innpro	270	R$ 39,85
7	**BOTA DE PVC - TAMANHO 42** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	PAR	Innpro	270	R$ 39,85
8	**BOTA DE PVC - TAMANHO 43** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	PAR	Innpro	270	R$ 39,85
9	**BOTA DE PVC - TAMANHO 44** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	PAR	Innpro	240	R$ 39,85
10	**BOTA DE PVC - TAMANHO 45** Especificações: Cano longo com polaina. Altura mínima do cano 33cm / cano longo com amarra. Impermeável com solado antiderrapante. Cor: Preta com amarela	PAR	Innpro	170	R$ 39,85

O presente cancelamento é de acordo com o disposto no art. 9º, inciso I do decreto Municipal nº 029/2023.

Detentora: **Ereprot Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.485.649/0001-50.

Alvorada, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:D85FF3F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 DO PREGÃO ELETRONICO SRP 20/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no **processo administrativo nº 849/2024,Pregão Eletrônico SRP 20/2024,** tendo como objeto a futura e eventual aquisição de **PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO , resolve REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, classificadas em 1º lugar no certame observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

- LUDA PNEUS LTDA-EPP, CNPJ Nº 20.122.244/0001-54, situada na Rua Olavo Bilac ,123,bairro Cidade Alta, CEP 95.700-000, na cidade de Bento Gonçalves/RS;

- GAMA PNEUS LTDA,CNPJ 55.623.647/0001-61, situada na rua Beco Bom Retiro,25,Centro, CEP 98.918-000, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS;

- NACIONAL PNEUS EIRELI-EPP, **CNPJ Nº 27.879.590/0001-20**, situada na Av.Sete de Setembro,238,bairro São Cristovão, CEP 99.950-000, na cidade de Tapejara/RS;

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº20/2024**, ofertados no certame licitatório.
1.1.2 Os pneus deverão ser novos, primeira vida, não podendo ser remanufaturados ou recauchutados bem como deverão possuir SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, exceto os pneus fora de estrada ou agrícolas, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos componentes de controle de qualidade industrial – ABNT, NBR, INMETRO.
1.1.3. **Os pneus deverão possuir a data de fabricação – DOT, impresso nos pneus NÃO SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, a contar da data de entrega do produto no município**, tendo em vista que a garantia do fabricante é de 05 (cinco) anos e os mesmos ficarão estocados no almoxarifado municipal, pois, quanto mais recente for a produção, mais tempo de garantia do fabricante restará, preservando, desta forma, o interesse público.
1.1.4. O prazo de garantia é de 05 (cinco) anos para pneus e de 03 (três) anos para câmaras e protetores de aro, com garantia total sobre defeitos de fabricação, devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.
2. VALIDADE DA ATA
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.
2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.
3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.
4. PREÇOS
4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.
4.1.1. As quantidades, *são estimativas* e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
4.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4.1.3. Não serão admitidos produtos objeto de recapagem, recauchutagem nem remoldagem.
4.1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do **INMETRO** – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.
4.1.5. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar são devidamente registrados, conforme tabela a seguir:

FORNECEDOR	ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit.R$
GAMA PNEUS LTDA	1	20	UN	PROTETOR DE ARO 25 - 38 CM	CARRETEIRO/K RUBBER	178,00
GAMA PNEUS LTDA	2	10	UN	PROTETOR DE ARO 25 - 43 CM	CARRETEIRO/K RUBBER	246,00
GAMA PNEUS LTDA	3	10	UN	CÂMARA DE AR 17.5-25, COM VÁLVULA TR 220A	MAGGION TR 220	265,00
GAMA PNEUS LTDA	4	50	UN	CÂMARA DE AR 1400 X 24, COM VÁLVULA TR 220A	MAGGION TR 220	188,00
GAMA PNEUS LTDA	5	10	UN	CÂMARA DE AR 23.1 X26	RS TR218	445,00
GAMA PNEUS LTDA	6	10	UN	CÂMARA DE AR 12.4 X28	MAGGION TR 218	245,00
GAMA PNEUS LTDA	7	12	UN	PNEU RADIAL, TRAÇÃO MODERADA- 215 X 75 R 17.5-126/124K, TL, MÍNIMO 14,5 MM DE SULCO– 12 LONAS	X BRI XFORZA	713,00
GAMA PNEUS LTDA	8	12	UN	PNEU BORRACHUDO PARA TRAÇÃO, 215/75 R17,5- 126/124 L, COM NO MINIMO 14MM DE PROF.DE SULCOS	X BRI XFORZA	713,00
GAMA PNEUS LTDA	9	4	UN	PNEU 8.25-15, , MINIMO 12 LONAS.	BKT PL 801	1.6130,00
NACIONAL PNEUS EIRELI-EPP	10	20	UN	PNEU RADIAL BORRACHUDO PARA TRAÇÃO 295X80R 22.5 152/148K C/MÍNIMO 25,0MM DE PROF .SULCO	GOODYEAR ARMORMAX MSD	2.660,00
LUDA PNEUS LTDA-EPP	11	20	UN	PNEU RADIAL LISO RODOVIARIO 215 X 75 R 17.5-126/124K, TL C/ MÍNIMO 13,5MM PROF.SULCO– 12 LONAS	FIRESTONE/ BRIDGESTONE FS 558	1.344,00
LUDA PNEUS LTDA-EPP	12	4	UN	PNEUS BORRACHUDOS 700 X 18, 10 LONAS S/C	FIRESTONE/ BRIDGESTONE CHAMPIOM GROUND GRIP R-1	1.299,00
LUDA PNEUS LTDA-EPP	13	10	UN	PNEU RADIAL BORRACHUDO 255 X 70-R17	FIRESTONE/ BRIDGESTONE DUELER A/T 693 112T	1.188,00
NACIONAL PNEUS EIRELI-EPP	14	12	UN	PNEU RADIAL 235 X 65 R-16C 121/119R	GOODYEAR CARGO	698,00

					MARATHON II	
GAMA PNEUS LTDA	15	4	UN	PNEU RADIAL 185 X 65 R-15,88H	SUNSET/ENZO	240,00

5. **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO**
5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.
5.3 Os Pneus e Câmaras de Ar deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:
Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas
5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).
5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.
5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
5.8.2. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.
6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.
7. PENALIDADES
7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;
7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com o Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021, pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência e multa 5% do valor do contrato licitado ou celebrado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
c) dar causa à inexecução total do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireto pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
m) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras art. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
7.3. As sanções aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no item 7.2 são as previstas no Art.156, da Lei 14133/2021 sendo as seguintes:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valordo objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
7.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
7.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.7. A aplicação das sanções previstas no item 7.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7.8. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 7.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
7.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
7.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
7.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
7.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
7.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 7.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
7.15 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente.
10.2. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 12 de setembro de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

LUDA PNEUS LTDA-EPP
CNPJ Nº 20.122.244/0001-54

GAMA PNEUS LTDA
CNPJ 55.623.647/0001-61

NACIONAL PNEUS EIRELI-EPP
CNPJ Nº 27.879.590/0001-20

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:C3D5A39E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA JUSTIFICADA Nº 56/2024
PROCESSO Nº 92/2024
O Prefeito Municipal, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII.

Fornecedor	CNPJ/CPF

Objeto:
Aquisição de cestas básicas de alimentos para famílias atingidas pelas chuvas intensas que afetaram toda a área rural do município, em conformidade com o formulário de solicitação de recursos federais, Decreto n° º 019 de 02 de maio 2024 do município de Barros Cassl de 05 de maio de 2024 e Portaria nº 1.379 da Secretária da Integração e do Desenvolvimento Regional.
Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
10	1001	112	339032990000	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3022

.
ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1.700,0	UN	Aquisição de cesta básica pronta contendo 2 pac de 5kg de farinha de trigo; 2 pac de 5 kg de arroz tipo1; 2 pac de 1kg de feijão tipo1; 2 pac de 500gr de massa espaquete; 1 pac de 5 kg de açúcar; 2 un de azeite de 900ml; 1 un de fermento de 125gr; 1 pac de canjica amarela de 400gr; 1pac de achocolatdo em pó de 550gr; 1pac de leite em pó de 400gr; 1un de café em pó de 200gr; 1 pac de 1kg de sal;1 pac de 1kg de farinha de milho..		

VALOR TOTAL R$ 431.800,0

Barros Cassal/RS, 12/09/24

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:84E95917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2024

PREGÃO PRESENCIAL N°01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

OBJETO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO E AMBULATORIAL PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADOS:
- ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.194.440/0001-03
- DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, CNPJ: 91.083.212/0001-35

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
11	PAC	Algodão em rolo hidrófilo de 500g, 100% puro algodão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca.	Melhormed	Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda	R$ 14,15
23	PAC	Babador descartável, com fita adesiva, pacote com 100 unidades (uso odontológico)	Qualybless	Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda	R$ 14,00
74	EMB	Micro aplicador, adesivo, descartável ponta extrafina, embalagem com 100 unidades. Marca: FGM ou qualidade compatível	Cavibrush FGM	Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda	R$ 9,00
75	EMB	Micro aplicador, adesivo, descartável ponta fina, embalagem com 100 unidades. Marca: FGM ou qualidade compatível	Cavibrush FGM	Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda	R$ 9,00

Cândido Godói, RS, 11 de setembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:C826D50F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 4º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
O Município de Cotiporã, torna público: "O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre JANEIRO/AGOSTO, do ano de 2024, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 11 de setembro de 2024, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".				
DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho - Agosto				
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)				R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS				Até o Bimestre
Previsão Inicial				32.446.440,00
Atualizada				46.221.215,76
Receita Realizada				34.028.648,88
Déficit Orçamentário				
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				6.718.615,02
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS				Até o Bimestre
Dotação Inicial				32.446.440,00
Dotação Atualizada				51.723.107,98
Despesa Empenhada				35.306.463,24
Despesa Liquidada				20.710.858,70
Despesa Paga				19.275.816,95
Superávit Orçamentário				13.317.790,18
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO				Até o Bimestre
Despesa Empenhada				35.306.463,24
Despesa Executadas				
Liquidada				20.710.858,70
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				43.662.095,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo de Endividamento				43.132.095,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				42.743.657,15
REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social				
Receitas Previd. Realizadas (I)				
Despesas Previd. Liquidadas (II)				
Resultado Previd. (III)=(I-II)				
Regime Proprio de Previd. dos Servidores				
Receitas Previd. Realizadas (IV)				
Despesas Previd. Liquidadas (V)				
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(%) Em relação a Meta (b/a)	
Resultado Primário – Acima da Linha	6.026.659,10	11.582.605,89	192,19	
Resultado Nominal – Acima da LInha	1.644.869,69	14.193.052,82	862,87	
RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.892.770,56	400,00	1.878.837,21	13.533,35
Poder Executivo	1.863.494,81	400,00	1.849.561,46	13.533,35
Poder Legislativo	29.275,75	0,00	29.275,75	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.855.445,18	915.474,29	840.587,99	1.099.382,90
Poder Executivo	2.855.445,18	915.474,29	840.587,99	1.099.382,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.478.215,74	915.874,29	2.719.425,20	1.112.916,25
DESPESAS COM MDE		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Minimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE		4.738.050,04	25,00	24,07
Minimo Anual 70% FUNDEB Remuneração Mag.Edu.Inf. e Fund.		1.840.316,16	70,00	77,82
DESPESAS COM ASPS		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.804.288,08	15,00	14,72
FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 09/01/2024 E HORA DA EMISSAO 14:00				

COTIPORÃ, 11 de setembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

ELISANDRA SCUSSEL
Secret. Munic. Da Fazenda
CPF: 00985330023

GISELE PITOL FALCADE
Coord. Do Controle Interno
CPF: 01965135021

LUCIO LUNARDI
Técnico Em Contabilidade
CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:E9EA90A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.315, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.315, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 356.029,89."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 356.023,88 (trezentos e cinquenta e seis mil e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.40.00.00.00.00 1720	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		**R$ 30.500,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1306	**CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
4.4.90.30.00.00.00.00 1706	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.523,88
2305	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 109.000,00
2307	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 120.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 80.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 311.523,88**
10	**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453	**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 14.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC		**R$ 14.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 356.023,88**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 6,01 (seis reais e um centavo), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
4.4.20.93.00.00.00.00 1570	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 6,01
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 6,01**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		**R$ 6,01**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 353.506,01 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e seis reais e um centavo), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1720	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 30.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		**R$ 30.500,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2201	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE**	

3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico		**R$ 14.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
4.4.20.93.00.00.00.00 1570	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 6,01
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 6,01**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303	**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 109.000,00
1306	**CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 200.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 309.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 353.506,01**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o art. 3º:

a) o valor de R$ 2.523,88, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1706 - Transferência Especial da União;	
TOTAL	**R$ 2.523,88**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3EA37161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Quarta-feira, setembro 11, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016068
UF Ente Recebedor: RS
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE MAQUINE
CNPJ Ente Recebedor: 94 436.342/0001-00
Valor Total do Plano de Ação: R$ 67.185,51
Masked Input 67 185.51

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome ELIANE DA SILVEIRA PIONER

Cargo SECRETÁRIA

Telefone (51) 99737-8362

E-mail cultura@maquine.rs.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a

sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
22.07.2024 - convocação aos membros do Conselho Municipal de Cultura de Maquiné para criar uma força-tarefa com a finalidade de acompanhar a elaboração do PAAR
29.07.2024 - encontro presencial da força-tarefa na Secretaria Municipal de Educação com a participação de Eliane Pioner (Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Comunicação), Pascal Berten (presidente do Conselho Municipal de Cultura) e Valéria Bastos (Conselheira da área de Culturas Populares e Artesanato) para elaboração de uma proposta a ser levada à consulta pública
13.08.2024 - consulta pública sobre a proposta do PAAR no âmbito da reunião mensal do Conselho Municipal de Cultura com discussão entre conselheiros, poder público e sociedade civil presente. O encontro foi realizado de forma híbrida na Câmara Municipal de Vereadores e online.
10.09.2024 - segunda consulta pública sobre a proposta do PAAR no âmbito da reunião mensal do
Conselho Municipal de Cultura com discussão entre conselheiros, poder público e sociedade civil presente. O encontro foi realizado de forma híbrida na Câmara Municipal de Vereadores e online. Chegou- se a conclusão do processo de consulta pública conforme o Plano inscrito nesse formulário.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Convocação para a primeira Consulta Pública em redes sociais: https://www.instagram.com/p/C-dLJo- J3tU/?igsh=MWp6bHJzc21uaDVtaw==

Convocação para a segunda Consulta Pública em redes sociais: https://www.instagram.com/p/C_t3qNaOgTj/?igsh=MXNqc2Y1ejBoc2xiMQ==

Atas das Reuniões do Conselho Municipal de Cultura onde foram realizadas as Consultas Públicas: https://drive.google.com/file/d/14GO8FnyUMVsJpMMOUcjaM_KLxqzSfCxb/view?usp=drivesdk

Link da reunião do Conselho de 13.08.2024: https://meet.google.com/rog-xcka-vxe Link da reunião do Conselho de 10.09.2024: meet.google.com/nrm-bztx-ina
Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Melhorias das arquibancad as do anfiteatro da Praça Atílio Mansan	67.185,51	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
O PAAR prevê a melhorias no principal equipamento cultural público do município - o anfiteatro da Praça Atílio Mansan, utilizado para eventos culturais populares. O município da região do Litoral Norte é caracterizada por ser majoritariamente rural e em quase sua totalidade sob efeitos de eventos climáticos extremos. É um dos 95 municípios gaúchos em estado de calamidade pública após a enchente de maio de 2024. Neste sentido, entende-se que o município em si é uma área periférica, longe dos grandes centros urbanos do Estado, com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos, áreas atingidas por desastres naturais e territórios rurais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
A melhoria da arquibancada prevê ações de acessibilidade arquitetônica.
O equipamento público reformada ficará disponível para uso de todos os agentes culturais do município, entre eles, comunidades tradicionais presentes no município como quilombolas e indígenas Mbya- Guarani.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR F3UVQNBZ

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:CEA714A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2024 VALIDADE: 01/07/2024 A 01/07/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 055/2024, para aquisição de mobiliários diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.
- Ficam registradas as seguintes atualizações:
Diante do pedido de cancelamento dos itens "13 e 15" por parte da empresa DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, os mesmos foram reclassificados, conforme documentos anexo ao processo, ficando com direito ao fornecimento do item "13 - MESA PARA REFEITÓRIO, 8 lugares...", a empresa NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, ao valor unitário de R$ 800,00, e do item "15" a empresa TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, ao valor unitário de R$ 821,70.
Ficam atualizadas as quantidade e valores registrados para aquisição de mobiliários diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme os itens abaixo descritos:

ALFA LICITAÇÕES LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
19	10	05	CJ	CJ	Conjunto de estofado 2 e 3 lugares, revestido em veludo na cor marrom. Com assento retrátil, encosto reclinável, estrutura em madeira de lei tratada, com reforços e cantoneiras. **Marca: Móveis SC**	R$ 2.380,00

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	123	67	UN	UN	APOIO PARA PÉS em madeira compensada móvel estrutura em tubo de aço dobrado, pintado com pintura epóxi na cor preta com borrachas anti-derrapantes. **Marca: DLH**	R$ 62,25

DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA –

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	24	12	UN	UN	MESA PARA REFEITÓRIO, 8 lugares, com tampo produzido em MDP 25mm. Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem, com pintura epóxi eletrostática. Medidas mínimas do tampo: 2,40m x 0,80. Bancos compatíveis. Cor: Branca. **Marca: Mobidesk**	R$ 630,00 CANCELADO
15	36	18	UN	UN	Mesa retangular para cozinha com 4 cadeiras, com tampo da mesa e estrutura da mesa e cadeiras em MDP/MDF, em cor preta ou marrom. Acabamento em pintura UV. Mesa com espessura de 22mm, tamanho mínimo do tampo de 110 x 80cm, com 04 pés. Cadeiras com assento em material sintético com cor compatível, densidade D18, com encosto fixo, 04 pés e altura mínima de 92cm com encosto. **Marca: Mobidesk**	R$ 810,00 CANCELADO

DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	32	16	UN	UN	BALCÃO / PIA com tampo e cuba em aço inox para cozinha com 2 portas, 1 prateleira e 3 gavetas, cor: branco, com puxadores de plástico cromado e dobradiças metálicas, pés em plástico com regulagem com altura de 17 à 18 cm, Especificações mínimas (Largura x Altura x Profundidade) Balcão: 120 x 82 x 53 cm. Pia: 120 x 13,5 x 53 cm. Peso: 48 Kg. Características mínimas do Produto: Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Peso Suportado: 40 Kg distribuídos. Acabamento: Pintura UV. Escala de Brilho: Brilhante. **Marca: Design**	R$ 450,00
05	210	105	UN	UN	CADEIRA FIXA DE AÇO/ferro com pintura epóxi, assento e encosto em polipropileno, cor azul marinho. **Marca: Design**	R$ 89,00
06	100	50	UN	UN	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA - estrutura metálica tubular 1/4, com 4 pés. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto. **Marca: Design**	R$ 108,90
08	15	07	UN	UN	Cozinha Compacta, em MDP 15mm; 03 gavetas, 08 portas; corrediças metálicas; espaço para forno; pés niveladores; revestimento: pintura; borda: fita de borda papel. Medidas mínimas (AxLxP): 200 x 150 x 50 cm, cor branca. **Marca: Design**	R$ 841,50
12	80	40	UN	UN	MESA PARA PROFESSOR - em MDF com as estruturas em ferro, com no mínimo uma gaveta, medindo 80 x 50 x 75 cm de altura. Montagem inclusa, garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. **Marca: Design**	R$ 170,00
14	21	10	UN	UN	Mesa retangular com medidas mínimas de 75cm x 120cm x 75cm tampo em madeira compensa de no mínimo 20mm revestido com laminado decorativo (fórmica) 25mm, branca, base fixa em aço tubular de no mínimo 45mm e espessura de no mínimo 1mm pintado em preto. **Marca: Design**	R$ 349,00
16	124	62	UN	UN	Suporte para monitor em MDF Preto. Medidas mínimas: 48 cm de Comprimento; 20 cm de Profundidade; 10 cm de Altura. **Marca: Design**	R$ 29,70

EVA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	99	49	UN	UN	ARMÁRIO BAIXO, duas portas, com chave, na cor cinza, estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplac 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco. Dimensões mínimas: Altura: 75 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm. **Marca: Gonçalves Móveis**	R$ 189,50

J BORELLA & BORELLA LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	46	23	UN	UN	ARMÁRIO DE AÇO com chave, com 4 gavetas para pasta suspensa. **Marca: J Borella**	R$ 544,00
18	41	20	UN	UN	ARMÁRIO DE AÇO, tipo roupeiro, 20 portas, com chave (suporte para cadeado), na cor cinza, com medidas mínimas de 1250mm x 400mm x 1950mm. **Marca: J Borella**	R$ 1.085,00
20	116	58	UN	UN	ESTANTE DE AÇO totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço 22; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamente 1.96 x 0.92 x 0.30 cm, na cor cinza. **Marca: J Borella**	R$ 297,00

NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	62	31	UN	UN	ESTANTE LIVREIRO com 02 (duas) portas com chave, parte superior com 02 prateleiras sem porta, parte inferior com portas e chave e no mínimo 01 (uma) prateleira. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profunidade 0,42m. Demais caracterísitcas: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. **Marca: Novidá**	R$ 450,00
11	94	47	UN	UN	GAVETEIRO VOLANTE com 03 gavetas e rodízios, na cor cinza, Medidas e tolerâncias: LARGURA: 400mm +/- 20mm PROFUNDIDADE: 520mm +/- 20mm ALTURA: 550mm +/- 10mm Tampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas. Gavetas: 03 gavetas com deslizamento suave sobre corrediças de aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Puxadores do tipo Zamak, ou equivalente, niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. **Marca: Novidá**	R$ 280,00
13	24	12	UN	UN	MESA PARA REFEITÓRIO, 8 lugares, com tampo produzido em MDP 25mm. Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem, com pintura epóxi eletrostática. Medidas mínimas do tampo: 2,40m x 0,80. Bancos compatíveis. Cor: Branca. **Marca: Novidá**	R$ 800,00

RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	32	16	UN	UN	Desumidificador de papel, na cor cinza. Tampa e base de polietileno de alto impacto, superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente. Temperatura máxima: de 32°C a 35°C. Formato de folhas: Carta / Ofício 9 / Ofício 2 / A4. Número máximo de folhas: 600 folhas A4 (75g). Termostato para controle automático de temperatura. Potência mínima: 14 W. Dimensões mínimas (LxPxA): 290x410x105 mm. Voltagem: 220v. **Marca: Menno**	R$ 271,26

TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	29	14	UN	UN	BANCO ESCADA de 3 degraus dobrável. Banco escada de 3 degraus dobrável, fabricado em aço com pintura epóxi branca, e degraus forrados com emborrachado anti derrapante e ponteiras emborrachadas nos pés. Dimensão aproximada de A 59 x L34. **Marca: Mor**	R$ 130,00
07	175	87	UN	UN	CADEIRA SECRETARIA, giratória com rodinha, encosto e assento couro ecológico, cor preto. **Marca: Tekcad**	R$ 216,00
15	36	18	UN	UN	Mesa retangular para cozinha com 4 cadeiras, com tampo da mesa e estrutura da mesa e cadeiras em MDP/MDF, em cor preta ou marrom. Acabamento em pintura UV. Mesa com espessura de 22mm, tamanho mínimo do tampo de 110 x 80cm, com 04 pés. Cadeiras com assento em material sintético com cor compatível, densidade D18, com encosto fixo, 04 pés e altura mínima de 92cm com encosto. **Marca: Tekcad**	R$ 821,70

Os relatórios de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:B53A26A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL SECULT CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

EDITAL SECULT CHAMAMENTO PÚBLICO Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB
EDITAL SECULT CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
Resultado da HOMOLOGAÇÃO
A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais torna público o resultado da fase de HOMOLOGAÇÃO deste edital.
Os homologados seguem para a próxima fase de avaliação.
Os não homologados tem até às 23:59 do dia 18 de setembro de 2024 para enviar o documento faltante para o e-mail fundo.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br.

HOMOLOGADOS

Nome Completo:	CPF:	Homologado
Adelar Aires de Paula Cardoso	00469996048	HOMOLOGADO
Adelia de Souza Miranda	26435179034	HOMOLOGADO
Adelia Ferreira	000.455.810-37	HOMOLOGADO
Adil Donizete de Aquino Lima	48432164020	HOMOLOGADO
Adriana Guerra Carvalho	002.866.090-02	HOMOLOGADO
Adriana Silveira Carbone	815.056.710-00	HOMOLOGADO
Adriano da Silva	20119012863	HOMOLOGADO
Aesha Eduarda Dias da Silveira	04653280088	HOMOLOGADO
Ailton Gomes de Abreu	69233560082	HOMOLOGADO
Airan Rodrigues de Souza	02463501057	HOMOLOGADO
Alcino Almirante Gonçalves Filho	01695845005	HOMOLOGADO
alda rosane dias da silva	381436400-78	HOMOLOGADO
Aldemir da Silva Junior	03060731020	HOMOLOGADO
Alecsandro leiroz flores	62516248091	HOMOLOGADO
Alessa Ariel Lima	01850993009	HOMOLOGADO
Alessandra Agata da Silva	041.607.490.11	HOMOLOGADO
Alessandro Reis da Silva	00822812037	HOMOLOGADO
Alexandra de Castilhos Moojen	01487745044	HOMOLOGADO
Alexandre Aguiar Teixeira	009.847.890-73	HOMOLOGADO
Aline Anderlea da Silva	92616364034	HOMOLOGADO
Aline dos santos Ponciano	03976128007	HOMOLOGADO
Aline Lasch Fernandes	00382074009	HOMOLOGADO
Aline Lopes Acosta	013369690-16	HOMOLOGADO
Alisson Oliveira Moraes	01082188050	HOMOLOGADO
Amanda Luísa Ferreira Gomes	04783288003	HOMOLOGADO
Amanda Marcelino Senna	04753591000	HOMOLOGADO
Amanda Soares Mendes	042.642.470-04	HOMOLOGADO
Ana Carla dos Santos da Silva	030.607.220-30	HOMOLOGADO
Ana Carolina da Silva de Almeida	03470691040	HOMOLOGADO
Ana Cristina Moresco	054.199.630-43	HOMOLOGADO
Ana Maria Cardozo dos Santos	40428907091	HOMOLOGADO
Ana Paula Alves Corte Muniz	82603383000	HOMOLOGADO
Ana Rejane dias ceslistre	40828042004	HOMOLOGADO
Anderson Luis Lourenço Lino	02662174005	HOMOLOGADO
Anderson Luiz Queiroz	01715280008	HOMOLOGADO
Anderson Ricardo da Silva	017040450-10	HOMOLOGADO
André Araújo Barbosa	97727350087	HOMOLOGADO
Andre da Silva Ferreira	00026732076	HOMOLOGADO
André Luis da Silva	34105310097	HOMOLOGADO
André Luiz de Lima	923.593.020-00	HOMOLOGADO
Andressa Barbosa Moreira	03470530092	HOMOLOGADO
Andriel Cabral da Silva	046.274.690-98	HOMOLOGADO
Andriele da Silva Alves	040.171.790-96	HOMOLOGADO
Anita Coronel da Rosa Ribeiro	00817491040	HOMOLOGADO
Anita da Rocha Silva	6728003004	HOMOLOGADO
Anita da Rocha Silva	67228003004	HOMOLOGADO
Anna Cristine da Silva Pendeza	024.216.680-69	HOMOLOGADO
Antonio dos Santos	026.231.950-05	HOMOLOGADO
Areil Dal Prá	98043510059	HOMOLOGADO
Ari Meneghini dos Santos	59034599000	HOMOLOGADO
Arthur da Silva Pons	03363183089	HOMOLOGADO
Atila Alexander Scherer Dos Santos	01073286070	HOMOLOGADO
Augusto loureiro	023.027.470-62	HOMOLOGADO
Bernardo Benites de Cerqueira	022.517.170-80	HOMOLOGADO
Bianca de Fatima Teixeira Schwingel	00701175001	HOMOLOGADO
Bianca Dias Weber	00541780026	HOMOLOGADO

Brandoli Corrêa Otero	04311495005	HOMOLOGADO
Bruna Caldieraro de Souza	01201037026	HOMOLOGADO
Bruna de Souza	03162383099	HOMOLOGADO
Bruno Adriano Carvalho da Silveira	044.552.750-10	HOMOLOGADO
Bruno da Rosa Lacerda	01746268000	HOMOLOGADO
Bruno de Souza Vieira	03586578067	HOMOLOGADO
Bruno Tomaz	05032107069	HOMOLOGADO
Bryan de Souza	04538213080	HOMOLOGADO
Cacilda Rodrigues Barcelos	34646396068	HOMOLOGADO
Calil Barbosa de Souza	04409224964	HOMOLOGADO
Camila da Silva Marques	03329626011	HOMOLOGADO
camila lacerda	02183499044	HOMOLOGADO
Camila Machado Costa	02251715037	HOMOLOGADO
Carina Oliveira Barros	99766540063	HOMOLOGADO
Carina Silva dos Santos	01614291063	HOMOLOGADO
Carla Tatiana Tavares	577.272.280-87	HOMOLOGADO
Carlos Eduardo Ferreira	93355785091	HOMOLOGADO
Carmem Rosane dos santos	29695341004	HOMOLOGADO
Cátia Cilene da Silva	66158052000	HOMOLOGADO
Cezar Luiz Neves	26669820097	HOMOLOGADO
Charles Roberto de Souza Bitencourt	973.182.720-04	HOMOLOGADO
Cíntia Regina Maciel	72204745049	HOMOLOGADO
Clailson de Souza Santos	01363533479	HOMOLOGADO
Clair Teresinha Franco Romero	31831290006	HOMOLOGADO
Claiton da Silva	70957894015	HOMOLOGADO
Claiton da Silva Junior	03185121066	HOMOLOGADO
Cláudia Alice Maciel Pires	035.383.250-22	HOMOLOGADO
Cláudia Maria dos Santos Sampaio	60293179034	HOMOLOGADO
Claudir Sales	04165839035	HOMOLOGADO
Cleidimara dos Santos	60087646099	HOMOLOGADO
Cleiva Terezinha de Moraes Teixeira	820.020.530-49	HOMOLOGADO
Clênio Sadi Ruas de Oliveira	39385361015	HOMOLOGADO
Cleonice dos Santos	052071860-78	HOMOLOGADO
Cleria Ferreira	392236200-15	HOMOLOGADO
Cleusa Lopes	01049327080	HOMOLOGADO
Cristiane da Silva Pendeza	019.300.150-03	HOMOLOGADO
Cristiano Porto	97538264000	HOMOLOGADO
Cristina Jersak	318505020-72	HOMOLOGADO
Cristine Flores	00285418041	HOMOLOGADO
Dadileia Maria Flores	011688380-45	HOMOLOGADO
Dagmar Scherer Dornelles	378132690-04	HOMOLOGADO
Daiana Ribeiro Pedroso	021.273.920-43	HOMOLOGADO
Daiane Cristine Oviedo Nunes	025.818.720-47	HOMOLOGADO
Daiane da Silva	865709940-34	HOMOLOGADO
Daiton Luis da Silva	91082552020	HOMOLOGADO
Daniel Cardoso	90549031049	HOMOLOGADO
Daniel Cesar Caceres	81691939072	HOMOLOGADO
Daniel Santos da Silva	00864671075	HOMOLOGADO
Daniela Lima	00042139040	HOMOLOGADO
Deisi Merlo Moresco	885.338.160-49	HOMOLOGADO
Denis Jesus Oliveira Silva de Freitas	04927456099	HOMOLOGADO
Denise Souza da Silva	65389913000	HOMOLOGADO
Diego Albernas Da Silva	00366741098	HOMOLOGADO
Diego dos Santos Machado	033.399.430-28	HOMOLOGADO
Diego Nunes Dorr	02293325016	HOMOLOGADO
Dilmara Teresinha Pereira Flores	44080328087	HOMOLOGADO
Diorge Luís Buss	570.200.430-20	HOMOLOGADO
Domenica Dias Pereira	73569887049	HOMOLOGADO
Douglas da Silva Riegel	837392970-34	HOMOLOGADO
Douglas fortes Beck	01559487097	HOMOLOGADO
Douglas Pereira Berwanger	00627888097	HOMOLOGADO
Ederson Dos Reis Brito	80147984068	HOMOLOGADO
Edimílson Balansin de Almeida	70532273087	HOMOLOGADO
Edineia Luiza Pereira dos Santos	00016528000	HOMOLOGADO
Edmara Jaqueline Oliveira da Silva	03314023006	HOMOLOGADO
Eduarda Philippsen de Almeida	017.724.420-89	HOMOLOGADO
Eduarda Souza Nunes	046.623.790-16	HOMOLOGADO
Eduardo Matos da Silva	03316627014	HOMOLOGADO
Eduardo Moisés Schultz	03867982066	HOMOLOGADO
Élder de Lima Rocha	04461255042	HOMOLOGADO
Eliane Regina da Silva Santos	63441888049	HOMOLOGADO
Eliberto José de O. Mendes	40572722087	HOMOLOGADO
Elisabete Pereira da Silva	29737796004	HOMOLOGADO
Elisangela Rodrigues Alfonso	00218240023	HOMOLOGADO
Elisiane Maria da Silva	959.072.110-91	HOMOLOGADO
Elizandra Cardoso	04161495021	HOMOLOGADO
Eloisa Rosario Alves de Moraes	567.048.360-04	HOMOLOGADO
Elton Rodrigues dos Santos	711.954.590-68	HOMOLOGADO
Enio Luiz Müller da Silva	00394897013	HOMOLOGADO
Ereni Teixeira Borges	011.743.080-36	HOMOLOGADO
Erick Jonathan Freitas Pohlmann	029.095.680-32	HOMOLOGADO
Estevam Emilio Wolff	10795987072	HOMOLOGADO
Eunice dos Santos	041.567.720-39	HOMOLOGADO
Eunice Rodrigues de Mello	36548162072	HOMOLOGADO
Eva Ilha da Silva	68077343015	HOMOLOGADO
Evandro Henrique da Silva	01300358076	HOMOLOGADO
Evandro Silva dos Santos	01780108044	HOMOLOGADO
Évelin de Lima Rocha	04461261018	HOMOLOGADO
Evelin Thais Pereira Brandão	045809990-29	HOMOLOGADO

Everton Carlos Peres	008.906.490-90	HOMOLOGADO
Everton de Souza Miranda	82786747015	HOMOLOGADO
everton rotta cornely	02635080054	HOMOLOGADO
Everton Ubirajara Rodrigues Ortiz	72013141068	HOMOLOGADO
Ezequiel Cristiano Dias Ferreira	81506228020	HOMOLOGADO
Ezequiel Heberle	01436942004	HOMOLOGADO
Fábio Nagel de Mello	480053550-68	HOMOLOGADO
Fabrício Martins	00373853050	HOMOLOGADO
Fabricio Mensch Azevedo	033.305.260-92	HOMOLOGADO
Felipe Correia Nogueira	02199344010	HOMOLOGADO
Fernanda Maria da Silva Tietz	01406646024	HOMOLOGADO
Flávia Marcelino Senna	04182929026	HOMOLOGADO
Flavio Steve Dietrich	95335722053	HOMOLOGADO
Flávio Wilmar da Silva	392.833.300-30	HOMOLOGADO
Franciele Da Silva Isquierdo	042.261.920-52	HOMOLOGADO
Frederico Arnt Bessa	013.657.340-13	HOMOLOGADO
Gabriel da Silva Bitencourt	033.947.920.52	HOMOLOGADO
Gabriel Damaceno	03133466070	HOMOLOGADO
Gabriel Hennemann Klaser	01065385005	HOMOLOGADO
Gabriel lima da silva	036.855.069-94	HOMOLOGADO
Gabriel Madrid Ermel	039.290.390-36	HOMOLOGADO
Gabriel Saldanha	017.913.910-01	HOMOLOGADO
Gabriela Bandeira de Carvalho	01426649010	HOMOLOGADO
Gabriela Luise Kuss	024.110.100-01	HOMOLOGADO
Geiza Garcia	028.549.050-83	HOMOLOGADO
Gelson Ernesto da Silva	557.735.160-04	HOMOLOGADO
Genésio Fernandes Monteiro Júnior	01550681052	HOMOLOGADO
Geni Rosangela dias	96095512034	HOMOLOGADO
Geraldo Maria de Souza	69911410030	HOMOLOGADO
Gilmar Pacheco Fagundes	476843640-49	HOMOLOGADO
Gilnei Leandro da Cruz	00886520096	HOMOLOGADO
Gilson Ferreira	003.187.120-83	HOMOLOGADO
Glenio Bitencourt	012784130-06	HOMOLOGADO
Graciela de Oliveira Souza	01743464096	HOMOLOGADO
Gregori Luis Fagundes da Silva	029974860-09	HOMOLOGADO
Guilherme Martins de Oliveira	04513176024	HOMOLOGADO
Guilherme Michel Lopes da Rosa	03463450062	HOMOLOGADO
Guilherme Thauan de Lima Vieira	04724296046	HOMOLOGADO
Gustavo Henrique Lencina Betinardi	04589221020	HOMOLOGADO
Hevelyn Alves Amorim de Oliveira	01136458050	HOMOLOGADO
Iara Cristina Nunes do Rosário	58075488091	HOMOLOGADO
Igor Vinicius Quadros Martins	03018416082	HOMOLOGADO
Inaê Passos dos Santos	84951648091	HOMOLOGADO
Inalva de Fátima Schaeffer Witt	65495829034	HOMOLOGADO
Isaura Beatriz Tavares	32960727053	HOMOLOGADO
Israél da Silva	05906035079	HOMOLOGADO
Isterliz Canabarro Carvalho	65291280000	HOMOLOGADO
Ivaneza Floriano	04507577063	HOMOLOGADO
Izolino Antônio do Nascimento	112528200-20	HOMOLOGADO
Jackson Augusto Panitz	03212259027	HOMOLOGADO
Jader Silva Pes	009.513.120-57	HOMOLOGADO
Jaine Francisco da Silva	56184220004	HOMOLOGADO
Jairo Fernando Ventura	60004842081	HOMOLOGADO
Jandira Teresinha Weber	525763610-72	HOMOLOGADO
Jeremias Eufrazio	86053892068	HOMOLOGADO
Jessé Santos Magalhães	01474395074	HOMOLOGADO
Jéssica Brenda de Lima	032.829.430-67	HOMOLOGADO
Jessica Miranda dos Reis	04162796009	HOMOLOGADO
Jéssica Silveira da Silva	01062745035	HOMOLOGADO
João Batista de Moraes	35072695034	HOMOLOGADO
João Carlos Soares Furquim	16742788020	HOMOLOGADO
João Felipe de Azevedo Pires	695.242.620-53	HOMOLOGADO
João Gabriel da Silva	05706622060	HOMOLOGADO
João Maurício Silveira Wanderley dos Santos	85614963553	HOMOLOGADO
João Pedro Fiuza Martins	86631098068	HOMOLOGADO
João Vitor dos Santos Machado	04474123026	HOMOLOGADO
Joel de Oliveira Moraes Neto	04195556090	HOMOLOGADO
Jorge Artur Dias Rodrigues	01849935041	HOMOLOGADO
José Amado Machado	256.620.660-00	HOMOLOGADO
José Clóvis dos Reis	51148137068	HOMOLOGADO
José Vergueiro	683.580.240-53	HOMOLOGADO
Josiel Machado da Silva	03056722071	HOMOLOGADO
Josiel Poksy de Oliveira	02798545013	HOMOLOGADO
Josue Fernando Luz Dos santos	00629530017	HOMOLOGADO
Juarez Ânderson Silva da Silva	772.373.230 91	HOMOLOGADO
Jucila Fortes	840064120-53	HOMOLOGADO
Juliano José Dias	900.881.740-34	HOMOLOGADO
Juliano Rocha Rangel	00448017008	HOMOLOGADO
Júlio César dos Santos	672.304.820-20	HOMOLOGADO
Julio Cesar Falcão	473360720-20	HOMOLOGADO
Julio Cezar Crisostemo Rodrigues	02450654070	HOMOLOGADO
Jurema de Fátima Bernardes	55380190049	HOMOLOGADO
Kauê de souza vieira	03586569076	HOMOLOGADO
Laura Suzana de Souza Benites	91820464091	HOMOLOGADO
Leandro André Cappelli	49003267049	HOMOLOGADO
Leandro Razêra Dias	954961900-10	HOMOLOGADO
Lenita Friche dos Santos	28657969068	HOMOLOGADO
Leomar castanho Vargas	58769978034	HOMOLOGADO
Leonardo Augusto Pagnussat Seradini	02368271031	HOMOLOGADO

Leonardo de Oliveira Jardim	437788100-06	HOMOLOGADO
Leonardo de Souza Miranda	01402075030	HOMOLOGADO
Leonardo Fernandes dos Santos	02092025058	HOMOLOGADO
Leonardo Stürmer	966.600.230-20	HOMOLOGADO
Letícia Rodrigues Ferreira da Silveira	006.452.190-70	HOMOLOGADO
Leticia Yohana Borges	013253150-01	HOMOLOGADO
Liana Tamara de Souza Silva	00373787081	HOMOLOGADO
Lígia Maria Mello	569.567.620-72	HOMOLOGADO
Liliane da Silva	04591851010	HOMOLOGADO
Lionir Elias	91175798053	HOMOLOGADO
Lívia Maria Schneider	285.576.030-53	HOMOLOGADO
Loiva da Costa Lucas	75596687049	HOMOLOGADO
Lorení Rodrigues Fortes	040749960-14	HOMOLOGADO
Lourdes Souza da Silva	031.338.950-01	HOMOLOGADO
Luan Dos Santos da rosa	04316338005	HOMOLOGADO
Luana Francisco	05033125095	HOMOLOGADO
Lucas Abílio Rodrigues Cardoso	04067698003	HOMOLOGADO
Lucas da Silva Maycá	00675948088	HOMOLOGADO
Lucas da Silva Pons	03362195040	HOMOLOGADO
Lucas Eduardo Da Costa Carvalho	044.520.050-20	HOMOLOGADO
Lucas Eufrázio	037.487.480-86	HOMOLOGADO
Luciana Gabriela Pereira da Silva	03631116039	HOMOLOGADO
Lucira Bitencourt dos Santos	646626750/49	HOMOLOGADO
Luis Carlos Rodrigues	27939804049	HOMOLOGADO
Luis Filipe Azevedo Henz	837193260-04	HOMOLOGADO
Luiz Antônio Pereira	29710197053	HOMOLOGADO
Luiz Carlos Rodrigues da Silva	20586736034	HOMOLOGADO
Luiz Carlos Rodrigues Junior	01393594000	HOMOLOGADO
Luiza Stumpf do Carmo	01323137076	HOMOLOGADO
Lurdi Blauth	28007883053	HOMOLOGADO
Maico Cristiano Dias Ferreira	839.753.650-72	HOMOLOGADO
Mailson Mello da Silva	02444871030	HOMOLOGADO
Manuela Wolff Freitas	04939486001	HOMOLOGADO
Marcelo de Oliveira	01811395023	HOMOLOGADO
Márcio de Paula	09427071923	HOMOLOGADO
Márcio Oliveira de Souza	002.171.880-60	HOMOLOGADO
Marco Antonio Pujol Junior	002.238.770-69	HOMOLOGADO
Marcos Roberto Murussi	406.756.100-87	HOMOLOGADO
Marcus Vinícius de Araújo Corrêa.	95502335020	HOMOLOGADO
Margarete Inês Dias da Silva	351.687.220-91	HOMOLOGADO
Margit Kolling	44082142053	HOMOLOGADO
Maria Claudete de Souza Coelho	51139340034	HOMOLOGADO
maria cristina dias aguiar	97825891015	HOMOLOGADO
Maria Helena Blos Garrido	363.733.380-53	HOMOLOGADO
Maria Ivanilda Fortes	023.027.460-90	HOMOLOGADO
Maria Leticia Bloss Wolff	16085779020	HOMOLOGADO
Maria Noeli da Silva Evangellio	318459160-34	HOMOLOGADO
Maria Terezinha Lima	60070307091	HOMOLOGADO
Maria Terezinha Lima	60070307091	HOMOLOGADO
Mariana Souza de Jesus	052.298.845-84	HOMOLOGADO
Marilene Pinheiro de Andrade	95424385168	HOMOLOGADO
Mariluz Pinheiro	48432083020	HOMOLOGADO
Marina Zoppas de Albuquerque	001.359.110-01	HOMOLOGADO
Mario Alberto Pires de Arruda	01852830042	HOMOLOGADO
Marise Feijo da Silva	027.763.760-06	HOMOLOGADO
Marli Rodrigues Machado	21537542087	HOMOLOGADO
Maroele Cristiele Jacinto	045.399.620-51	HOMOLOGADO
Martina Ackermann Cera	023.152.860-42	HOMOLOGADO
Mateus alves da silva	00191645052	HOMOLOGADO
Mateus da Silva Greff	01029890013	HOMOLOGADO
Mateus do Nascimento	03172360083	HOMOLOGADO
Matheus Strasburg Raaber	03012083014	HOMOLOGADO
Matias Duarte Moura	20842716068	HOMOLOGADO
Mauricio da Silva Ramos	021.026.310-52	HOMOLOGADO
Mauricio Daniel Falkenbach	66210577091	HOMOLOGADO
Mauro Schneider	65496493072	HOMOLOGADO
Mel Carabajal Berghahn	04641120013	HOMOLOGADO
Melquisedeque Studier Araujo	04450827040	HOMOLOGADO
Michael Gomes Pereira	034.530.590-69	HOMOLOGADO
Michelly Nascimento Loureiro	87306344072	HOMOLOGADO
Milton de Souza Dias	36579700025	HOMOLOGADO
Mirela Cecilia Soares	01044904038	HOMOLOGADO
Miria Romero Garcia	00552908096	HOMOLOGADO
Modesto Acir Ruchinsque Machado	547.833.480-49	HOMOLOGADO
Moisés Bruno Rodrigues Ferreira da Silveira	000.832.840-44	HOMOLOGADO
Moisés Costa da Silva	912163700-87	HOMOLOGADO
Moisés da Silva	016.012.730-02	HOMOLOGADO
Moisés Oliveira da Silva	725.879.200-78	HOMOLOGADO
Natália da Silva Mota Chevarria	03527548099	HOMOLOGADO
Natália Machado da Silva	00758676050	HOMOLOGADO
Nelci Dias de Menezes	482.542.580-15	HOMOLOGADO
Nilton Luiz Rodrigues	29733839000	HOMOLOGADO
Odil Nei Daninheimer de Carvalho	53165337072	HOMOLOGADO
Otavio Freddo Saldanha	42073308015	HOMOLOGADO
Otavio Freddo Saldanha	42073308015	HOMOLOGADO
Oya Onirá Passos dos Santos	02311480030	HOMOLOGADO
Pablo Rodrigo Teixeira Menezes	029.797.350-94	HOMOLOGADO
Pamela Karoline Rodrigues da Silva	03863635019	HOMOLOGADO
Patricia Menegotto	63574535015	HOMOLOGADO

Paula Adriane dos Santos Rodrigues	540.856.590-49	HOMOLOGADO
Paula Lau da Costa	821.309.650-91	HOMOLOGADO
Paulo Cesar Ferreira	67070469004	HOMOLOGADO
Paulo Rafael da Silva Evangellio	02822529086	HOMOLOGADO
Paulo Ricardo Rossa	02817117042	HOMOLOGADO
Paulo RicardoHartwig	03188770073	HOMOLOGADO
Paulo Roberto Humbert Martins	66066441000	HOMOLOGADO
Paulo Roberto Silva Evangellio	26522101068	HOMOLOGADO
Paulo Roberto Trindade	933.007.190-20	HOMOLOGADO
Paulo Schaefer	444.516.870-04	HOMOLOGADO
Priscila Silveira de Carvalho	02701003008	HOMOLOGADO
Rafael Martins	997075600-10	HOMOLOGADO
Rafael Ribeiro Pereira	95712089068	HOMOLOGADO
Rafael Silva da Costa	036.755.320-11	HOMOLOGADO
Rafaela Brito da Silva	04454257094	HOMOLOGADO
Rafaela Moraes Michel	04679387092	HOMOLOGADO
Raquel Martins Westhauser	02575627028	HOMOLOGADO
Raquel Moraes	617710310-34	HOMOLOGADO
RAÚL CARLOS QUIROGA CORONEL	605.847.000-59	HOMOLOGADO
Regina Aparecida Soares Mendes	911944660087	HOMOLOGADO
Ricardo Heck Alves	009.162.760-58	HOMOLOGADO
Rita Beatriz Santos Portella	814574560 87	HOMOLOGADO
Robson Garroni Soares	021930160-38	HOMOLOGADO
Rogerio Francisco Sanchotene Severo	515.842.980-49	HOMOLOGADO
Roque Pedro Isotton	596 453 699 91	HOMOLOGADO
Rosalina Aires de Paula	00331499096	HOMOLOGADO
Rosana Leticia Pinheiro Marins	70531943020	HOMOLOGADO
Rosane Prado da Silva	00811561038	HOMOLOGADO
Rosangela Marianda Silva	71111611068	HOMOLOGADO
Roseana Piegas Stradolini	36418056000	HOMOLOGADO
Rosecler Winter	38367939034	HOMOLOGADO
Ruan de Campos Cardoso	03465472020	HOMOLOGADO
Rubem Airton Rodrigues Marques Junior	03466203090	HOMOLOGADO
Rudinéia Loureiro	03742057014	HOMOLOGADO
Sabrina Trindade Von Muhlen	03824264013	HOMOLOGADO
Samuel Da Silva Isquerdo	04190212059	HOMOLOGADO
Sandrine Cassiane da Silva Santos	01099556090	HOMOLOGADO
Sandro Gonçalves da Silva	600.721.130- 49	HOMOLOGADO
Sara Vales da Silveira Brum	36408522068	HOMOLOGADO
Sérgio Rodrigues Costa	77240537072	HOMOLOGADO
Sergio Sindomar Rodrigues da Silva	90036255068	HOMOLOGADO
Sheliane da Silva Romero	00719797004	HOMOLOGADO
Sidnéa Farias Salvador	879.135.340-87	HOMOLOGADO
Sidnei César da Silva	20585551049	HOMOLOGADO
Sillei de Fatima Ferreira dos Santos	366909960/34	HOMOLOGADO
Silvia Regina Voges Carvalho da Silva	41907337091	HOMOLOGADO
Silvio Caetano Flores	166525090-91	HOMOLOGADO
Simone da Rosa	678804529-15	HOMOLOGADO
Simone Gazzana Lima	00117379050	HOMOLOGADO
Simone Regina Soares Moraes	004168230-09	HOMOLOGADO
Simone Schlindwein	57025436020	HOMOLOGADO
Sônia de Macedo de Cristo	03243642027	HOMOLOGADO
Sonia Mara Da Rosa	26620774091	HOMOLOGADO
Sônia Marli da Silva Lauermann	43533787087	HOMOLOGADO
Stacy Diovana do nascimento	01701391074	HOMOLOGADO
Stefano Schoenardie	001.812.090-39	HOMOLOGADO
Suelci Fontana	573.189.560-00	HOMOLOGADO
Sueli de Oliveira Tomas	02891199014	HOMOLOGADO
Tainara de Souza Stumpf	41693680025	HOMOLOGADO
Tânia Maria de Jesus	64941213068	HOMOLOGADO
Tania Maria Rodrigues Ferreira da Silveira	340141950-15	HOMOLOGADO
Tania Nara Silveira da Silva	28734335072	HOMOLOGADO
Tarciana Alves dos Santos	01835113010	HOMOLOGADO
Thabata da Silva Umpierre	07787403900	HOMOLOGADO
Thiago Rodrigues da Silva	00459210084	HOMOLOGADO
Thiago Zanotti Selau Silva	04656843008	HOMOLOGADO
Tiago da Silva Antunes	02031597051	HOMOLOGADO
Tiago da Silva Greff	016.032.410-60	HOMOLOGADO
Tibério Lisânias da Silva Lobo	801237160-04	HOMOLOGADO
Tomazia Terezinha Barcelos de Almeida	64141284068	HOMOLOGADO
Ulisses da Motta Costa	701.504.000-04	HOMOLOGADO
Vagner triel muller	90723988072	HOMOLOGADO
Vagner Rodrigues Garcia	02856593089	HOMOLOGADO
Valdir Lara de Andrade Junior	72202157034	HOMOLOGADO
Valéria de Oliveira Pereira	03569796019	HOMOLOGADO
Vanderson da Silva Kanheró Sales	04591952045	HOMOLOGADO
Vanessa Cogo Mossmann	755.952.300-53	HOMOLOGADO
Vera Maria Hoffmann	18517862015	HOMOLOGADO
Vera Regina Dias Steffen	365.797.180-72	HOMOLOGADO
Vera Teresinha da Silva	63036533087	HOMOLOGADO
Vergilio da Rosa Lopes	02109839066	HOMOLOGADO
Vicentina Nascimento	01900959038	HOMOLOGADO
Viliam Romer	64286789004	HOMOLOGADO
Vinicius da Silva Oliveira	01187892017	HOMOLOGADO
Vinicius Elias Fulber	02393897003	HOMOLOGADO
Vinicius Gabriel Leal de Souza	04538229083	HOMOLOGADO
Vinícius Martins de Oliveira	04819166018	HOMOLOGADO
Vitorino Velho Júnior	66441196034	HOMOLOGADO
Vivianny Goulart kreps	01815550007	HOMOLOGADO

Volnei Cavalheiro Carneiro	711.118.160-34	HOMOLOGADO
Walter José Diehl	91951410068	HOMOLOGADO
Yasmin Carabajal Berghahn	04641128006	HOMOLOGADO

NÃO HOMOLOGADOS

Adriano Ferreira de Jesus	00189632003	NÃO HOMOLOGADO	Identidade ilegível
Alessandra Ubirajara da Silva de Oliveira	950275700	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência em nome de terceiro, sem declaração. Enviar declaração do titular da conta.
Alexei Willy Alves Corrêa	02264416017	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência em nome de terceiro, sem declaração, falta Frente do RG. Enviar declaração do titular da conta e Frente do RG.
Alice Vitória da Silva Cruz	039.607.260-74	NÃO HOMOLOGADO	Falta Frente do RG. Enviar a Frente do RG.
Aline Vaz	04591772063	NÃO HOMOLOGADO	Faltou Frente do RG. Enviar a Frente do RG
Ana Paula Brito	00189882026	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência em nome de terceiro, sem declaração, falta Frene do RG. Enviar a declaração do titular da conta e a Frente do RG.
Ana Paula Gerling de Oliveira	61432377000	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência em nome de terceiro, sem declaração. Enviar a declaração do titular da conta.
Antônio Gabriel da Silva	00396253032	NÃO HOMOLOGADO	Flata o Verso do RG. Enviar o Verso do RG.
Ariel Rosa De Souza	86833820015	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência ilegível. Mandou um print da tela de início do celular como portfólio. Enviar Comprovante de residência legível e portfólio.
Bruna Fernandes Ribeiro Santana	87255359000	NÃO HOMOLOGADO	Falta a Frente do RG. Enviar a Frente do RG.
Bruno Rohrig de Oliveira	03278609018	NÃO HOMOLOGADO	Falta portfólio.
Bruno Teixeira De Paula	030 382 490 50	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de endereço em outro nome, sem declaração. Enviar a declaração do titular da conta.
camila de Almeida Marcos	013.099.710-21	NÃO HOMOLOGADO	Verso do RG é de outra pessoa. Enviar o Verso do RG correto
Carla Franciele Vieira Pinto	02152618017	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência em nome de terceiro, sem declaração. Enviar declaração do titular da conta.
Carlos Henrique da Roza Silva	01277233071	NÃO HOMOLOGADO	Não consta endereço no comprovante de residência anexado. Enviar um comprovante com endereço legível.
Carmen Lucia Salazar da Silveira	20617194068	NÃO HOMOLOGADO	Não há comprovante de endereço. Também não há comprovação de atuação, foi anexado modelo de portfólio em branco.
Celina Berti Moraes	48280895000	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência em nome de terceiro, sem declaração. Enviar declaração do titular da conta.
Claudia Regina da Silva Garcia	59622679072	NÃO HOMOLOGADO	Falta declaração de residência. Conta bancária está no nome do marido.
Claúdio Telles Esmeraldino	458723250-53	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residencia com senha, sem acesso
Douglas dos Santos Farias	04100769024	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de endereço em nome de terceiro, sem declaração. Enviar declaração do titular da conta.
Douglas Vilanova Flois	02152064011	NÃO HOMOLOGADO	Item 5.4 do edital.
Ecilda Rodrigues Barcelos da Silva	44081219087	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residencia no nome de terceiro. Enviar declaração do titular da conta
Ederson Fernandes dos santos	017.681.920-73	NÃO HOMOLOGADO	Faltou o Verso do RG. Enviar o Verso do RG.
Elisandra Menezes dos Santos	92188044053	NÃO HOMOLOGADO	Item 5.4 do edital.
Estefany da Silva Kanheró	071326990-16	NÃO HOMOLOGADO	Não mandou RG.
Fabiana da Silva	61651605068	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência ilegível. Enviar comprovante legível
Fabiano de Souza Borges	97185663091	NÃO HOMOLOGADO	Falta o verso Do RG. Enviar verso do RG
Fabrício Zoppas Pierezan	02358756008	NÃO HOMOLOGADO	Falta o verso do RG. Enviar o Verso do RG
Flávio Elair Da Silva	45395829091	NÃO HOMOLOGADO	Sem RG e CPF, comprovante de residencia de outra cidade
Franciele Bianca Dias	022849070-75	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência em nome terceiro, sem declaração. Enviar declaração do titular da conta.
Franciele de Fátima Lopes da Silva	98633376091	NÃO HOMOLOGADO	Não enviou identidade
Gabriel de Oliveira Ferreira	045.430.720.90	NÃO HOMOLOGADO	RG e CPF incompleto falta a frente, comprovante de residência no nome de terceiro.
Gabriely pereira chaves	04191386093	NÃO HOMOLOGADO	RG e CPF ilegível
Gilnei Lucas	525762640-34	NÃO HOMOLOGADO	Falta o RG.
Guilherme Daniel Rodrigues Neto	02788280009	NÃO HOMOLOGADO	Não mandou RG (colocou o comprovante de residência)
Guilherme Ferreira Batista	02715065043	NÃO HOMOLOGADO	Não mandou comprovante residência e comprovação cultural. Faltou o verso do RG
Ismael Camilo da Silva	02925016090	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência em nome terceiro, sem declaração. Enviar declaração do titular da conta.
Ismael da Silva	00674801016	NÃO HOMOLOGADO	Sem RG e CPF, Comprovante de residência em nome terceiro, sem declaração. Enviar declaração do titular da conta.
Jader Inacio Camargo	69910332000	NÃO HOMOLOGADO	Não anexou o comprovante de residência
João Batista dos Santos	44226055004	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência não tem endereço e está desatualizado.
Juline da Silva Reis	02832255051	NÃO HOMOLOGADO	Não enviou o RG. Comprovante de endereço difere do endereço preenchido no formulário. Falta portfólio.
Laura Pinheiro Marins	60038388090	NÃO HOMOLOGADO	Não possui 18 anos completos
Leandro Machado da Rosa	04761244097	NÃO HOMOLOGADO	É solicitado senha de acesso no comprovante de endereço.
Leonardo Diogo Alves da Silva	01994706007	NÃO HOMOLOGADO	Falta portfólio.
Leonardo Lucena da Silva	03204193047	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência não é de São Leopoldo, é de Sapucaia do Sul.
Liana Deise Silveira de Carvalho	63728826049	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residencia em nome de terceiro, sem declaração
Lucas da Silva Corrêa	036.758.770.00	NÃO HOMOLOGADO	falta Frente do RG. Enviar a Frente do RG.
Luiz Dagoberto Goulart	08499683053	NÃO HOMOLOGADO	Identidade ilegível, desfocado
Maria Claudia Mariano	670.723.640-72	NÃO HOMOLOGADO	Faltou comprovante de residência
Maria de Lourdes Ferreira	581.707.660-87	NÃO HOMOLOGADO	RG sem o verso, não é possível conferir nº
Marici da Silva Kanheró	027.199.530-08	NÃO HOMOLOGADO	RG ilegível
Marta Regina Montenegro Correa	338861130/00	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante Residencia no nome de terceiro, sem declaração.
Mateus William De Oliveira Policena	04495346008	NÃO HOMOLOGADO	Falta a frente da identidade.
Patricia Santos Machado	81029764034	NÃO HOMOLOGADO	Não mandou comprovação de atuação cultural.
Pedro Gabriel Gonçalves	37037072087	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante endereço no nome de outra pessoa, sem declaração
Priscila Santos Pereira	02421789010	NÃO HOMOLOGADO	Não mandou comprovação de atuação cultural.
Priscilla de Souza Ribeiro	03199109039	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência no nome de terceiro, sem declaração.
Robinson de Souza	003.385.380-03	NÃO HOMOLOGADO	RG ilegível
Ronaldo Luiz Jacques	23964278068	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência de terceiro em endereço diferente da inscrição
Sara Cristina Amaral da silva	47837420063	NÃO HOMOLOGADO	RG e CPF em nome de outra pessoa da inscrição, comprovante de residencia no nome de terceiro.
Tiago Juliano Silva	85348740004	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência no nome de outra pessoa, sem declaração.
Valter Fernando da Silva Carneiro	41654250015	NÃO HOMOLOGADO	No comprovante de endereço anexado, não consta o endereço.
Vanderlei Sales	002.712.110-08	NÃO HOMOLOGADO	RG ilegível
Viviane Dos Santos Almeida	005.093.130-00	NÃO HOMOLOGADO	comprovante de residência em no me terceiro sem declaração
Zuleide Helena Pinto	69630399091	NÃO HOMOLOGADO	RG, Compr. Residencia e Portfólio pede solicitação de acesso

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:87BB97AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE QUALIDADE ANUAIS E LEVANTAMENTO RÁDIO MÉTRICO E TESTE DE FUGA DE CABEÇOTE DOS EQUIPAMENTOS DA SALA DE RAIO-X, DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1265/2024
DATA DE ABERTURA: 26/09/2024
HORÁRIO: 14:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para realização de testes de qualidade anuais e levantamento rádio métrico e teste de fuga de cabeçote dos equipamentos da sala de raio-x, do Pronto Atendimento Municipal,** para Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conheci mento dos interessados, que às **14 horas, do dia 26 de Setembro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de Abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para realização de testes de qualidade anuais e levantamento rádio métrico e teste de fuga de cabeçote dos equipamentos da sala de raio x, do Pronto Atendimento Municipal, com fins de atender normas sanitárias para manutenção do serviço de raio x**, da Secretaria de Sáude e Bem Estar, conforme caracteristicas descritas no Termo de Referencia deste Edital.
2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **26/09/2024**, com início às **14:00 (horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentação de habilitação exigida conforme item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **13:00 (horas)** horário de Brasília/DF) do dia **26/09/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comprastavares2018@gmail.com ou comissaodepregaotavares@gmail.com e ou também através do sistema BLL.
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.
6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
7.2. Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
Todos os requisitos do item 7.1;
Especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
Endereço completo, telefone e e-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Que deverão ser anexados juntos a proposta conforme data e horário previsto no item 2.2.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Comprovação mediante a apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executou serviços compatíveis, em quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/21.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), COM TODOS OS MEIOS DE CONTATO ATUALIZADOS, VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando através do Sistema BLL. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.
12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, através do sistema BLL. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
13- DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:
13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

13.2- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.
13.3 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
13.4 É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.
13.5 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, por escrito quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	**Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar**
632	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
(633)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II Minuta contrato de fornecimento
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 30 de Agosto de 2024

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024
TERMO DE REFERÊNCIA
Constitui objeto do presente Edital de pregão a contratação de empresa especializada para realização de testes de qualidade anuais e levantamento rádio métrico e teste de fuga de cabeçote dos equipamentos da sala de raio x, do Pronto Atendimento Municipal, com fins de atender normas sanitárias para manutenção do serviço de raio x:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor de ref por testes R$	Quant. De testes	Valor total R$
01	Levantamento radio métrico e teste de fuga de cabeçote da sala de raio x, em conformidade com a RDC Nº 611 ANVISA/MS 09/03/2022 e suas respectivas INs, com validade de 4 anos. Equipamentos: 01 aparelho de raio x convencional 01 avental plumbifero 01 par de luvas pumbliferas 02 protetores de tireoide pumbliferos 01 CR 3 K7	R$1.650,00	2	
02	Testes de qualidade dos equipamentos da sala de raio x, em conformidade com a RDC nº 611 ANVISA/MS 09/03/2022 e suas respectivas INs, com validade de 1 ano Equipamentos: 01 aparelho de raio x convencional 01 avental plumbifero 01 par de luvas pumbliferas 02 protetores de tireoide pumbliferos 01 CR 3 K7	R$1.650,00	10	

OBS.: A empresa ganhadora deverá organizar as datas com a secretaria de saúde para realização do serviço, visto a existência dos laudos do serviço.

Assinatura do responsável
ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1265/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa com mão de obra especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletromédicos e odontológicos das Unidades de Saúde do Município, de uso da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	QUANT. DE MESES	VALOR TOTAL R$

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES
O valor do presente contrato é de **R$ _____** (_____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.
CLÁUSULA TERCEIRA: **DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
3.1- O pagamento mediante realização do serviço e apresentação de nota fiscal.
3.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a).
3.3. A CONTRATADA deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito online.
A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
06 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.
547 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.17 - 550- Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constituem motivos para rescisão do presente contrato:
I - Pelo **CONTRATANTE,** quando:
- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela **CONTRATADA** das cláusulas, do presente Contrato.
- Da não prestação do serviço, pela **CONTRATADA**, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;

- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar a **CONTRATADA,** ato lesivo da honra e da boa fama do **CONTRATANTE.**

II - Pela **CONTRATADA,** quando:
- O **CONTRATANTE** não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o **CONTRATANTE** ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O **CONTRATANTE** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EQUIPAMENTOS

As ferramentas de trabalho e demais insumos necessários para a realização dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

6.1 Da Contratada

6.1.1- É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**

6.1.2- Uma (01) visita preventiva mensal;

6.1.3- ART (anotação de responsabilidade técnica) referente ao contrato devidamente registrada no órgão profissional competente;

6.1.4- Controles e relatórios devidamente anotados em ficha própria de cada equipamento;

6.1.5- Emissão de relatório de todos os equipamentos, vistoriados juntamente com o fiscal ou responsável pelo contrato;

6.1.6- Manutenção corretiva sem limite, para atendimento a consertos emergenciais, sendo que estes consertos possuem garantia de três (03) meses. As peças a serem utilizadas nas manutenções corretivas só serão efetivadas após aprovação de orçamento pelo contratante;

6.1.7- Emissão de laudos de qualificação térmica e calibração, mediante solicitação e aprovação de orçamento pela Contratante.

6.2 Da Contratante

6.2.1- Fiscalizar a execução dos serviços por parte da Contratada;

6.2.2- Manter em dia o pagamento à Contratada conforme a cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de 12 meses a contar de _____ até _____, podendo ser renovado de acordo com a Lei 14.133/2023.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, na pessoa do Senhora Rosangela Araújo Chaves, matricula nº 139-2/1 que fará o controle dos serviços prestados. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E pôr as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, xx de _____ de 2024

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Aprovado por:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 057/2024, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para realização de testes de qualidade anuais e levantamento rádio métrico e teste de fuga de cabeçote dos equipamentos da sala de raio-x, do Pronto Atendimento Municipal,** da Prefeitura Municipal de Tavares.

..... de ..... de 2024.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade

- RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:9DC70910

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1677/2024
DATA DE ABERTURA: 27/09/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de materiais de roupas de cama, mesa e banho para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 27 de setembro de 2024** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de materiais de roupas de cama, mesa e banho para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **27/09/2024**, com início às **09:00**, horas horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00** horas-horário de Brasília/DF do dia **27/09/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através dos e-mails: comprastavares2018@gmail.com ou comissaodepregaotavares@gmail.com e ou também através do Sistema BLL.
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Que deverão ser anexados juntos a proposta conforme data e horário previsto no item 2.2.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), COM TODOS OS MEIOS DE CONTATO ATUALIZADOS VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, através do Sistema BLL. A licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,10 (dez centavos).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração
11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.
12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais através do Sistema BLL Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
13- DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:
13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.2- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.
13.3 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

13.4 É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.
13.5 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, por escrito quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- DA ENTREGA

14.1. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
14.2. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
14.3. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
14.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado, à vista, mediante a apresentação das notas fiscais com os devidos comprovantes de recebimento das mercadorias, e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.
15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
16.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone:0800.123.0103.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta de contrato;
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 02 de setembro de 2024

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de materiais de roupas de cama, mesa e banho para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

LOTE/ ITEM	DESCRITIVO ITEM	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERENCIA (R$)	VALOR DA PROPOSTA (R$)
1/1	Lençol com elástico cama solteiro percal 180 fios liso misto 50% algodão, 50% poliéster branco medindo 1,60x2,50 m com logo em silk (1 Cor)	UND.	100	43,22	
1/2	Lençol sem elástico cama solteiro percal 180 fios liso misto 50% algodão, 50% poliéster branco medindo 1,60x2,50 m com logo em silk (1cor)	UND.	100	42,72	
1/3	Fronha percal 180 fios liso misto 50% algodão, 50% poliéster branco medindo 0,70x0,50 m com logo em silk (1 Cor)	UND.	100	12,85	
1/4	Fronha percal 180 fios liso misto 50% algodão, 50% poliéster azul claro medindo 0,70x0,50 m com logo em silk (1 Cor)	UND.	10	12,85	
1/5	Lençol sem elástico cama solteiro percal 180 fios liso misto 50% algodão, 50% poliéster azul claro medindo 1,60x2,50 m com logo silk (1 Cor)	UND.	20	42,72	
1/6	Camisola adulto modelo transpassada em tecido percal 180 fios liso misto 50% algodão, 50% poliéster azul claro com logo em silk (1 Cor)	UND.	80	49,31	
1/7	Camisola adulto modelo transpassada em tecido percal 180 fios liso misto 50% algodão, 50% poliéster rosa claro com logo em silk (1 Cor)	UND.	80	49,31	
1/8	Camisola adulto modelo transpassada em tecido percal 180 fios liso misto 50% algodão, 50% poliéster verde claro logo em silk (1 Cor)	UND.	80	49,31	
1/9	Cobertor xadrez casal, antialérgico, Composição 80% poliéster – 15% algodão – 03% poliamida - 02% acrílico; medindo 1,80x2,20 m com logo em silk (1 Cor)	UND.	12	114,00	
1/10	Travesseiro de espuma inteiriça, medindo 0,60x0,40x0,08 m, com capa impermeável em courino	UND.	50	34,00	
1/11	Colchão hospitalar medindo 1,88x0,88x0,12, com capa impermeável em courino, densidade até 120kg	UND	10	315,00	

3- ENTREGA:
Entrega dos bens licitado será de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, mediante a nota fiscal.

A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.
Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1677/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de roupas de cama, mesa e banho para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Tavares conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde
617	- Material de Consumo
33.90.30.20 (1459)	- Material de cama mesa e banho

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
3.2 DA CONTRATANTE
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estarão a cargo da Secretária Municipal de Saúde por meio do funcionário_____, matricula n_____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------), o pagamento será efetuado, ao final de cada mês corrente, independente de quantas entregas tenham sido realizadas no período, mediante a apresentação das notas fiscais com os devidos comprovantes de recebimento das mercadorias, e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA
Entrega dos bens licitado será de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, mediante a nota fiscal.

A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Constituem motivos para rescisão do presente contrato:
I - Pelo **CONTRATANTE,** quando:
- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas, do presente Contrato.
- Da não prestação do serviço, pela CONTRATADA, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar a CONTRATADA**,** ato lesivo da honra e da boa fama do CONTRATANTE.
II - Pela **CONTRATADA,** quando:
- O CONTRATANTE não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o CONTRATANTE ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em ---------- de 2024 e término em ---------- de 2024.
CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de _____ de 2024

CONTRATADA GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratada Prefeito Municipal
Contratante

_____ Examinado e Aprovado

_____
Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- _____ 2-_____
CPF n_____ CPF Nº _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 059/2024, cujo objeto é a Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de materiais de roupas de cama, mesa e banho para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

..... de ..... de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:EEA16632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.356/2024

DECRETO Nº 3.356, de 05 de fevereiro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao disposto no Art. 143 inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo e conforme autorização contida no art. 5, Inciso I, da Lei Municipal n.º 3.229/2023 – LOA - de 20 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, aos seguintes elementos abaixo:

Órgão:	**10 - SEC. MUN. DO TRAB., HAB. ASSIST. SOCIAL**

Função Programática	0824400292.044000 Man. e Ampl. Acoes do Centro de Referencia em Assistencia Social- CRAS				
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Detalhamento**	**Código reduzido**	**Valor R$**
4.4.90.51.91.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO	1500	0000	6310	150.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$		**R$ 150.000,00**			

TOTAL ART 1º R$	**R$ 150.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recurso à cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior é apontada a anulação das seguintes dotações:

Órgão:	**10 - SEC. MUN. DO TRAB., HAB. ASSIST. SOCIAL**

Função Programática	0824300292.097000 Man. do Abrigo Municipal				
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Detalhamento**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1500	0000	232	150.000,00

TOTAL ÓRGÃO R$	**R$ 150.000,00**

TOTAL ART 2º R$	**R150.000,00**

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 05 de fevereiro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:79AC3AC7

